



# BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Número 39 - 26 de setembro de 2019

## REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO  
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA  
Vice-Reitor

LUCIA ABREU ANDRADE  
Chefe de Gabinete do Reitor

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES  
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS  
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

LUZIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO MARQUES  
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA  
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA  
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO  
Prefeito



UFRJ  
faz 100  
ANOS

1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

## NOTICIÁRIO

### PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail-junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br) - Tel 3938-1613. **O calendário do BUFRJ para o ano de 2019 está disponível ao final da publicação, juntamente com um modelo para retificação de dados em nosso expediente.**

**A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.**

## ATOS DA REITORIA

### EDITAL Nº 621, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Concurso Público para Provimento Efetivo de Vagas em Cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior - Prorrogação de Validade de Concurso Público*

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

Resolve prorrogar a validade do Concurso Público regulado pelo Edital nº 860, de 20 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 247, de 27 de dezembro de 2017, na forma que segue:

1 - Fica prorrogada até 20 de setembro de 2020 a validade da opção de vaga MS-200 (COPPE - Gestão), cujo resultado final foi homologado por meio do Edital nº 775, de 13 de setembro de 2018, publicado no DOU nº 183, de 21 de setembro de 2018.

2 - Fica prorrogada até 06 de dezembro de 2020 a validade da opção de vaga MS-203 (COPPE - Transporte Público), cujo resultado final foi homologado por meio do Edital nº 940, de 21 de novembro de 2018, publicado no DOU nº 235, de 07 de dezembro de 2018.

### EDITAL 628, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Processo Seletivo Público para Contratação Temporária de Pessoal*

A Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a realização de

Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, considerada no Inciso IV do Art. 2º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993. O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a legislação vigente, em particular com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, com os Decretos Federais nº 4.748, de 16 de junho de 2003, nº 6.479, de 11 de junho de 2008, nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, no que couber, pela Resolução CEG/UFRJ nº 05/2018 e pelo instituído no presente Edital e destina-se ao provimento de vagas definidas para o ano de 2019.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá à respectiva Unidade ou Instância Equivalente da Universidade Federal do Rio de Janeiro para a qual a vaga foi alocada.

**1.2.** O presente processo seletivo visa ao provimento do número de vagas definido no Anexo I deste Edital, ressalvada a possibilidade de mudanças durante o seu prazo de validade, de acordo com as necessidades da UFRJ.

**1.3.** O presente Edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Quadro de vagas contendo: Unidade, Área/Setor de Atuação, Jornada de Trabalho e o respectivo Período de Contratação.
- Anexo II - Período e Locais de Inscrição.

**1.4.** A relação de endereços, telefones e horário de funcionamento das Unidades/Setores, os programas para realização das provas e os critérios para a avaliação de currículos serão disponibilizados antes do início do período de inscrição na secretaria da Unidade responsável pela vaga.



## 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a contratação, aos seguintes requisitos gerais:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;
- b) possuir Diplôme de Graduação, em acordo com área de formação exigida pela unidade para cada área/setor, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC ou, no caso de Diploma obtido no Exterior, estar revalidado de acordo com a Legislação vigente;
- c) Possuir, no mínimo, Curso de Especialização ou ter concluído os créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente ou beneficiário de acordos ou convênios internacionais;
- e) não ter ocorrência de vínculo empregatício nos termos da Lei nº 8.745/93, nos últimos vinte e quatro meses;
- f) não ser ocupante de cargo efetivo da carreira do magistério, de que trata a Lei nº 7.596/87;
- g) não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- h) não responder por função de confiança ou comissionada na administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios;
- i) não ser servidor ocupante de cargo administrativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas;
- j) se servidor ocupante de cargo técnico ou científico da administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como empregado de suas subsidiárias ou controladas, comprovar formalmente a compatibilidade de horários;
- k) estar inscrito no respectivo órgão regulamentador da profissão, quando o setor do concurso exigir;
- l) ter idade mínima de 18 anos completos;
- m) gozar de plenos direitos políticos;
- n) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.

2.2. Todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deste Edital, com exceção do requisito constante da alínea "a", deverão ser comprovados em prazo de 5 (cinco) dias, a contar da solicitação formal da Unidade, por meio da apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo liminarmente excluído do processo seletivo aquele que não os apresentar, devendo a Unidade convocar, pela ordem classificatória, o outro candidato aprovado. (Resolução CEG 05/2018)

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações sobre o processo seletivo nas Unidades ou Equivalentes responsáveis pelas vagas.

3.3. Os interessados deverão formalizar o pedido de inscrição mediante requerimento ao Diretor da Unidade ou Instância Equivalente responsável pela vaga - endereço no Anexo II deste Edital - indicando a área/setor em que pretendem concorrer, acompanhado das cópias e originais da seguinte documentação:

- Documento de Identidade, válido em território nacional ou o passaporte;
- CPF;
- Currículo Lattes ou Currículo Vitae, impresso, com documentação comprobatória;
- Diploma de Graduação, em acordo com o item 2.1, alínea b, deste Edital e comprovante de conclusão de Curso de Especialização ou dos créditos necessários para a apresentação da dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado, em acordo com o item 2.1, alínea c, deste Edital.

3.4. O período de solicitação de inscrições está definido no Anexo II deste Edital.

3.4.1. Caso não haja solicitações de inscrições no período definido no Anexo II, ou no caso de todas as inscrições serem indeferidas, o prazo de solicitação de inscrições será automaticamente reaberto, por igual período, em até cinco dias úteis após o término do período de inscrições, no primeiro caso, ou após a conclusão do trabalho de análise das inscrições, no segundo caso.

3.5. Será permitida a inscrição por procuração específica individual com firma reconhecida por autenticidade, acompanhada de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticadas. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao Requerimento de Inscrição.

3.6. O candidato inscrito, por procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3.7. O deferimento das solicitações de inscrições será feito pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da vaga, mediante exame preliminar dos currículos documentados, tendo por base a pertinência do(s) título(s) do candidato em relação à área/setor do processo seletivo.

3.7.1. No caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato poderá recorrer, com efeito suspensivo, ao Diretor da Unidade ou ao responsável pela Instância equivalente ao qual está subordinado o respectivo Departamento ou Instância responsável pela área/setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados, no local das inscrições.

3.7.2. Caberá à congregação da Unidade ou Instância equivalente o julgamento dos recursos.

3.8. É vedada a inscrição condicional.

3.9. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá, no ato da inscrição, relacionar suas necessidades para o dia da prova, sendo vedadas alterações, salvo nos casos de força maior nos termos da Lei e aqueles de interesse da Administração Pública.

3.9.1. O candidato portador de deficiência visual importante deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um Ledor, que será disponibilizado pela unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo, não podendo a UFRJ ser posteriormente responsabilizada pelo candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de qualquer ordem.

3.9.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição que deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 na fonte Times New Roman®

3.9.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de sala de prova de fácil acesso.

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

## 4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

Regime de Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	RT - Retribuição por Titulação (R\$)			Remuneração Total (R\$)		
		Especialização	Mestrado	Doutorado	Especialização	Mestrado	Doutorado
20 h	1.966,67	152,35	428,07	785,93	2.119,02	2.394,74	2.752,60
40 h	2.764,45	253,13	835,05	1.934,76	3.017,58	3.599,50	4.699,21



## 5. DA SELEÇÃO

**5.1.** O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

**5.2.** O processo seletivo será realizado em duas fases.

**5.2.1.** A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

**5.2.2.** Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

**5.3.** No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

**5.4.** A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 05/2018, publicada na página [www.pr1.ufrj.br](http://www.pr1.ufrj.br).

**5.5.** As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

**5.5.1.** Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

**5.6.** Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

**5.7.** Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## 6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

**6.1.** Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

**6.2.** Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

**6.3.** A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

**7.1.** A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

**7.1.1.** Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

**7.2.** O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

**7.3.** O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

**7.3.1.** O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal no 8.745, desde que o prazo total não exceda vinte e quatro meses.

**7.3.2.** O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

**7.3.3.** A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

**8.2.** Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**8.3.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

**8.3.1.** Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

**8.4.** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, em caráter improrrogável.

**8.5.** Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

**8.6.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avise convocação relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

**8.7.** Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**8.8.** Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS/JORNADA DE TRABALHO/PRAZO DE CONTRATAÇÃO.

**Campus Macaé**

**Jornada de Trabalho: 20h**

**Prazo de Contratação: Até 31/12/2019**

Unidade	Departamento/Setor ou Área	Vagas
Campus Macaé	Curso de Medicina/Saúde Mental/Psiquiatria	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Clinica Médica/Hematologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Saúde da Criança	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Ortopedia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Clinica Médica/Reumatologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Medicina/Clinica Médica/Gastroenterologia	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia/Enfermagem Médico-Cirúrgica	01 (uma)
Campus Macaé	Curso de Enfermagem e Obstetrícia/Enfermagem Materno-Infantil	01 (uma)

## ANEXO II

**Locais de Inscrição:**

**Datas: 23, 24, 25, 26 e 27 de Setembro de 2019**

Unidade	Endereço e Horário de Inscrição	Telefone
Campus Macaé	Recursos Humanos – Campus Macaé Rua Aloísio da Silva Gomes, nº 50 – Sala 110 – Bloco B Granja dos Cavaleiros – Polo Universitário - Macaé – RJ Horário das Inscrições: 13:00h às 15:30 horas	(22) 2141-4010

(\*\*) Em caso de empate de médias, a Banca deverá indicar em ata a classificação final por critério de idade, de acordo com o Edital.

## DESPACHOS

### RETIFICAÇÃO, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019

No Despacho do Reitor em 12 de agosto de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) PAULO CORTES GAGO, Matrícula SIAPE nº 1180764, publicado no Diário Oficial da União nº 155, de 13 de agosto de 2019, seção 02, página 41. Onde se lê: “de 24/11/2019 a 29/02/2019”. leia-se: “de 24/11/2019 a 29/02/2020”.(Processo 23079. 060244/2018-71)

### EM 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,



Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO PONTUAL RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 1115716, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 19/09/2019 a 23/09/2019, para participar de eventos internacionais, em Moscou e Nijni Novgorod, Rússia – com ônus limitado (Processo 23079.208750/2019-38).

OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS FIGUEIREDO, Matrícula SIAPE nº 1271795, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 19/09/2019 a 21/09/2019, para realizar visita técnica junto à Universidade de San Diego, em San Diego, Estados Unidos – com ônus limitado (Processo 23079.208539/2019-15).

JULIANA NEUENSCHWANDER MAGALHAES, Matrícula SIAPE nº 1172656, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 10/10/2019 a 19/10/2019, para participar de seminário internacional, em Havana, Cuba – com ônus limitado (Processo 23079.210007/2019-48).

HELENA MARIA MARCOLLA ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1124381, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 12/10/2019 a 27/10/2019, para realizar missão de trabalho, em San Diego, Califórnia – com ônus CAPES (Processo 23079.210075/2019-15).

JESSICA DA SILVA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 2423737, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde, no período de 13/10/2019 a 18/10/2019, para participar de workshop/curso, em Montevideú, Uruguai – com ônus limitado (Processo 23079.210091/2019-08).

GABRIELA RIBEIRO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1853418, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 13/10/2019 a 19/10/2019, para realizar visita técnica, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado (Processo 23079.210228/2019-16).

#### EM 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1534742, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, no período de 06/10/2019 a 13/10/2019, para participar de encontro internacional, em Concepción, Chile – com ônus limitado (Processo 23079.209853/2019-15).

FERNANDA MARTINS DE ALMEIDA MAIA, Matrícula SIAPE nº 3625006, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Ciências Biomédicas, no período de 17/10/2019 a 24/10/2019, para apresentar trabalhos científicos, em Chicago, Estados Unidos – com ônus limitado (Processo 23079.209275/2019-17).

JOÃO PAULO BASSIN, Matrícula SIAPE nº 2132188, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 19/10/2019 a 22/12/2019, para realizar missão científica como professor visitante junto à Universidade de Bréscia, em Bréscia, Itália – com ônus limitado (Processo 23079.209553/2019-36).

MIRIAM KRENZINGER AZAMBUJA, Matrícula SIAPE nº 1532792, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 20/10/2019 a 27/10/2019, para participar de workshop internacional, em Montreal, Canadá – com ônus limitado (Processo 23079.210470/2019-90).

LEANDRO PINTO RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula SIAPE nº 1713551, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 20/10/2019 a 26/10/2019, para participar de evento em memória de Vladas Sidoravicius, em Xangai, China – com ônus limitado (Processo 23079.210414/2019-55).

LINO GUIMARÃES MARUJO, Matrícula SIAPE nº 1445636, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 22/10/2019 a 26/10/2019, para participar de programa científico, em Montevideú, Uruguai – com ônus limitado (Processo 23079.210150/2019-30).

NECÉSIO GOMES COSTA, Matrícula SIAPE nº 1286278, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Campus Macaé, no período de 23/10/2019 a 06/11/2019, para realizar missão do Projeto Brafitec, em Metz, França – com ônus limitado (Processo 23079.209908/2019-97).

ROSANE MARA PONTES DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 0239046, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 23/10/2019 a 29/10/2019, para participar de conferência internacional, em San Antonio, Estados Unidos – com ônus limitado (Processo 23079.210430/2019-48).

JULIA PARANHOS DE MACEDO PINTO, Matrícula SIAPE nº 1732480, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Economia, no período de 26/10/2019 a 03/11/2019, para participar de congresso internacional, em Medellín, Colômbia – com ônus limitado (Processo 23079.209998/2019-16).

THIAGO SIGNORINI GONÇALVES, Matrícula SIAPE nº 2228128, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 02/11/2019 a 10/11/2019, para realizar colaboração científica, junto à Chalmers University of Technology, em Gotemburgo, Suécia – com ônus CAPES-PrInt (Processo 23079.210439/2019-59).

PETER FERNANDES WANKE, Matrícula SIAPE nº 1488683, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 20/11/2019 a 26/11/2019, para participar da 50th Annual Conference of the Decision Sciences Institute, em New Orleans, EUA – com ônus limitado (Processo 23079.210067/2019-61).

PAULO AFRÂNIO AUGUSTO LOPES, Matrícula SIAPE nº 1730181, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 08/12/2019 a 21/12/2019, para realizar colaboração científica, junto à Institut d'Astrophysique de Paris, em Paris, França – com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.210175/2019-33).

#### EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito a retificação do despacho de afastamento do país do(a) servidor(a) AMAURY ALVAREZ CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3065765, publicada no Diário Oficial da União nº 171, de 04 de setembro de 2019, seção 02, página 37. (Processo 23079.207147/2019-39)

#### EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito o despacho de afastamento do país do(a) servidor(a) PRISCILA SAEMI MATSUNAGA, Matrícula SIAPE nº 2544259, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2019, seção 02, página 44. (Processo 23079.207700/2019-33)

#### RETIFICAÇÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

No Despacho do Reitor em 19 de agosto de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) AMAURY ALVAREZ CRUZ, Matrícula SIAPE nº 3065765, publicado no Diário Oficial da União nº 160, de 20 de agosto de 2019, seção 02, página 34. Onde se lê: “no período de 08/09/2019 a 22/09/2019, para realizar projetos de pesquisa e intercâmbio científico, em Umea, Suécia - com ônus limitado.”, leia-se: “no período de 08/09/2019 a 16/09/2019, para realizar projetos de pesquisa e intercâmbio científico, em Delft, Holanda, com ÔNUS CAPES/NUFFIC Nº 88887.156517/2017-00 e de 17/09/2019 a 22/09/2019 em Umea, Suécia - com ônus limitado.” (Processo 23079.207147/2019-39)

#### RETIFICAÇÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

No Despacho do Reitor em 12 de setembro de 2019, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) LUIZ CARLOS THADEU DELORME PRADO, Matrícula SIAPE nº 0310823, publicado no Diário Oficial da União nº 178, de 13 de setembro de 2019, seção 02, página 44. Onde se lê: “com ônus limitado”. leia-se: “com ônus PROAP”. (Processo 23079.209038/2019-56) EXTRATO DE ACORDO - Proc. 23079.016062/2018-62

Espécie: Acordo Específico de Intercâmbio Estudantes entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, e a Sapienza Università di Roma, através do Departamento de Arquitetura.

Objeto: Estabelecer o Intercâmbio acadêmico de estudantes de Graduação e Pós-Graduação.

Data de assinatura: 08/04/2019

Vigência: 05 (cinco) anos

Assinaram o Acordo:

- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), o(a) Vice-Reitora, Profª Denise Nascimento
- Università di Roma Sapienza (Sapienza), o(a) Diretora, Faculdade de Arquitetura, Profª Anna Maria Giovenale

#### EM 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,



Resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA BEATRIZ PINHEIRO E SILVA, Matrícula SIAPE nº 1770847, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/11/2019 a 01/11/2020, prorrogação para realização de doutorado sanduiche, junto à Universidad de Sevilla, em Sevilla, Espanha – com ônus limitado (Processo 23079.060642/2017-14).

ANTONIO JOSÉ ALMEIDA FILHO, Matrícula SIAPE nº 1110999, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, no período de 08/11/2019 a 17/11/2019, para participar de simpósios internacionais, em Coimbra, Portugal – com ônus CAPES (Processo 23079.210404/2019-10).

PAULA DA COSTA CAFFARO, Matrícula SIAPE nº 1205926, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 20/11/2019 a 25/11/2019, para participar do evento ACTFL 2019, em Washington, Estados Unidos – com ônus limitado (Processo 23079.210400/2019-31).

FRANCISCO THIAGO SACRAMENTO ARAGÃO, Matrícula SIAPE nº 1936182, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Tecnologia, no período de 22/11/2019 a 01/12/2019, para participar de congresso internacional, em Guadalajara, México – com ônus limitado (Processo 23079.210009/2019-37).

ANDREA MORAES ALVES, Matrícula SIAPE nº 1125209, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 30/11/2019 a 07/12/2019, para participar de congresso internacional, em Lima, Peru – com ônus PROAP (Processo 23079.210269/2019-11).

GLAUCO VALLE DA SILVA COELHO, Matrícula SIAPE nº 1548330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 01/12/2019 a 07/12/2019, para participar de congresso internacional, em Mérida, México – com ônus limitado (Processo 23079.210447/2019-03).

ALESSANDRO JACOUD PEIXOTO, Matrícula SIAPE nº 2491738, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 10/12/2019 a 15/12/2019, para participar de conferência internacional, em Nice, França – com ônus limitado (Processo 23079.210227/2019-03).

NATÁLIA MARTINS FEITOSA, Matrícula SIAPE nº 2144276, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Núcleo de Pesquisas Ecológicas de Macaé, no período de 09/02/2020 a 23/02/2020, para realizar colaboração internacional, em Montevidéu, Uruguai – com ônus limitado (Processo 23079.210329/2019-97).

#### EM 23 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009,

Resolve tornar sem efeito o despacho de afastamento do país do(a) servidor(a) ANDRE MACEDO VALE, Matrícula SIAPE nº 2085672, publicada no Diário Oficial da União nº 151, de 07 de agosto de 2019, seção 02, página 40. (Processo 23079.206076/2019-57)

#### EXTRATO

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições obedecendo a ordem judicial exarada no processo nº 5049418-80.2019.4.02.5101/RJ,

Resolve SUSPENDER o processo de seleção promovido pela UFRJ, regido pelo Edital no 431 de 11 de julho de 2019 publicado no DOU no. 133 de 12 de Julho de 2019, para a vaga de Professor na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, no Departamento de História e Teoria/História da Arquitetura até o trânsito em julgado.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - Processo nº 23079.067901/10-46

Espécie: Termo Aditivo 12/2019 ao Convênio Específico 32.10

Título: Curso de especialização em Acessibilidade Cultural

Objeto: Aumento do valor global de R\$ 1.802.688,37 para 1.809.331,48, decorrente da utilização de rendimentos de aplicação financeira.

Data de assinatura: 23 de setembro de 2019.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Universitária José Bonifácio, a Superintendente Técnico-Científica e Cultural Helena Ibiapina Lima, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, o Vice-Reitor Prof. Carlos Frederico Leão Rocha.

#### PORTARIA Nº 23079.7931, DE 5 DE AGOSTO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): ETIELLE APARECIDA SILVA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2290447, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Campus Macaé, mediante compensação de horário, no período de 12/08/2019 a 20/12/2019. (Processo 23079.007093/2019-11)

#### PORTARIA Nº 23079.9490, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): THIAGO JOSE FERRAZ MOURAO, Matrícula SIAPE nº 1804309, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) PR-4, mediante compensação de horário, no período de 05/08/2019 a 14/12/2019. (Processo 23079.205357/2019-92)

#### PORTARIA Nº 23079.9491, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA, Matrícula SIAPE nº 2292961, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado(a) no(a) SIBI, mediante compensação de horário, no período de 05/08/2019 a 20/12/2019. (Processo 23079.209747/2019-31)

#### PORTARIA Nº 23079.9492, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): CARLA ALDRIN DE MELLO CAMPOS, Matrícula SIAPE nº 1099382, ocupante do cargo de Desenhista Industrial, lotado(a) no(a) Divisão Gráfica, mediante compensação de horário, no período de 16/08/2019 a 06/12/2019. (Processo 23079.010263/2019-37)

#### PORTARIA Nº 23079.9496, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): DAVI DA SILVA TEIXEIRA, Matrícula SIAPE nº 2310359, ocupante do cargo de Operador de Radiotelecomunicações, lotado(a) no(a) Núcleo de Rádio e TV, mediante compensação de horário, no período de 05/08/2019 a 20/12/2019. (Processo 23079.209777/2019-48)

#### PORTARIA Nº 23079.9498, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90,

Resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a): MONICA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 3626539, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) NCE, com carga horária diária de 04 horas, e remuneração integral, a partir de 03/09/2019 a 02/09/2024. (Processo 23079.208390/2019-74)

#### PORTARIA Nº 9573, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2019 e tendo em vista Decisão Liminar proferida no âmbito do processo nº 5016488-18.2019.4.02.5001 pelo Juízo do(a) 2ª Vara Federal Cível de Vitória, Seção Judiciária do(a) Espírito Santo, Tribunal Regional Federal da 2ª Região, e o constante do processo 23079.006063/2019-80,

Resolve conceder a Licença para Acompanhamento de Cônjuge com lotação provisória do(a) servidor(a) ESTELE CAROLINE WELTER MEERES, SIAPE nº 1013198, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro no(a) Universidade Federal do Espírito Santo.

#### PORTARIA Nº 23079.9801, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): RAONI VICTOR RIBEIRO DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 1913655, ocupante do cargo



de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Faculdade Nacional de Direito, no período de 02/03/2020 a 11/03/2021, para realizar mestrado acadêmico em Direito, junto à UFRJ - com ônus limitado. (Processo 23079.209236/2019-10)

**PORTARIA Nº 23079.9802, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): ROSANA RODRIGUES HERINGER, Matrícula SIAPE nº 1085581, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 11/06/2020 a 31/12/2020, para realização de pós-doutorado junto à UFBA - com ônus limitado. (Processo 23079.206358/2019-54)

**PORTARIA Nº 9814, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, TANIA CRISTINA FRANCO SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1125115, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem, FUC-1, processo nº 23079.207476/19-80.

**PORTARIA Nº 9815, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, MARCELLE MIRANDA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3610638, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem, FUC-1, processo nº 23079.207476/19-80.

**PORTARIA Nº 9816, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar RAFAEL CELESTINO DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 2499434, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem, FUC-1, processo nº 23079.207476/19-80.

**PORTARIA Nº 9817, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ANA BEATRIZ AZEVEDO QUEIROZ, Matrícula SIAPE nº 6377641, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Enfermagem, do(a) Escola de Enfermagem, FUC-1, processo nº 23079.207476/19-80.

**PORTARIA Nº 9818, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, LUISA ANDREA KETZER, Matrícula SIAPE nº 1852440, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação Científica para Professores de Biologia, do(a) Colegiado de Ensino de Pós-Graduação - Xerém, FUC-1, processo nº 23079.209097/19-24.

**PORTARIA Nº 9819, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, JULIANY COLA FERNANDES RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 1725455, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação Científica para Professores de Biologia, do(a) Colegiado de Ensino de Pós-Graduação - Xerém, FUC-1, processo nº 23079.209097/19-24.

**PORTARIA Nº 9820, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar MONICA DE MESQUITA LACERDA, Matrícula SIAPE nº 1875485, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação Científica para Professores de Biologia, do(a) Colegiado de Ensino de Pós-Graduação - Xerém, FUC-1, processo nº 23079.209097/19-24.

**PORTARIA Nº 9821, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LILIAN TEREZINHA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1725509, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Formação Científica para Professores de Biologia, do(a) Colegiado de Ensino de Pós-Graduação - Xerém, FUC-1, processo nº 23079.209097/19-24.

**PORTARIA Nº 9914, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, THIAGO GOMES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1194235, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, a partir de 01/08/2019, processo nº 23079.209873/19-96.

**PORTARIA Nº 9916, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LUAN DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1135967, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, processo nº 23079.209873/19-96.

**PORTARIA Nº 9915, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, LUAN DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1135967, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, processo nº 23079.209873/19-96.

**PORTARIA Nº 9917, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar RICARDO FRANCA SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3033566, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Ciclo Profissional Engenharia de Produção, do(a) Colegiado de Ensino de Graduação - Macaé, FUC-1, processo nº 23079.209873/19-96.

**PORTARIA Nº 9918, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ANA GISELE GRISOLIA LEONETTI ALVES, Matrícula SIAPE nº 1805404, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Assistente Adjunto de Gabinete, do(a) Procuradoria Geral, FG-2, processo nº 23079.209976/19-56.

**PORTARIA Nº 9919, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,



Resolve designar THIAGO NERY PINHEIRO POVOAS, Matrícula Siape nº 1851065, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Assistente Adjunto de Gabinete, do(a) Procuradoria Geral, FG-2, processo nº 23079.209976/19-56.

#### **PORTARIA Nº 9920, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, LUCY ANTUNES GRISOLIA RIMES, Matrícula Siape nº 1767678, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Águas e Esgoto/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-1, processo nº 23079.209986/19-91.

#### **PORTARIA Nº 9921, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LEILA SALES DE OLIVEIRA, Matrícula Siape nº 1959521, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Águas e Esgoto/PU, do(a) Coordenação de Infraestrutura Urbana/PU, FG-1, processo nº 23079.209986/19-91.

#### **PORTARIA Nº 9922, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, LUIS CLAUDIO DE SOUZA GUIMARAES, Matrícula Siape nº 1888801, Engenheiro/área, da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção Dima/PU, do(a) PU/Divisão de Manutenção Urbana, FG-1, processo nº 23079.209987/19-36.

#### **PORTARIA Nº 9923, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LUCY ANTUNES GRISOLIA RIMES, Matrícula Siape nº 1767678, Engenheiro/área, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Manutenção Dima/PU, do(a) PU/Divisão de Manutenção Urbana, FG-1, processo nº 23079.209987/19-36.

#### **PORTARIA Nº 9924, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, GEORGE MIGUEL SPYRIDES, Matrícula Siape nº 6361416, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-1, a partir de 19/08/2019, processo nº 23079.209042/19-14.

#### **PORTARIA Nº 9925, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, ELSON BRAGA DE MELLO, Matrícula Siape nº 1222703, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-1, a partir de 19/08/2019, processo nº 23079.209043/19-69.

#### **PORTARIA Nº 9926, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ELSON BRAGA DE MELLO, Matrícula Siape nº 1222703, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-1, processo nº 23079.209042/19-14.

#### **PORTARIA Nº 9927, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar OSMAR DE AGOSTINHO NETO, Matrícula Siape nº 3618443, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Prótese e Materiais Dentários, do(a) Faculdade de Odontologia, FG-1, processo nº 23079.209043/19-69.

#### **PORTARIA Nº 9928, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ALEXANDRE VISINTAINER PINO, Matrícula Siape nº 1549423, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Biomédica, do(a) Coordenação de Programas de Pós Graduação em Engenharia, FUC-1, processo nº 23079.023881/19-47.

#### **PORTARIA Nº 9929, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ROBERTO MACOTO ICHINOSE, Matrícula Siape nº 1172483, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Biomédica, do(a) Coordenação de Programas de Pós Graduação em Engenharia, FUC-1, processo nº 23079.023881/19-47.

#### **PORTARIA Nº 9930, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LUCIANO LUPORINI MENEGALDO, Matrícula Siape nº 1466687, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Biomédica, do(a) Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia, FUC-1, processo nº 23079.023881/19-47.

#### **PORTARIA Nº 9931, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ALEXANDRE VISINTAINER PINO, Matrícula Siape nº 1549423, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coord de Pós-Grad do Curso de Engenharia Biomédica, do(a) Coordenação de Programas de Pós Graduação em Engenharia, FUC-1, processo nº 23079.023881/19-47.

#### **PORTARIA Nº 9932, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ELAINE DE SOUZA BARROS, Matrícula Siape nº 1929832, Contador, do Cargo de Direção de Vice-Prefeito, do(a) Prefeitura Universitária, CD-4, processo nº 23079.210234/19-73.

#### **PORTARIA Nº 9933, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, ZENON ARAUJO GAPANOWICZ, Matrícula Siape nº 1959150, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Coordenador de Manutenção Predial, do(a) PU/Divisão de Desenho Industrial - DIDEI, FG-2, processo nº 23079.210307/19-27.

#### **PORTARIA Nº 9936, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,



Resolve dispensar, a pedido, ADEMIR XAVIER DA SILVA, Matrícula Siape nº 1361421, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica, FUC-1, processo nº 23079.210321/19-21.

**PORTARIA Nº 9937, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ANDRESSA DOS SANTOS NICOLAU, Matrícula Siape nº 1587491, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Engenharia Nuclear, do(a) Escola Politécnica, FUC-1, processo nº 23079.210321/19-21.

**PORTARIA Nº 9938, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, ALEXANDRA ARAUJO FREITAS DA LUZ MORAES, Matrícula Siape nº 3040479, Administrador, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor da Divisão de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.210330/19-11.

**PORTARIA Nº 9939, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar PEDRO SALES ATILA, Matrícula Siape nº 3061882, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Contratos, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-1, processo nº 23079.210330/19-11.

**PORTARIA Nº 9940, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar MARCIA DAS NEVES MELLO MENDES, Matrícula Siape nº 1677357, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca Central da Memória Acadêmica, do(a) Sistema de Bibliotecas/FCC, FG-2, processo nº 23079.210395/19-67.

**PORTARIA Nº 9941, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula Siape nº 1864688, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Subcoordenador da Coordenadoria de Comunicação, do(a) Gabinete do Reitor, FG-2, processo nº 23079.210453/19-52.

**PORTARIA Nº 9942, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar RAPHAEL CZAMANSKI PIZZINO, Matrícula Siape nº 1864688, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Mídias, do(a) Gabinete do Reitor, FG-1, processo nº 23079.210455/19-41.

**PORTARIA Nº 9943, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, LAVINIA MARIA SANABIO ALVES BORGES, Matrícula Siape nº 0366001, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.209446/19-16.

**PORTARIA Nº 9944, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar MARCELO JOSE COLACO, Matrícula Siape nº 1466689, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica, do(a) Escola Politécnica, FG-1, processo nº 23079.209446/19-16.

**PORTARIA Nº 9945, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, CARLA ALESSANDRA BRITO DA SILVA PECANHA, Matrícula Siape nº 2340802, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Assessor Especial do Reitor, do(a) Gabinete do Reitor, CD-3, processo nº 23079.210141/19-49.

**PORTARIA Nº 9988, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, ALANE BEATRIZ VERMELHO, Matrícula Siape nº 0361699, Professor do Magistério Superior, do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Microbiologia, CD-4, processo nº 23079.210510/19-01.

**PORTARIA Nº 9989, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, KATIA REGINA NETTO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 0433997, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Microbiologia, CD-4, processo nº 23079.210510/19-01.

**PORTARIA Nº 9990, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, BEATRIZ MEURER MOREIRA, Matrícula Siape nº 1253291, Professor do Magistério Superior, para o Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Microbiologia, CD-4, processo nº 23079.210510/19-01.

**PORTARIA Nº 9991, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, RAQUEL REGINA BONELLI, Matrícula Siape nº 1723153, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Diretor, do(a) Instituto de Microbiologia, CD-4, processo nº 23079.210510/19-01.

**PORTARIA Nº 9992, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve exonerar, de acordo com o artigo 35º, inciso II, da Lei 8.112, de 11/12/90, NILSON DA SILVA BRAGA, Matrícula Siape nº 0386888, Contador, de Substituto Eventual do cargo de Direção de Auditor Chefe, do(a) Auditoria Interna, CD-3, a partir de 26/08/2019, processo nº 23079.210611/19-74.

**PORTARIA Nº 9993, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,





Resolve nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, LUCIANA LANCELOTE ANTUNES, Matrícula Siape nº 1124951, Técnico em Secretariado, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Auditor Chefe, do(a) Auditoria Interna, CD-3, processo nº 23079.210611/19-74.

#### **PORTARIA Nº 9994, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar PATRICIA FURTADO DA SILVA, Matrícula Siape nº 1496260, Enfermeiro/área, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Atenção à Saúde do Complexo Hospitalar, do(a) Gabinete do Reitor, FG-1, processo nº 23079.207974/19-22.

#### **PORTARIA Nº 9996, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, FLAVIA GUERRA CAVALCANTI, Matrícula Siape nº 2569217, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Relações Internacionais, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, processo nº 23079.208724/19-18.

#### **PORTARIA Nº 9997, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, ELIDIO ALEXANDRE BORGES MARQUES, Matrícula Siape nº 2548314, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coord de Grad do Curso de Relações Internacionais, do(a) Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, FUC-1, processo nº 23079.208724/19-18.

#### **PORTARIA Nº 9998, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar LARISSA ROSEVICS DE ALMEIDA, Matrícula Siape nº 2942229, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Relações Internacionais, do(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa/CCJE, FUC-1, processo nº 23079.208724/19-18.

#### **PORTARIA Nº 9999, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ELIDIO ALEXANDRE BORGES MARQUES, Matrícula Siape nº 2548314, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Graduação do Curso de Relações Internacionais, do(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa/CCJE, FUC-1, processo nº 23079.208724/19-18.

#### **PORTARIA Nº 10000, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, VALDECI DA SILVA, Matrícula Siape nº 0374143, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Almoxarifado Central, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.210718/19-12.

#### **PORTARIA Nº 10001, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar OSVALDO VIEIRA, Matrícula Siape nº 0373096, Almoxarife, para Substituto Eventual da Função de Chefe do Almoxarifado Central, do(a) Superintendência Geral de Gestão/PR6, FG-3, processo nº 23079.210718/19-12.

#### **PORTARIA Nº 10002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, DANIEL PEREIRA REGO, Matrícula Siape nº 2400534, Auxiliar em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Administrador da Sede, do(a) PR-5 Pró-Reitoria de Extensão, FG-3, processo nº 23079.210794/19-28.

#### **PORTARIA Nº 10003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar ALEXANDRE LUCIO DE MARINS, Matrícula Siape nº 0366217, Auxiliar de Eletricista, para Substituto Eventual da Função de Administrador da Sede, do(a) PR-5 Pró-Reitoria de Extensão, FG-3, processo nº 23079.210794/19-28.

#### **PORTARIA Nº 10004, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar KATIA RIBEIRO BOMFIM, Matrícula Siape nº 0360662, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Adjunto, do(a) Agência UFRJ de Inovação, FG-1, processo nº 23079.210260/19-00.

#### **PORTARIA Nº 10005, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar FELIPE SPINOLA GONCALVES PEREIRA, Matrícula Siape nº 1998111, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais IF/CCMN, do(a) Instituto de Física, FG-1, processo nº 23079.210242/19-10.

#### **PORTARIA Nº 10006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve dispensar, a pedido, ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO, Matrícula Siape nº 1846978, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/CCJE, FG-3, a partir de 01/09/2019, processo nº 23079.210195/19-12.

#### **PORTARIA Nº 10007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 31 de Maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 03 de Junho de 2019,

Resolve designar JAQUELINE RIBEIRO DA COSTA, Matrícula Siape nº 1763909, Técnico em Assuntos Educacionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação, do(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/CCJE, FG-3, processo nº 23079.210195/19-12.

## **CAMPUS MACAÉ PROFESSOR ALOÍSIO TEIXEIRA**

#### **EDITAL Nº 646, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve tornar público o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Campus Macaé, publicado no Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 249, de 28 de dezembro de 2018 - consolidado com as alterações dos Editais nº 1068, de 28 de dezembro de 2018, nº 19, de 22 de janeiro de 2019, nº 68, de 20 de fevereiro de 2019 e



nº 90, de 28 de fevereiro de 2019 no código de vaga abaixo listado e divulgando, em ordem de classificação, o nome dos candidatos aprovados:

*Unidade: Campus Macaé*

*Código: MS-036 – Saúde Mental*

*Professor Adjunto A – 40hDE*

- 1º Alessandra Aniceto Ferreira de Figueirêdo
- 2º Rita de Cássia Flores Muller
- 3º Marília Silveira
- 4º Gustavo Miranda Fonseca
- 5º Nataly Netchaeva Mariz

#### **PORTARIA Nº 9813, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora Geral do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Roberta Pereira Coutinho, nomeada pela Portaria nº 5.172, de 07/06/2018, publicada no DOU nº 109, de 08/06/2018, no uso de suas atribuições

Resolve conceder afastamento no país a FRANCISCO MARTINS TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1285914, para participar do XXI Encontro Nacional de Comitês de Bacias Hidrográficas, em Foz do Iguaçu/PR, no dia de 20 a 25 de outubro de 2019, conforme processo nº 23079.210587/2019-73.

#### **PORTARIA Nº 9877, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve tornar pública a comissão de avaliação do pedido de progressão da professora requerente abaixo listada do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

*Membros Titulares:*

- Prof. Edison Luis Santana Carvalho (Associado/Campus Macaé)
- Profª Tatiana Ungaretti Paleo Konno (Associado/NUPEM)
- Profª Cherrine Kelce Pires (Associada/Campus Macaé)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Francisco de Assis Esteves (Titular/NUPEM)
- Profª Nelilma Correia Romeiro (Associada/Campus Macaé)

*Requerente:*

- Profª Valéria Nunes Belmonte (Progressão – Adjunto III para Adjunto IV)

#### **PORTARIA Nº 9878, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve tornar pública a comissão de avaliação do pedidos de progressão da professora requerente abaixo listada do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira:

*Membros Titulares:*

- Prof. Paulo de Assis Melo (Titular/Campus Macaé)
- Prof. Francisco de Assis Esteves (Titular/NUPEM)
- Profª Vera Lucia Rabello de Castro Halfoun (Titular/Faculdade de Medicina)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Roberto de Andrade Medronho (Titular/Faculdade de Medicina)
- Prof. Nescio Gomes Costa (Titular/Campus Macaé)

*Requerente:*

- Profª Beatriz Gonçalves Ribeiro (Associado III para Associado IV)

#### **PORTARIA Nº 9881, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve tornar pública a composição da banca de concurso para provimento de vaga no cargo de professor efetivo da carreira de Magistério Superior do Curso de Farmácia do Campus UFRJ-Macaé Professor Aloísio Teixeira – Adjunto A – Setor: MS – 035 - Análises Clínicas, 40 horas, DE, referente ao Edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018:

*Membros Titulares:*

- Prof. Leonardo Paes Cinelli (Associado/Campus Macaé – UFRJ)
- Profª Aloa Machado de Sousa (Associada/UFRJ)

- Prof. Geraldo Renato de Paula (Associado/UFF)
- Profª Yara Leite Adami Rodrigues (Associada/UFF)
- Prof. Hye Chung Kang (Associado/UFF)

*Membros Suplentes:*

- Profª Analucia Rampazzo Xavier (Associada/UFRJ)
- Prof. Reginaldo Almeida da Trindade (Associado/UFF)

#### **PORTARIA Nº 9885, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve ornar pública as alterações na representação discente do colegiado do curso de Farmácia do Campus UFRJ-Macaé:

**Composição anterior:**

- Titular: Otavio do Couto Vellozo – DRE 114164118
- Suplente: Júlia Cavalcante Faria – DE 116186988
- Titular: Evelyn Dalila do Nascimento Melo – DRE 116078313
- Suplente: Vanessa Vilas Boas Mucelin – DRE 116028499

**Composição atualizada:**

- Titular: Otavio do Couto Vellozo – DRE 114164118
- Suplente: Evelyn Dalila do Nascimento Melo – DRE 116078313
- Titular: Júlia Cavalcante Faria – DE 116186988
- Suplente: Vanessa Vilas Boas Mucelin – DRE 116028499

#### **PORTARIA Nº 9886, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Macaé - Professor Aloísio Teixeira, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Roberta Pereira Coutinho, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5172, de 07 de junho de 2018, publicada no DOU nº 109, de 08 de junho de 2018,

Resolve tornar pública a nova Comissão de Reforma Curricular (CRC) do Curso de Nutrição do Campus Macaé:

- Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga – SIAPE 2948235 (Presidente)
- Naiara Sperandio – Suplente – SIAPE 2308918
- Aina Innocencio da Silva Gomes – SIAPE 2966563
- André Luiz de Souza Cruz – SIAPE 2270096
- Angélica Nakamura – SIAPE 1739153
- Elizabeth Accioly – SIAPE 0360365
- Henrique Rocha Mendonça – SIAPE 1058446
- Laís Buriti de Barros – SIAPE 1323190
- Márcia Regina Viana – SIAPE 2144729
- Maria Fernanda Larcher de Almeida – SIAPE 3358499
- Mariana Fernandes Brito de Oliveira – SIAPE 3965418
- Mônica Feroni de Carvalho – SIAPE 1564101
- Mônica Souza Lima Sant'anna – SIAPE 1060342
- Renata Borba de Amorim Oliveira – SIAPE 2067937
- Tiago Costa Leite – SIAPE 2931086
- Vivian de Oliveira Souza Correa – SIAPE 1736493

### **CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS - PROFESSOR GERALDO CIDADE**

#### **PORTARIA Nº 9837, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kleber Luiz de Araújo e Souza, nomeado conforme Portaria nº 4.980, de 04 de junho de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 23, de 7 de junho de 2018, página 6, no uso das suas atribuições,

Resolve designar MARISA CARVALHO SUAREZ, SIAPE 2702405, MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA MOUTINHO, SIAPE 2892096 e DANIELE MARINS SILVA NOGUEIRA, SIAPE 3039806, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância que deverá apurar responsabilidades em contratação sem cobertura contratual no Campus Duque de Caxias da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PORTARIA Nº 9846, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Campus Duque de Caxias, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Juan Martin Otalora Goicochea, nomeado conforme Portaria nº 4.770, de 22 de maio de 2018, publicada no DOU nº 98, de 23 de maio de 2018, seção 2, página 32, no uso das suas atribuições,



Resolve autorizar Afastamento no País de MONICA DE MESQUITA LACERDA - Matrícula SIAPE: 1875485, no período de 23 a 26 de setembro de 2019, para participar do XVIII Brazil MRS Meeting 2019 na cidade de Balneário Camboriú – SC.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

### PORTARIA Nº 9838 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

*Cria Grupo de Trabalho*

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gisele Viana Pires, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União, Seção 2, pág. 34, de 05 de julho de 2019, amparada no Art. 37, caput da Constituição Federal, Resolve:

**Art. 1º** Criar “Grupo de Trabalho Sistema Eletrônico de Informação-SEI da Pró-Reitoria de Graduação”, com objetivo de planejar e acompanhar a implantação de novos processos no Sistema Eletrônico de Informação(SEI) referentes à Graduação. Para compor esse Grupo de Trabalho, designa, sob a presidência do primeiro, os servidores: DANIELA DE SOUZA NEGREIROS – SIAPE nº 1914019; RICARDO STORINO – SIAPE nº 0360949; MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA – SIAPE nº 2128975; RICARDO BALLESTERO ANAYA – SIAPE nº 1497235; DANILO ROCHA DA SILVA – SIAPE nº 2325936; LUCIANA DE MORAIS DUTRA – SIAPE nº 1977829.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

### AGÊNCIA DE INOVAÇÃO

#### ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA LICENCIAMENTO DE DIREITO DE USO E EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE CRIAÇÃO PROTEGIDA

##### EDITAL Nº 214/2019

Às 11h00min do dia 9 de setembro de 2019, na Sala 28, localizada na Rua Hélio de Almeida, s/nº, Prédio 2, Incubadora de Empresas da COPPE – Cidade Universitária - RJ, reuniram-se, em sessão pública, a Presidente da Comissão, Flávia Lima do Carmo, e as integrantes Sabrina Dias de Oliveira e Cíntia da Silva Cavalcante, nomeadas pela Portaria nº 8762/2019, para comporem a Comissão de Seleção Especial para a prática dos atos inerentes a Seleção, cujo objeto é a contratação exclusiva para o licenciamento de direito de uso e exploração da criação reivindicada nos pedidos de patentes PI 1009936 0, depositado no INPI em 22/04/2010, BR 10 2014 004881 2, depositado no INPI em 28/02/2014 e pedido de patente Americano depositado em 08/03 perante o USPTO sob o nº 15/064,435, cuja numeração do pedido publicado é US2016/0177327A1, de acordo com os critérios e disposições constantes do Edital 214/2019. O referido Edital foi publicado no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2019 e em meio eletrônico, na internet – página oficial da UFRJ. Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das seguintes empresas:

Nº Ordem	Empresas Participantes	CNPJ/MF	Nome do Representante Legal	Tel
01	Hapiseeds Pesquisa e Desenvolvimento Ltda	30.911.827/0001-18	Daniel Hemerly Ferreira	(21) 98381.0635

Em seguida, foram recebidos os envelopes com a proposta da única empresa participante, assim como as declarações de que preenchem as condições obrigatórias para a contratação, constantes no item 4 do referido Edital. Procedeu-se, então, à apreciação dos documentos referentes à proposta da empresa participante. A proposta foi analisada pela Presidente e a Equipe. A empresa 30.911.827/0001-18 cuja atividade, desde 2018, é o de pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais apresentou sua proposta. Cumpriu com todas as condições obrigatórias para a contratação do instrumento convocatório, ou seja, regularidade jurídica e fiscal, além da qualificação técnica e econômico-financeira. Desta feita, a Presidente da Comissão de Seleção e Equipe procedeu a apreciação dos critérios técnicos objetivos para a qualificação da contratação, constantes do item 5 do referido edital. Recebeu 20 (vinte) pontos referentes à comprovação por

meio de declaração de tempo de atuação do corpo técnico permanente, 4 (quatro) pontos por possuir na equipe técnica doutor na área de bioquímica, 2 (dois) pontos por possuir origem no ambiente da UFRJ, 6 (seis) pontos por ter acesso ou possuir instalações com capacidade tecnológica e 4 (quatro) por apresentar a proposta de 10% (dez por cento) da parcela a ser paga decorrente do faturamento líquido auferidos pela empresa, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) pontos. Desta feita, a Presidente da comissão comunicou que pelos critérios de pontuação a empresa 30.911.827/0001-18 foi declarada vencedora da Seleção. A Presidente indagou quanto à interposição de recurso. Não houve manifesto interesse para interposição de qualquer recurso. Permaneceu até o término da Sessão, para a assinatura da ata, apenas o representante da empresa vencedora, Daniel Hemerly Ferreira. Por não haver qualquer manifestação em contrário, a Presidente deu por encerrada a seleção. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Flávia Lima do Carmo, declarou encerrada a presente reunião. Eu, Cíntia da Silva Cavalcante, lavrei a presente ata que, após lida e acatada é assinada por todos.

Presidente: Flávia Lima do Carmo

Equipe: Cíntia da Silva Cavalcante, Sabrina Dias de Oliveira

Representante Hapiseeds Pesquisa e Desenvolvimento Ltda (CNPJ 30.911.827/0001-18): Daniel Hemerly Ferreira

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

### PORTARIA Nº 23079.8438, DE 15 DE AGOSTO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206056/2019-86,

Resolve conceder pensão vitalícia a ANTONIA DE MARIA DE ANDRADE SOUTO, cônjuge do ex-servidor(a) CARLOS CLEITON ARIAL SOUTO, matrícula SIAPE nº 1124443, cargo CONTINUO, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 02 com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea “b”, item “6” da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 25/06/2019, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Medida Provisória nº.871/2019.

### PORTARIA Nº 23079.9559, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204891/2019-81,

Resolve conceder pensão vitalícia a MARIA LUCIA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor(a) JOSÉ SALINO BRUM, matrícula SIAPE nº 0370760, cargo PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Nível de Classificação 6, Nível 604, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea “b”, item “6” da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 08/06/2019, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Medida Provisória nº.871/2019.

### PORTARIA Nº 23079.9562, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.208586/2019-69,

Resolve conceder pensão vitalícia a SERGIO ESCARLATE, cônjuge do ex-servidor(a) MARIA BERNADETE JUSTO ESCARLATE, matrícula SIAPE nº 359753, cargo PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea “b”, item “6” da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 11/08/2019, data do óbito do Instituidor(a), com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990.

### PORTARIA Nº 23079.9563, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.205540/2019-98,



Resolve conceder pensão vitalícia a JONAS RAMOS COSTA, Companheiro da ex-servidor(a) Marcia Regina Alves Reis, matrícula SIAPE nº 1295066, cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 13, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item 6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 27/06/2019, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990.

#### PORTARIA Nº 9571, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204875/2019-99,

Resolve conceder aposentadoria por invalidez à servidora MARIA FATIMA DA SILVA MARQUES, matrícula SIAPE nº 0377188, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação C, Capacitação 4, Padrão 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pela EC 41/03 c/c art. 6º-A da EC 41/03, redação dada pela EC 70/12, proventos proporcionais. Laudo 2332/19.

#### PORTARIA Nº 9629, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.046089/2018-80,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MONICA MARIA CARDOSO MONNERAT, matrícula SIAPE nº. 1275279, ocupante do cargo de Médico/área, Classificação: E, Capacitação: 3, Padrão: 11, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05, proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9645, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria da Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve contratar ADRIANA COLAFRANCESCHI DURANTE na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 23-setembro-19 à 31-dezembro-19, conforme processo nº 23079. 209322/19-22.

#### PORTARIA Nº 9689, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019, e considerando o disposto no processo nº 23079.017797/2019-94,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor JOSE OLAVO JACINTO DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº.0362953, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-área, Classificação: D, Capacitação: 2, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, com proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9690, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019, e considerando o disposto no processo nº 23079.016809/2019-63,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor RICARDO ALMEIDA DE QUEIROZ, matrícula SIAPE nº.0365192, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005 e a vantagem do Artigo 62-A da Lei nº 8.112 de 1990, com proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9691, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019, e considerando o disposto no processo nº 23079.009885/2019-12, :

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor ERNANDES ALVES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº.0366704, ocupante do cargo de Servente de Obras, Classificação: A, Capacitação: 1, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade com fundamento nos termos do Artigo 3º, incisos I, II e III da EC 47/2005, com proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9724, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.007140/2019-19,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor REGIS DA ROCHA MOTTA, matrícula SIAPE nº 1112316, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9725, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.013487/2019-09,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALEXANDRE ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 036675, ocupante do cargo de Técnico em Eletrônica, Classificação: D, Capacitação: 4, Padrão: 16 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9726, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.015451/2017-90,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora VANDA MARIA SOARES MOREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1125118, ocupante do cargo de Técnico em Secretariado, Classificação: D, Capacitação: 1, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e proventos integrais.

#### PORTARIA Nº 9730, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta na Portaria nº 6074 de 24 de junho de 2019, que institui o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores Técnico-administrativos em Educação da UFRJ,

Resolve designar os integrantes das Comissões Setoriais das Unidades, conforme relação em anexo.

#### COMISSÕES SETORIAIS

	SIAPE	NOME
Reitoria	2272567	ELISANGELA DA COSTA LUCENA
	1665356	CAROLINA AUGUSTA DE CAMPOS HULPAN PEREIRA
	1904048	KATYA GADELHA KELLY

	SIAPE	NOME
Reitoria (Integrantes Provisórios)	0362295	ROSA MARIA LUIZ PORCH
	1125477	DELMINDA ANGELA DOS SANTOS
	2076208	PAULO R. A. DE O. JUNIOR
	1978474	IGOR SEGOVIA DE MELLO
	0363954	PAULO CESAR CAETANO
	1898224	MARIA ODETE RAMIM FRANCA DE SOUZA
	0366997	ADILSON COUTO DE SOUZA FILHO
	0365198	CLAUDIA DAMIANA CASTRO DE SOUZA
	3071263	PAULA FERNANDES RIBEIRO
	0364966	FLORINDA MANGEROTI ZANIBONI DUARTE
	0366152	HARLEY FRAMBACH DE MOURA JUNIOR
	1848236	MARCIA MALAQUIAS BRAZ



	SIAPE	NOME
<b>Reitoria (Integrantes Provisórios)</b>	2340802	CARLAA. B. DA S. PEÇANHA
	1865053	MARIA G. E. S. DA SILVA
	1699461	ROBERTO DA SILVA TAVARES
	0466383	RITA DE CASSIA XAVIER RODRIGUES
	2289794	BRUNO CRAVEIRO CAPUTO
	0360729	SILVIO JOSE TAVARES LEITE
	1497599	RODRIGO FONTINHA DIAS
	3075718	ROMULO VIEIRA DOS SANTOS
	1960498	CAMILA DUARTE TORRES
	1914019	DANIELA DE SOUZA NEGREIROS
	1888835	CASSIO FERRARI SOARES
	2345631	FABIANA DA SILVA DE FIGUEIREDO
	0362809	LAURIDES LESCANO ANTUNES DE AQUINO
0363762	ORLANDO SERAFIM JUNIOR	

	SIAPE	NOME
<b>Escritório Técnico da Universidade</b>	2076123	LUIS FERNANDO RUKOP ECKSTEIN
	0362480	ADRIANA FURTADO LIMA
	2109338	HELENA SOUZA CARVALHO LEITE

	SIAPE	NOME
<b>Prefeitura Universitária</b>	0366463	MOACIR JULIANO SILVA
	1888738	RENATA POLIANO VILLARREAL
	1768526	MARCIA MALHEIROS EHMANN

	SIAPE	NOME
<b>Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza</b>	0366099	CASSIA CURAN TURCI
	2076115	JULIANA BURGUES GONÇALVES
	1959204	THAYSSA DE FREITAS DRIENDL

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Matemática</b>	2128782	TAMIRES DE ARAUJO CORDEIRO
	0373740	SARA DA SILVA TEIXEIRA
	1660745	CLAUDIO MENDES RODRIGUES

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Física</b>	0362918	FRANCISCO DE SOUSA OLIVEIRA
	0365414	ANDREA ALBUQUERQUE DE SA
	3039669	IGOR DE SOUZA SILVA

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Química</b>	1869020	ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO
	1497528	REINALDO ANTONIO DA SILVA VILLAR JUNIOR
	1932752	GLAUCIA WANZELLER MARTINS

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Química (Integrante provisório)</b>	1505187	LUCIANA DUARTE DE OLIVEIRA

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Geociências</b>	2133943	JOAO BATISTA DO ESPIRITO SANTO SOUZA
	1846742	DAMIANE DANIEL SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
	1846706	SERGIO LEANDRO DA SILVA FERREIRA

	SIAPE	NOME
<b>Instituto Tercio Pacitti de Aplic e Pesquisas Computacionais</b>	1876083	JADE SOARES DO NASCIMENTO
	0364171	CLAUDIO FONSECA SILVA
	1125090	CLAUDIA TAVARES SAMPAIO

	SIAPE	NOME
<b>Observatório do Valongo</b>	0387661	MARIA CELESTE DE JESUS
	1496373	ALEXANDRE DE SOUZA SANTIAGO FLOR
	1769862	CLAUDIA MARIA FORTES DA SILVA

	SIAPE	NOME
<b>Centro de Letras e Artes</b>	0366947	MARCELLO CANTIZANO DOS SANTOS
	0366980	VERA LUCIA VALENTE DE FREITAS
	1769064	WAGNER RAMOS RIDOLPHI

	SIAPE	NOME
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo</b>	0361783	ROBSON GOMES ALMEIDA
	3072510	LILIAN DO NASCIMENTO SOUZA
	1769259	IGOR THIAGO DA SILVA ALMEIDA

	SIAPE	NOME
<b>Escola de Belas Artes</b>	2076127	THALES GONÇALVES VALOURA
	2309957	CLAUDIA MARIA DE SANTA ROSA FIGUEIREDO
	1958796	INGRID PESSOA DA SILVA

	SIAPE	NOME
<b>Escola de Música</b>	1968677	ANGELO MARTINS GONÇALVES
	0401271	ELIZEU BARBOSA DE FREITAS
	1770799	FABRICIA CRISTINA ARAUJO DE SOUZA MEDEIROS

	SIAPE	NOME
<b>Escola de Música (Integrante provisório)</b>	0361612	LUIZ CARLOS DA SILVA NASCIMENTO

	SIAPE	NOME
<b>Faculdade de Letras</b>	2168043	SONIA CRISTINA REIS
	0366514	ROSINEIA DE JESUS FERREIRA
	0360716	JOSE PELLIZZON SOBRINHO

	SIAPE	NOME
<b>Centro de Filosofia e Ciências Humanas</b>	1959090	LARISSA GASPAR ALVES
	1653628	BRUNO MACIEL PINTO DA SILVA
	0375585	ANTONIO CARLOS MENDONÇA

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais</b>	1651148	LEONARDO MARINHO PEREIRA PANZA
	0362747	ANA THEREZA DE BARROS GUERRA FERNANDES
	1774579	MARCELO TOLEDO DUARTE

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais (Integrantes provisórios)</b>	0362723	SONIA MARIA REIS MACHADO
	1997692	KARLA SANT ANNA DE MOURA COUTINHO

	SIAPE	NOME
<b>Instituto de Psicologia</b>	0361621	ROSA MARIA LEITE RIBEIRO PEDRO
	0366163	ROSA MARIA MALHEIROS DOS SANTOS
	2292864	PEDRO FERNANDO GONZAGA DE OLIVEIRA

	SIAPE	NOME
<b>Escola de Comunicação</b>	1864381	ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES
	2497158	NITYA MONTENEGRO MACHADO
	1649622	MARCELO ANTONIO DE BRITO



Faculdade de Educação	SIAPE	NOME
	1769147	JOYCE DINIZ DE ABREU TEIXEIRA
	1757013	ERIKA ALCANTARA PINTO
	1766378	MARIANA BARROS MEIRELLES

Escola de Educação Infantil	SIAPE	NOME
	2497859	ANGELICA PEREIRA DA SILVA
	2521337	AYALA REZENDE PERISSE DE SOUZA
	1333471	ALINE JORGE SILVA CRISPIM DE CARVALHO

Escola de Serviço Social	SIAPE	NOME
	1497848	ANGELO GABRIEL LINS DA SILVA
	1124641	MARIA JOSE CAPDEVILLE DUARTE ULLMANN
	0361551	NELSON MURILO LIBORIO CABRAL

Colégio de Aplicação	SIAPE	NOME
	1210098	MARIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA
	1505799	ELIZABETH PAULA CHAVES CANTIELLO MACHADO
	2200018	ROSEMARY LUCIA DOS SANTOS MORAES

Núcleo De Estudos De Políticas Públicas em Direitos Humanos	SIAPE	NOME
	1889352	GABRIELLA DE SOUZA XAVIER
	1763944	GLAYD MAIA SOARES
	1768299	ADMA ANDRADE VIEGAS

Instituto De História	SIAPE	NOME
	1676924	FABIO PAIVA DE SOUZA
	1533377	MARCUS VINICIUS MOREIRA PENHA
	1794315	JOSE PEREIRA LIMA NETO

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas	SIAPE	NOME
	6365577	DENISE LIMA E SA SOARES
	1124810	PAULO CESAR PASCOAL
	1651340	THAIS DE SOUZA ANDRADE

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (Integrantes provisórios)	SIAPE	NOME
	1807838	VINICIUS SIMAS PEREIRA FERNANDES
	1497333	ALESSANDRA MONTEIRO

Faculdade de Direito	SIAPE	NOME
	1651250	BRUNO HAYROLDES DE ALBUQUERQUE
	1124369	RONALDO MERCANTE BERARDI
	1677458	THIAGO CARVALHO GOULART

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional/CCJE	SIAPE	NOME
	3061610	BARBARA GOMES GARCIA DOS SANTOS
	1659570	ANDRE LUIS DOS SANTOS DA SILVA
	3040010	WILL ROCHA BOENTE

Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa	SIAPE	NOME
	0367286	ALMAISA MONTEIRO SOUZA
	0365730	MARIA HELENA MAGALHAES DA SILVA
	0361491	MARIA APARECIDA PORTUGAL

Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa Administrativa (Integrante Provisório)	SIAPE	NOME
	1566242	LEONARDO LOUVERA DE BARROS

Instituto de Economia Ie/ CCJE	SIAPE	NOME
	1768277	ADRIANA DE MELO SIMAS
	1767911	LUIS CLAUDIO RODRIGUES PACHECO
	1642670	CIBELE NOGUEIRA PAIVA

Faculdade de Administração e Ciências Contábeis/ CCJE	SIAPE	NOME
	1847801	GABRIELA DOS SANTOS MACHADO
	1651634	SASKIA VALENTIM PINTO
	1769088	PATRICIA URRUZOLA

Instituto de Relações Internacionais e Defesa	SIAPE	NOME
	1295400	VITOR MARIO IORIO
	1505233	EVELYN CAVALCANTE DA GRAÇA
	1971150	JEFFERSON SILVA DOS SANTOS

Centro de Ciências da Saúde	SIAPE	NOME
	0363934	KATIA LUCIA ANTINARELLI
	0360397	ANA KARLA DAS VIRGENS DE QUEIROZ
	1659110	RAFAEL GONCALVES RODRIGUES DA CUNHA VINHAS

Faculdade de Medicina	SIAPE	NOME
	0359872	ROSEMBERG DE ARAUJO PINHEIRO
	1124730	SONIA MARIA RAMOS DE SOUZA
	1676267	THIAGO ALVES DE SOUSA

Faculdade de Odontologia	SIAPE	NOME
	1084514	LUCIANA LEITE FERNANDES
	0366626	LUIZ CARLOS SANCHES
	3062906	LUIZ FELIPE CARDOSO DE ARAUJO

Faculdade de Farmácia	SIAPE	NOME
	1125050	MARIA DA ASSUNCAO COIMBRA RODRIGUES
	1498470	CLAYSON RODRIGO MOREIRA TAVARES
	2124760	CLEONICE MARQUES COSTA

Escola de Enfermagem	SIAPE	NOME
	1254121	MARIA MANUELA VILA NOVA CARDOSO
	0364111	ROSANE MARTINS VILLELA
	1769794	VIVIANNE MONTE DOS SANTOS

Instituto de Ciências Biomédicas	SIAPE	NOME
	3072700	OSIMAR MARTINS RANGEL FERREIRA
	1969008	ANA MARIA DA ROSA MARQUES
	1968930	FERNANDO LOURENÇO DUTRA

Instituto de Microbiologia	SIAPE	NOME
	2087873	KARLA RODRIGUES MIRANDA
	2078981	ALINE GOECKING SANTIAGO
	3040250	RAMON GONZALEZ DE ALMEIDA

Instituto de Nutrição	SIAPE	NOME
	1897347	DANIELA DOS SANTOS SILVA TELLES
	0360106	SHIRLEY GONÇALVES DUTRA
	1876320	VIVIANE DE SOUZA BORGES

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	SIAPE	NOME
	1361216	RONALDO DA SILVA MOHANA BORGES
	1768622	MARIA DE LOURDES LEAL YAGHDJIAN
	2270691	ANTONIO CARLOS EZEQUIEL DE LIMA



Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors/IPPN	IAPE	NOME
	1675584	LUANA GOMES PEREIRA
	1124307	AILTON DE SOUZA
	1515464	CAMILA BARROS DE OLIVEIRA MANSUR

Instituto de Ginecologia	IAPE	NOME
	1449752	CLARISSA VIANA DEMEZIO DA SILVA
	0362511	DENISE PORTO DE ALMEIDA
	1066485	LARISSA LOPES CAMINHA

Instituto de Neurologia	IAPE	NOME
	0361994	DELIZETE PEREIRA DA ROSA
	0365271	MARCIA DO NASCIMENTO SOUZA
	0365426	ANA LUCIA BASTOS RODRIGUES

Instituto de Psiquiatria	IAPE	NOME
	1124683	ANA ROSA AZEREDO DE SOUZA SILVA
	3071207	ANDRE MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS
	1497149	HELMUT WETZEL

Instituto de Puericultura e Pediatria	IAPE	NOME
	0361775	MARCIA CRISTINA DA CUNHA OLIVEIRA
	0363843	ANDREIA DA GAMA JANOT
	0365379	SANDRA PEIXOTO RIOS

Instituto de Doenças do Tórax	IAPE	NOME
	1968693	BIANCA GRAÇA DA COSTA
	1154383	SIMONE VASCONCELOS DE AZEVEDO
	0365648	MAURICIO AZEVEDO DE OLIVEIRA COSTA

Instituto de Doenças do Tórax (Integrante provisório)	IAPE	NOME
	1515442	ANA LUCIA DE SOUZA MANHÃES

Instituto de Atenção a Saúde São Francisco de Assis	IAPE	NOME
	0364032	SANDRA REGINA BARROS TELLES RODRIGUES
	1516603	BERNARDO SEIXAS PILOTTO
	0366783	ANDREIA OLIVEIRA VICENTE

Escola de Educação Física e Desportos	IAPE	NOME
	2128718	ALESSANDRA MONTEIRO DE ARAUJO
	1533338	AMAURY ALVES TAVARES JUNIOR
	1802267	CAROLINA TORRES ALVES DE ALMEIDA RAMOS

Instituto de Biologia	IAPE	NOME
	6365462	MARGARET MARIA DE OLIVEIRA CORREA
	0362794	VALMIR MOREIRA
	1124718	JORGINALDO WILLIAM DE OLIVEIRA

Maternidade Escola	IAPE	NOME
	1366279	PENELOPE SALDANHA MARINHO
	3040916	IZABELA DA CUNHA CASTILHO RIBEIRO
	1550519	VIVIANE SARAIVA DE ALMEIDA

Núcleo De Tecnologia Educacional Para a Saúde	IAPE	NOME
	1969014	LARISSA VIANNA DA SILVA
	1652419	CAIO ABIDO BATISTA AZEVEDO
	0366627	LUIZ MARCELO DA SILVEIRA RESENDE

Instituto de Estudos de Saúde Coletiva	IAPE	NOME
	0374624	ADRIANO DA ROCHA RAMOS
	1700508	VANIA MARIA GODINHO CARLOS LOUVISSE
	1847092	FATIMA CRISTINA GONÇALVES DE MORAES

Instituto de Bioquímica Médica	IAPE	NOME
	1554993	DENISE DE FREITAS CAMPOS
	1865075	JANAINA SERRANO DE HOLLANDA PINHEIRO
	1846878	CRISTINA DE BORBOREMA AREAS

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM/ UFRJ)	IAPE	NOME
	1481844	MARIO SERGIO SCHULTZ
	3039625	GISELE PEREIRA SA TEIXEIRA
	1970097	IZABELA SILVA DOS SANTOS

Instituto do Coração – ICES	IAPE	NOME
	7375452	MAURO PAES LEME DE SA
	3040911	JESSICA CRISTINA SOUZA LEMOS
	1958847	HANNA MOREIRA DE ALMEIDA

Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem	IAPE	NOME
	2109642	PRISCILA MAGALHÃES RIBEIRO
	1912819	MARCUS VINICIUS SPERANDIO
	1889366	TATIANA MARTINS CAVALCANTI

Núcleo De Bioética e Ética Aplicada	IAPE	NOME
	2128479	PEDRO E SA DA SILVA CAMPOS
	0365727	MARCIA ROCHA DE AQUINO
	0363927	SIMONE MARIA DA SILVA

Centro de Tecnologia	IAPE	NOME
	0363280	AGNALDO FERNANDES SILVA
	0361529	EDMILSON DE BRITO PALMA
	0362696	REGINA CELIA FREITAS MAGALHÃES

Escola Politécnica	IAPE	NOME
	0364799	RICARDO JULLIAN DA SILVA GRAÇA
	0362275	LANA CAMPOS DE AZEVEDO
	2309993	ROBERTA PEREIRA GOMES

Escola de Química	IAPE	NOME
	2109872	ADAILTON JOSE DA CUNHA
	1854690	CAROLINE THORPE SANTOS
	2110459	ROMULO PARADA ESTEVES DA SILVA

Coordenação de Programas de Pós Graduação em Engenharia	IAPE	NOME
	1595633	ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO
	0361843	LINDALVA BARBOSA DE ARAUJO
	1766567	JAQUELINE MARIA FREITAS PRIOLI NOVAES

Instituto de Macromoléculas	IAPE	NOME
	1763499	ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS
	1723141	CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS
	1659080	ROBERTO PINTO CUCINELLI NETO

Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social/CT	IAPE	NOME
	1846800	ALEXANDRA DA SILVA SANTOS
	1765730	DANIEL GOMES DE SOUSA
	2958827	GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES



Fórum de Ciência e Cultura	SIAPE	NOME
	1913981	OLIVIA MEIRELES RIBEIRO DOS SANTOS
	2326124	LUANA KARLA ESTEVES RUA DE OLIVEIRA
	0366159	MARIA DO SOCORRO MOURA SOARES

Fórum de Ciência e Cultura (Integrantes Provisórios)	SIAPE	NOME
	1765281	MIRIAM STAROSKY
	1676986	CATHARINE VANESSA SILVA PERES
	2341885	MARIA DE F. S. DE A. DA FONSECA

Museu Nacional/FCC	SIAPE	NOME
	1124789	EDUARDO MARTINS DE BARROS
	0363113	WANDER DE OLIVEIRA SIQUEIRA
	1888030	ROGERIO PEREIRA BISTENE

Núcleo de Rádio e TV	SIAPE	NOME
	2076099	SHARON STEFANI RIVERA CALDEIRA
	2293622	ANGELICA LADEIRA ROSA
	2310359	DAVI DA SILVA TEIXEIRA

Campus Macaé	SIAPE	NOME
	2402716	ALEXANDRE BITTENCOURT CALIL
	2109797	JUNIOR CESAR CAMPOS
	1668891	ELZA HELENA LOURENÇO GOMES DOS SANTOS ALVES

Campus Caxias	SIAPE	NOME
	1759723	JUAN MARTIN OTALORA GOICOHEA
	2202733	PAULA BATISTA DE SOUSA DAMASCENO
	3039806	DANIELE MARINS SILVA NOGUEIRA

Hospital Universitário Clementino Fraga/CCS	SIAPE	NOME
	0377016	MOACIR DE OLIVEIRA MOURA
	2154239	SANDRA BATISTA DA SILVA MARTINS
	1221421	ANDRESSA CAMPOS GONÇALVES

Hospital Universitário Clementino Fraga/CCS (Integrantes Provisórios)	SIAPE	NOME
	3062763	RACHEL SOUZA COELHO
	6374781	ROSANE SONIA GOLDWASSER
	2310386	WALLACE SANTANA DE OLIVEIRA
	1497479	CARLOS E. B. A. SIMÕES
	1124404	DANILO MARQUES DE CARVALHO
	3040624	LEANDRO COSTA LIMA MENEZES
	0376887	LAURA GOMES BARRETO
	3039999	THAYSA VIANA DA CUNHA
	0377072	ESTER REGINA MOURA PEREIRA
	0376111	LUZIA LIMA RAMOS
	1499654	HENRIQUE DE CASTRO RODRIGUES
	1060065	INGRID REGIA LOPES JERONIMO
	1093293	ALBERTO CHEBABO
1367035	RAQUEL GOMES CORREIA PASSOS	

Casa da Ciência	SIAPE	NOME
	2110433	MURILO FERREIRA QUINTÃO
	1675664	JULIANA EVELIN BARROSO RICCHEZZA
	1649540	TELMA FERNANDES BARRIONUEVO GIL

**PORTARIA Nº 9739, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no

Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.017390/2019-67,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora CLAUDIA HELENA AZEVEDO ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 1049004, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe: D, Nível 402, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF/88, redação dada pela EC 41/03, proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9740, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.018183/2019-20,

Resolve conceder aposentadoria voluntária à servidora MARILEIA FRANCO MARINHO INOUE, matrícula SIAPE nº 6366098, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 704, no regime de 40 horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9772, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019,

Resolve retificar a publicação da Portaria nº 9.590 de 13/09/2019, publicada no DOU de nº 180 de 17/09/2019, onde se lê: "PIMJEIRO", leia-se: "PINHEIRO", referente à aposentadoria de JOSE ELIAS SOARES PINHEIRO, matrícula nº 0363837, proc. 23079.046064/2016-14, ficando ratificados os demais termos.

**PORTARIA Nº 23079.9792, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.205680/2019-66,

Resolve conceder pensão vitalícia a CARMEN MARIA MAZZOCCO DE SÁ, companheira do ex-servidor JOSÉ GUILHERME PINTO, matrícula SIAPE nº 0370638, cargo Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 11, Padrão de Vencimento 06, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso III, e art. 222, VII, alínea "b", item "6 da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015, a partir de 22/06/2019, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Medida Provisória 871/2019.

**PORTARIA Nº 9797, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6.909, de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 130 de 09 de julho de 2019 e considerando o disposto no Processo nº 23079.002434/2019-54,

Resolve conceder aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 6364845, ocupante do cargo de Montador-Soldador, Classificação: B, Capacitação: 3, Padrão: 12 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da EC 47/05 e proventos integrais.

**PORTARIA Nº 9798, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 19-setembro-2019, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo(a) servidor(a) JULIANA LUSTOSA TORRES, Matrícula SIAPE nº 1374951, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.209091/2019-57.

**PORTARIA Nº 9824, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,





Resolve prorrogar até 26-setembro-2020 o contrato de SUZANA ALVES DE SOUZA SOARES como Tradutor/Intérprete da Língua Brasileira de Sinais do(a) Faculdade de Letras, conforme processo nº 23079.038441/18-11

#### **PORTARIA Nº 9974, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve declarar vago, a partir de 23-setembro-2019, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo(a) servidor(a) CARLA REGINA RODRIGUES ANTUNES, Matrícula SIAPE nº 2076084, do quadro único de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.208843/19-62.

#### **PORTARIA Nº 9987, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,, obedecendo à decisão exarada no processo judicial nº

Resolve prorrogar até 31-dezembro-2019 o contrato de BERNARDO SALGADO RODRIGUES como Professor Substituto do(a) Instituto de Relações Internacionais e Defesa com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº. 23079.028923/18-55

#### **PORTARIA Nº 10029, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve rescindir o contrato de ALEXANDRE OLIVEIRA TELLES como Professor Substituto do(a) Faculdade de Medicina a partir de 26-agosto-2019, conforme processo nº. 23079.028172/18-77.

#### **PORTARIA Nº 10034, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve prorrogar até 31-dezembro-2019 o contrato de CAIO MARTINS como Professor Substituto do(a) Escola de Serviço social com salário correspondente a classe de Professor Adjunto A, conforme processo nº. 23079.016179/19-27

#### **PORTARIA Nº 10035, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso da competência delegada pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6909 de 08 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 09 de julho de 2019,

Resolve prorrogar até 31-dezembro-2019 o contrato de THIAGO CARDOSO TRICARICO como Professor Substituto do(a) Escola Politécnica com salário correspondente a classe de Professor Assistente A, conforme processo nº. 23079.034932/18-85

## **ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL**

#### **PORTARIA Nº 9777, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

EVERTON MARQUES BONGIOLO Matrícula nº 1527060 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079018033/2019-16 com efeitos financeiros a partir de 15/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 15/03/2019.

#### **PORTARIA Nº 9871 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Aceleração de Promoção de acordo com o artigo 13 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo: LEONARDO

VIEIRA NETO Matrícula nº 3345717 na Classe de Professor Adjunto A do nível 1 para a classe de Professor Adjunto do nível 1. Processo nº 23079.023226/2019-99 com efeitos financeiros a partir de 03/12/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2016.

#### **PORTARIA Nº 9872 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

SUSANA BEATRIZ VINZON Matrícula nº 1275264 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.062851/2018-75 com efeitos financeiros a partir de 20/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/12/2018.

FERNANDA CARVALHO DE QUEIROZ MELLO Matrícula nº 1368008 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.022245/2019-06 com efeitos financeiros a partir de 29/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 29/04/2019.

SAMANTHA MONTEIRO MARTINS Matrícula nº 1642980 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.007984/2019-60 com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2019.

DENISE MARIA CAVALCANTE GOMES Matrícula nº 1837035 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.023924/2019-94 com efeitos financeiros a partir de 28/06/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/06/2019.

MANUEL STADLBAUER Matrícula nº 1859939 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.060835/2018-48 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2019.

ROSE MARIE SANTINI DE OLIVEIRA Matrícula nº 1888557 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.013018/2019-81 com efeitos financeiros a partir de 18/08/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 18/08/2019.

#### **PORTARIA Nº 9873, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

ANDREA DE LESSA PINTO Matrícula nº 1804115 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.023953/2019-56 com efeitos financeiros a partir de 02/01/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/01/2019.

ALERIA CAVALCANTE LAGE Matrícula nº 2549993 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.008427/2019-66 com efeitos financeiros a partir de 22/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2019.

CRISTIANE ALVES VILLELA NOGUEIRA Matrícula nº 7375303 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.022246/2019-42 com efeitos financeiros a partir de 21/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/02/2019.

#### **PORTARIA Nº 9874 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

ANTONIO PACCA FATORELLI Matrícula nº 1124488 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.061960/2018-75 com efeitos financeiros a partir de 03/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 03/12/2018.

- Na classe de Professor Adjunto

ANA LUISA KREMER FALLER Matrícula nº 2078873 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.026415/2019-13 com efeitos financeiros a partir de 08/07/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/07/2019.

- Na classe de Professor Associado

ARMANDO CARLOS DE PINA FILHO Matrícula nº 2525131 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.012014/2019-86 com efeitos financeiros a partir de 21/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/03/2019.



#### PORTARIA Nº 9875 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto A

THIAGO TORRES DA MATTA Matrícula nº 1258281 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.026289/2019-05 com efeitos financeiros a partir de 09/07/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 09/07/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

WALLACE ALVES MARTINS Matrícula nº 1802816 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.009033/2019-25 com efeitos financeiros a partir de 11/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/03/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

MARIA ELVIRA DIAZ BENITEZ Matrícula nº 1998743 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.023962/2019-47 com efeitos financeiros a partir de 10/07/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 10/07/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

PAULO VERDASCA AMORIM Matrícula nº 2000507 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.006379/2019-71 com efeitos financeiros a partir de 27/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2019.

- Na classe de Professor Associado

RENATA DE CASTRO MENEZES Matrícula nº 2222835 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.023963/2019-91 com efeitos financeiros a partir de 27/06/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/06/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

MARIA DA GRACA MUNIZ LIMA Matrícula nº 2496728 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.011358/2019-78 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2019.

#### PORTARIA Nº 9876 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

FLAVIA MARTINS DA SILVA Matrícula nº 1322834 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.022954/2019-83 com efeitos financeiros a partir de 02/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2019.

- Na classe de Professor Associado

EDMUNDO MARCELO MENDES PEREIRA Matrícula nº 1520917 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.023955/2019-45 com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2019.

- Na classe de Professor Associado

IRMA RIZZINI Matrícula nº 1529447 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.014006/2019-74 com efeitos financeiros a partir de 12/04/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/04/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

KATTYA GYSELLE DE HOLANDA E SILVA Matrícula nº 1565848 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.026732/2019-30 com efeitos financeiros a partir de 23/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 23/05/2019.

- Na classe de Professor Associado

HELENA LOBO BORGES Matrícula nº 2523642 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.022973/2019-18 com efeitos financeiros a partir de 21/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 21/05/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA Matrícula nº 3313756 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.019342/2019-11 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/08/2016.

#### PORTARIA Nº 9961, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

MARISA PALACIOS DA CUNHA E MELO DE ALMEIDA REGO Matrícula nº 1154438 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.024673/2019-65 com efeitos financeiros a partir de 11/06/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 11/06/2019.

PAULO CORTES GAGO Matrícula nº 1180764 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.001183/2019-91 com efeitos financeiros a partir de 25/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 25/03/2019.

PATRICIA CECILIA BURROWES Matrícula nº 1360856 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.017293/2019-74 com efeitos financeiros a partir de 12/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2019.

PABLO CESAR BENETTI Matrícula nº 6363420 na Classe de Professor Associado do nível 4 para a classe de Professor Titular do nível Único. Processo nº 23079.024290/2019-97 com efeitos financeiros a partir de 02/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 02/05/2019.

#### PORTARIA Nº 9962, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

MARCOAURELIO ALMENARA RODRIGUES Matrícula nº 1105534 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.032917/2019-83 com efeitos financeiros a partir de 31/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/03/2019.

- Na classe de Professor Adjunto A

NINA PINHEIRO BITAR Matrícula nº 1345327 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.031868/2019-61 com efeitos financeiros a partir de 27/07/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/07/2019.

- Na classe de Professor Associado

OUMAR DIENE Matrícula nº 1676335 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.019716/2019-91 com efeitos financeiros a partir de 20/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2019.

- Na classe de Professor Associado

MARCELO EINICKER LAMAS Matrícula nº 2304693 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.026552/2019-58 com efeitos financeiros a partir de 31/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2018.

- Na classe de Professor Associado

MARCOS VICENTE DE BRITO MOREIRA Matrícula nº 2457530 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.018983/2019-41 com efeitos financeiros a partir de 12/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 12/05/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

MIRIAM VENTURA DA SILVA Matrícula nº 2793901 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.028156/2019-65 com efeitos financeiros a partir de 01/05/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/05/2018.

#### PORTARIA Nº 9963, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

ANA CRISTINA BARROS DA CUNHA Matrícula nº 1254657 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.009524/2019-76 com efeitos financeiros a partir de 06/03/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 06/03/2019.

- Na classe de Professor Associado

CESAR JAVIER NICHE MAZZEO Matrícula nº 1649829 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.061214/2018-81 com efeitos financeiros a partir de 07/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 07/12/2018.

- Na classe de Professor Adjunto

ALEKSANDRA MENEZES DE OLIVEIRA Matrícula nº 2631965 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.007983/2019-15 com efeitos financeiros a partir de 28/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 28/02/2019.

- Na classe de Professor Adjunto

MARIA IRENE DA FONSECA E SA Matrícula nº 7361668 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.018317/2019-11 com efeitos financeiros a partir de 08/05/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/05/2019.

#### PORTARIA Nº 9964, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,



Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

PABLO RODRIGUES GONCALVES Matrícula nº 2527355 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.044955/2018-06 com efeitos financeiros a partir de 20/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2016.

#### **PORTARIA Nº 9981, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Exclusão de Incentivo à Qualificação*

A Superintendente Geral de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005,

Resolve excluir o servidor ALYSON DO ROSÁRIO JÚNIOR, SIAPE 0377013, da Portaria de Incentivo à Qualificação 8189 de 09/08/2019, publicada no BUFRJ nº 33 de 15/08/2019, com fundamento no art. 11 da Lei 11091 de 12 de Janeiro de 2005.

#### **PORTARIA Nº 10012, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

LEONARDO GOMES DA SILVA Matrícula nº 1675833 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.060930/2018-41 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2016.

#### **PORTARIA Nº 10013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

LEONARDO GOMES DA SILVA Matrícula nº 1675833 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.060930/2018-41 com efeitos financeiros a partir de 01/01/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/01/2019.

#### **PORTARIA Nº 10016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

FELIPE LEITE DE OLIVEIRA Matrícula nº 1730229 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.009411/2019-71 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2013.

#### **PORTARIA Nº 10017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

FELIPE LEITE DE OLIVEIRA Matrícula nº 1730229 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.009411/2019-71 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/11/2015.

#### **PORTARIA Nº 10019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

FELIPE LEITE DE OLIVEIRA Matrícula nº 1730229 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.009411/2019-71 com efeitos financeiros a partir de 01/12/2018 e com efeitos acadêmicos a partir de 01/12/2018.

#### **PORTARIA Nº 10020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Promoção de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

FABIO ANDRE PEROSI Matrícula nº 1652338 na Classe de Professor Adjunto do nível 4 para a classe de Professor Associado do nível 1. Processo nº 23079.021965/2019-46 com efeitos financeiros a partir de 22/02/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2017.

#### **PORTARIA Nº 10021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Associado

FABIO ANDRE PEROSI Matrícula nº 1652338 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.021965/2019-46 com efeitos financeiros a partir de 22/02/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 22/02/2019.

#### **PORTARIA Nº 10022 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

ELAINE SOBRAL DA COSTA Matrícula nº 2434983 do nível 1 para o nível 2. Processo nº 23079.029199/2019-68 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2013.

#### **PORTARIA Nº 10023, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

ELAINE SOBRAL DA COSTA Matrícula nº 2434983 do nível 2 para o nível 3. Processo nº 23079.029199/2019-68 com efeitos financeiros a partir de 01/08/2016 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2015.

#### **PORTARIA Nº 10024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Superintendente Geral de Pessoal - PR-4 da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições,

Resolve conceder Progressão por interstício, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, ao(s) servidor(es) abaixo:

- Na classe de Professor Adjunto

ELAINE SOBRAL DA COSTA Matrícula nº 2434983 do nível 3 para o nível 4. Processo nº 23079.029199/2019-68 com efeitos financeiros a partir de 08/12/2017 e com efeitos acadêmicos a partir de 08/12/2017.

## **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA**

### **EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Atas de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2019. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, destinados ao transporte de servidores, alunos, pacientes, documentos, materiais e serviços gerais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativa estabelecidas no Edital. Data da Assinatura: 11/09/2019. Validade da Ata: 12 meses, compreendendo o seguinte período: 11/09/2019 a 11/09/2020. Ata nº 45/2019: AELOS SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.480.951/0001-10, Valor Global: R\$ 1.862.002,32. As Atas de Registro de Preços poderão ser consultadas em sua íntegra no sítio [www.gestao.ufjf.br](http://www.gestao.ufjf.br).

**PORTARIA Nº 9732, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Designa Fiscal do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.925, de 12 de Junho de 2017, publicada no D. O. U. nº 112, Seção 2, fls. 31, de 13 de Junho de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor EDSON JORDÃO TEIXEIRA, SIAPE nº 0361411, assistente em administração, para exercer a função de fiscal do contrato firmado por meio do Termo de Cessão de Uso nº 02/2019 celebrado entre a UFRJ e a ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU NACIONAL.

**Art. 2º** Os atos do fiscal estão amparados no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados:

**Art. 67.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º** O servidor, ora designado, se responsabilizará pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008 e pela Instrução Normativa nº 05/2017 – SLTI/MPOG, de 26 de maio de 2017, no que couber.

**Art. 4º** Estão disponibilizados no sítio <https://gestao.ufrj.br/os> documentos referentes ao presente Contrato.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato.

**PORTARIA Nº 9761, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

*Permite o uso oneroso do imóvel que especifica e dá outras providências.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas especialmente pela Portaria nº 4897, de 9 de junho de 2017, publicada no Boletim da UFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no DOU, seção 02, p. 31, de 12 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a empresa PRINT HOUSE COPIADORA, que explora a atividade econômica de COPIADORA, encontra-se em funcionamento no campus da UFRJ, mais precisamente na mais precisamente na Rua Carlos Chagas Filho 373, subsolo, bloco G, sala 002, Cidade Universitária, RJ - CEP 21941-590, sem formalização de contrato, fato esse que se já se prolonga por algum tempo;

CONSIDERANDO que a Reitoria da UFRJ iniciou ação administrativa com vistas a regularizar as ocupações desconfortantes com a lei, visando, sobretudo, à formalização de vínculos precários e, posteriormente, a realização de licitação para a regularização definitiva das ocupações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da referida empresa ou estabelecimento em funcionamento no campus, sobretudo porque este se encontra distante de outros centros empresariais e os seus usuários (servidores, alunos, terceirizados, visitantes etc.) precisam ter no local uma empresa que execute serviços/vendas de cópias;

CONSIDERANDO a impossibilidade de aguardar-se a conclusão do processo licitatório para a outorga de cessão de uso onerosa para a exploração econômica do espaço, dado que a sua ocupação não pode ficar sem qualquer formalização que indique as regras de seu funcionamento;

CONSIDERANDO que a continuidade de exploração do espaço pela referida empresa, até a conclusão do processo licitatório, atende ao interesse público, uma vez que a execução dos serviços/vendas de cópias não pode sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica permitido o USO ONEROSO e PRECÁRIO, pela empresa PRINT HOUSE COPIADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.466.394/0001-21, devidamente representada por sua sócia gerente, senhora Aline Fernandes Goes, portadora da cédula de identidade RG de nº 020.214.990-2, inscrita no CPF sob o nº 052.550.047-23, doravante denominada PERMISSONÁRIA do espaço físico de 21,20 m² localizado no subsolo do Prédio do Centro de Ciências da Saúde - CCS, bloco G, no Campus da UFRJ na Cidade Universitária.

**Art. 2º** Pelo uso do espaço físico, a PERMISSONÁRIA pagará mensalmente à UFRJ, até o décimo dia do mês subsequente, a quantia de R\$481,66 (quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e seis centavos), por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU.

§ 1º O valor de que trata o caput foi fixado a partir de avaliação imobiliária e baseado em valores de imóveis anunciados na mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, tomando-se por base o tamanho da área e as condições do mercado vigente.

§ 2º O valor de que trata o caput poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento, a fim de adequá-lo às novas bases de mercado.

**Art. 3º** Além do pagamento pelo uso do espaço, a PERMISSONÁRIA também pagará, a título de ressarcimento, o valor de R\$ 152,89 (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e nove centavos) correspondente ao uso de energia, calculados a partir de levantamento de carga elaborado por esta universidade, acrescido da taxa de 10% sobre o valor constante no Art. 2º referente ao gasto de água, esgoto, coleta de lixo, e/ou rateio das despesas com manutenção, conservação e vigilância do prédio.

Parágrafo único. O valor de que trata o caput será recolhido por meio de GRU e poderá ser corrigido, alterado ou revisado a qualquer momento.

**Art. 4º** O funcionamento da PERMISSONÁRIA fica condicionado à existência das autorizações e licenças pertinentes, a serem providenciadas junto aos órgãos competentes, conforme a sua atividade econômica.

**Art. 5º** A permissão de uso veiculada nessa Portaria é a título precário, podendo, assim, ser revogada a qualquer momento, inclusive antes de concluído o processo licitatório para a outorga da cessão de uso do referido espaço físico.

**Art. 6º** A inadimplência da PERMISSONÁRIA quanto aos pagamentos e obrigações referidos nos artigos 2º, 3º e 4º autoriza a UFRJ a revogar a permissão e iniciar imediatamente o procedimento de reintegração de posse.

**Art. 7º** Revogada a permissão na forma dos artigos 5º e 6º, a PERMISSONÁRIA devolverá o espaço físico nas mesmas condições em que o recebeu, sob pena de perdas e danos.

**Art. 8º** Fica determinado na PR-6 a adoção do regime de prioridade ao trâmite do processo licitatório para a cessão de uso de bem público para a exploração econômica de que trata esta Portaria.

**Art. 9º** A PERMISSONÁRIA será notificada formalmente a respeito da presente Portaria.

**Art. 10.** A edição desta Portaria não implica em perdão ou quitação de quaisquer dívidas e/ou obrigações que a PERMISSONÁRIA eventualmente tenha com a UFRJ.

**Art. 11.** A Divisão de Gestão de Cessão de Uso da UFRJ deverá fiscalizar o correto cumprimento da presente Portaria.

**Art. 12.** Depois de publicada, na forma de lei, a presente Portaria será autuada com número único de protocolo próprio, a fim de que a sua execução seja devidamente acompanhada.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 9762, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 e no D.O.U. nº 112, Seção 2, fl. 31, de junho de 2017, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores KELLY CRISTINA OKUMA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 1969313 e MARLON LACERDA FRANÇA, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1958879 para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 38/2019, celebrado entre a UFRJ e a empresa TECBRAS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

**Art. 2º** A Comissão de Fiscalização ficará lotada na Prefeitura Universitária e será responsável pela fiscalização da execução do objeto do contrato no Edifício Jorge Machado Moreira – Prédio da Reitoria/UFRJ.

**Art. 3º** A luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”



**Art. 4º** Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9829, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4897 de 09 de junho de 2017, publicada no BUFRJ nº 24 de 15 de junho de 2017 resolve:

**Art. 1º** Designar a servidor JOSÉ CLAUDIO GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2289549, para exercer a função de fiscal do contrato nº 21/2015, celebrado entre a UFRJ e a empresa ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA e como substituto eventual o servidor, NELSON FONTES VIAL, matrícula SIAPE nº 0376990.

**Art. 2º** O fiscal ficará lotado no CCMN e são responsáveis pela fiscalização da execução do objeto do contrato nesta unidade.

**Art. 3º** À luz do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, o contrato em questão deve ser acompanhado e fiscalizado por um servidor previamente designado, senão vejamos:

“art. 67: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...)

§1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

§2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

**Art. 4º** Estão disponibilizados no sítio [www.pr6.ufrj.br](http://www.pr6.ufrj.br), os seguintes documentos: Termo de Referência; Termo de Contrato; Termo Aditivo (quando houver); Termo de Execução de Serviços/Acordo de Níveis de Serviço; Instruções para Localização da Portaria no BUFRJ.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9830, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

*Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no prédio do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – CT/UFRJ, incluindo instalações civis, elétricas e hidrossanitárias, bem como instalações de prevenção contra descargas elétricas.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores ROBERTO NONATO DE ARRUDA, SIAPE 1311096, WALDIR DE MENDONÇA PINTO, SIAPE 0362734, PAULO MÁRIO RIPPER, SIAPE 6362343 e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no prédio do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – CT/UFRJ, incluindo instalações civis, elétricas e hidrossanitárias, bem como instalações de prevenção contra descargas elétricas.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro PAULO MÁRIO RIPPER.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9831, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

*Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores, por demanda, para atender às necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores MARCO ANTONIO ALMEIDA PAIVA, SIAPE 0040246, EDUARDO CEZAR COELHO, SIAPE 1541659 e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158 para, sob a presidência

do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre de servidores, empregados e colaboradores, por demanda, para atender às necessidades da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro EDUARDO CEZAR COELHO.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9898, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

*Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de prestação de serviço de fornecimento de água através de caminhões pipa, para atender às necessidades do Restaurante Universitário.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores RENATA SANTOS PEREIRA MACHADO, SIAPE 1578212, MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158 e MARCIA LUCIA AFFONSO, SIAPE 1124893, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de prestação de serviço de fornecimento de água através de caminhões pipa, para atender às necessidades do Restaurante Universitário.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro MARCELO DA SILVA GONÇALVES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9949, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Cria a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Storage) que atendem a Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Pró-Reitor de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 21, Inciso I, Letra “d”, combinado ao Artigo 22 da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores SILVIO JOSÉ TAVARES LEITE, SIAPE 0360729, MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158 e BRUNO MILET GUIMARÃES, SIAPE 1765964, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Elaboração de Estudos Preliminares e Gerenciamento de Riscos para contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (Storage) que atendem a Universidade Federal do Rio de Janeiro.

**Art. 2º** O Presidente da Comissão, em seus impedimentos, será substituído pelo membro BRUNO MILET GUIMARÃES.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 618, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

#### 2ª CONVOCAÇÃO

#### PARA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA - 2019.2

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis, Roberto Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 6750 de 4 de julho de 2019, torna público o presente Edital de convocação dos ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa para os cursos de graduação da UFRJ em 2019.2, para solicitação do auxílio permanência.

#### 1. OBJETIVO

1.1 Convocar estudantes ingressantes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2019.2 pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas, que possuam renda familiar per capita de até 0,5(meio) salário mínimo, devidamente comprovada por ocasião da análise socioeconômica para acesso aos cursos de graduação.

1.2 Esse Auxílio tem por finalidade apoiar a permanência de estudantes que possuam renda familiar per capita de até 0,5(meio) salário mínimo, regularmente matriculados em curso de graduação presencial, e compõe a Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), criada pela Resolução nº 02/2019 do Conselho Universitário (CONSUNI).



1.3 O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal, a ser pago até o prazo médio de integralização do curso de graduação ou sua conclusão no qual o estudante está matriculado, desde que sejam cumpridos os critérios para a manutenção do Auxílio, conforme estabelecido na Resolução CONSUNI 02/2019. O Auxílio Permanência tem valor de R\$ 460,00, conforme estabelecido pela Portaria nº 2.315, de 21 de março de 2019.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Estão convocados a participar da reunião no dia 24 de setembro de 2019 para solicitação do Auxílio Permanência os estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial, cursando a primeira graduação, ingressantes pela modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas no segundo semestre letivo do ano de 2019, conforme listagem anexa.

2.2 Não poderão solicitar o Auxílio Permanência estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso.

2.3 Não poderão participar da reunião para solicitação do Auxílio Permanência estudantes cujos nomes não apareçam na listagem.

2.4 O/A estudante deve possuir conta corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados. É de inteira responsabilidade do/a estudante convocado/a cadastrar seus dados bancários no SIGA.

2.5 O/A estudante convocado/a terá até o dia 27 de setembro de 2019 para efetuar o cadastro e/ou atualização dos dados bancários no SIGA para ser incluído na folha de pagamento do mês de competência setembro.

2.6 Não haverá pagamento de auxílios retroativos para estudantes que não efetuarem o correto cadastro no SIGA dentro do prazo determinado no item 2.5.

2.7 Conforme Art. 50 da Resolução CONSUNI 02/2019, os estudantes que receberem o Auxílio Permanência deverão passar por processo anual de renovação, segundo critérios estabelecidos na referida Resolução. Em qualquer tempo, se identificado o descumprimento desses critérios, o/a estudante terá o Auxílio Permanência cancelado.

## 3. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1 A solicitação do Auxílio dar-se-á em etapa única, através do comparecimento à reunião agendada conforme listagem anexa.

3.2 O/A estudante que não puder comparecer na data agendada para a reunião terá até o dia 09 de outubro de 2019 para comparecer à sala da PR-7 para realizar a solicitação do Auxílio Permanência. Nesse caso, o/a estudante não fará jus ao recebimento do retroativo ao mês de agosto.

3.3 O/A estudante que não comparecer até a data prevista no item 3.2 perderá o direito à solicitação deste auxílio.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 Os/As estudantes listados abaixo deverão comparecer à reunião no Auditório CEMA no CCMN, no dia 24/09/2019 às 10h, munidos dos seguintes documentos:

4.2 Formulário, devidamente preenchido, do Auxílio Permanência (ANEXO I, disponível no endereço [www.politicasesstudantis.ufrj.br](http://www.politicasesstudantis.ufrj.br));

4.3 Cópia do Comprovante de Inscrição em Disciplinas para 2019.2;

4.4 Cópia da carteira de identidade e do CPF;

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1 O não comparecimento do/a estudante até a data de 09 de outubro de 2019 implicará na impossibilidade irreversível de solicitação deste auxílio.

5.2 Estão convocados, através desta Chamada Pública apenas estudantes ingressantes em 2019/2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita e cujas matrículas encontrem-se regularizadas pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1).

5.3 Estudantes ingressantes em 2019/2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita cujos nomes não apareçam nesta listagem deverão aguardar novas chamadas públicas.

5.4 Estudantes ingressantes em 2019/2 nos cursos de graduação pela modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa, que possuam renda familiar de até 0,5 (meio) salário mínimo per capita que forem selecionados em chamadas posteriores do Edital de Acesso aos cursos de Graduação da UFRJ, serão convocados futuramente para a solicitação do Auxílio Permanência através de nova convocação publicada na página eletrônica da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis/PR-7.

5.5 Os estudantes que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro (DRE).

### CRONOGRAMA DA 2ª CHAMADA PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA 2019/2

Reunião de solicitação do Auxílio Permanência	24/09/2019 - 10h
Prazo para cadastro da conta no SIGA	27/09/2019
Prazo máximo para solicitação do Auxílio Permanência	09/10/2019

## PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

### PORTARIA Nº 9907, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019, e no DOU nº 128 de 05/07/2019 e pela Portaria nº 9093 de 30 de Agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 36 de 05 de Setembro de 2019 e no DOU nº 170, seção nº 02, página nº 31 de 03 de Setembro de 2019, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal., resolve:

**Art. 1º** Designar, os servidores ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0366889; AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366897 e GEVANI HONORIO SANTANA CARVALHO, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 0366143, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23079.035720/2019-04.

**Art. 2º** O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 3º** A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

**Art. 4º** A comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 9908, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Prefeito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Magnífica Reitora, através da Portaria nº 6751, de 04 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 28 de 11/07/2019, e no DOU nº 128 de 05/07/2019 e pela Portaria nº 9093 de 30 de Agosto de 2019, publicada no BUFRJ nº 36 de 05 de Setembro de 2019 e no DOU nº 170, seção nº 02, página nº 31 de 03 de Setembro de 2019, amparada no art. 37, caput da Constituição Federal., resolve:

**Art. 1º** Designar, os servidores ALDENISE SOUZA DA FONSECA, Assessor de Gabinete/PU, matrícula SIAPE nº 0366889; AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS, Vigilante, matrícula SIAPE nº 0366897 e GEVANI HONORIO SANTANA CARVALHO, RECEPCIONISTA, matrícula SIAPE nº 0366143, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados no Processo nº 23079.035716/2019-38.

**Art. 2º** O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Art. 3º** A Comissão terá como secretário servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

**Art. 4º** A comissão deverá instalar os trabalhos em cinco dias, contados da publicação desta Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### TEMPO DE SERVIÇO UFRJ, DE 23/09/19

Nº 10038 - ORLANDO DINIZ FERREIRA, SIAPE nº 0366350, VIGILANTE, lotado e em exercício nesta Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço prestado à UFRJ, no período de 01/06/88 a 30/06/88, 01/08/88 a 31/12/88 e 01/09/89 a 19/03/90, perfazendo um total de 382 (trezentos e oitenta e dois) dias, de acordo com o Art. 100 da Lei 8.112/90. Processo nº 23079.018802/2005-09

## CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

### INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

#### PORTARIA Nº 9771, DE 17 SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve dispensar o servidor WAGNER FERREIRA LOPES (SIAPE 1784918), ocupante do cargo de Contador, da função de responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto de Geociências, com data retroativa a 10 de setembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 9778, DE 17 SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,



Resolve designar a servidora FABIANA NOGUEIRA DOS SANTOS E SILVA (Siape 2357645), Assistente em Administração, como responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto de Geociências, com data retroativa a 11 de setembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 9827, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve nomear os Professores LINO AUGUSTO SANDER DE CARVALHO (Siape 3068184) e Renata Libonati dos Santos (Siape 2194672), respectivamente para os cargos de Coordenador e Vice-coordenadora de Extensão do Departamento de Meteorologia, com data retroativa a 16 de setembro de 2019.

#### PORTARIA Nº 9844, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a constituição da Comissão Avaliadora para Promoção à carreira de Professor Titular – Classe E, aprovada, por unanimidade, na Congregação do Instituto de Geociências em 14 de dezembro de 2017, conforme Resolução nº 8 de 2014 do CONSUNI.

##### Membros Titulares:

- Prof. Dr. José Ricardo de Almeida França (Titular/UFRJ)
- Profa Dra. Ana Luiza Spadano Albuquerque (Titular/UFF)
- Prof. Dr. Edison Dausacker Bidone (Titular/UFF)
- Prof. Dr. Luis de Almeida Prado Bacellar (Titular/UFOP)
- Profa Dra. Michéle Dal Toé Casagrande (Titular/UnB)

##### Membros Suplentes:

- Profa Drª Helena Polivanov (Titular/UFRJ)
- Prof. Dr. Eduardo Antônio Gomes Marques (Titular/UFV)
- Prof. Dr. José Augusto de Lollo (Titular/UNESP)

O Professor Emilio Velloso Barroso, que pleiteia a promoção, tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação no BUFRJ, para impugnar um ou mais membros da Comissão.

#### PORTARIA 9889, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve indicar, com data retroativa a 16/9/2019, os nomes abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante-NDE no âmbito de cada Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Instituto de Geociências da UFRJ, tornando sem efeito a Portaria nº 7399 de 19/7/2019, publicada no BUFRJ nº 30 de 25/7/2019.

##### Graduação em Geografia:

- Profa Gislene Aparecida dos Santos (Coordenação)
- Prof. Rafael Silva de Barros (Coordenação)
- Profa Maria Naíse de Oliveira Peixoto
- Profa Elizabeth Maria Feitosa da Rocha de Souza
- Prof. Ricardo Gonçalves César
- Profa Letícia Parente Ribeiro
- Profa Rebeca Steiman
- Prof. Ênio José Serra
- Prof. Roberto Marques
- Profa Eve Anne Buhler

##### Graduação em Geologia:

- Prof. Marco Antônio da Silva Braga (Presidente)
- Prof. André Ribeiro
- Prof. Claudio Limeira Mello
- Profa Cícera Neysi de Almeida
- Prof. Gerson Cardoso da Silva Junior
- Prof. Ismar de Souza Carvalho
- Prof. Julio Cezar Mendes
- Prof. Leonardo Fonseca Borghi de Almeida
- Prof. Aristóteles de Moraes Rios Netto

##### Graduação em Meteorologia:

- Prof. Edilson Marton (Presidente)
- Prof. Luiz Cláudio Gomes Pimentel
- Prof. Luiz Francisco Pires Guimarães Maia
- Profa Fernanda Cerqueira Vasconcellos
- Prof. José Ricardo de Almeida França
- Prof. Wallace Figueiredo Menezes

#### PORTARIA Nº 9799, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

##### Usufruição de Licença Prêmio por Assiduidade

ALFREDO SILVEIRA DA SILVA, Professor 3º grau - Adjunto, Registro UFRJ nº 0319500, matrícula SIAPE nº 0367263, lotado no Instituto de Geociências e em exercício no Departamento de Meteorologia do IGEO. Tendo em vista a concessão de Licença Prêmio, publicada no BUFRJ nº 14/2009, usufruiu de 2 meses do período(20/07/2019 a 19/09/2019) a que fazia jus (3 meses). Restando apenas 1 mês para usufruir em data oportuna. que serão usufruídos em época oportuna.

## INSTITUTO DE MATEMÁTICA

#### PORTARIA Nº 9904, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 – Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve expedir a presente portaria para divulgar que foi designada a Professora MARISA BEATRIZ BEZERRA LEAL para exercer a Função de Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino da Matemática.

#### PORTARIA Nº 9935, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10.765, de 29 de outubro de 2018, publicada no D.O.U. nº 209 – Seção 2, de 30 de outubro de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve expedir a presente portaria para divulgar que foi designado

- o servidor CARLOS ALBERTO PACHECO DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, SIAPE 0365571, a ser o responsável legal pelo Setor Contábil/Financeiro, e ainda o responsável financeiro junto ao sistema SIAFI.
- o servidor Felipe Pieruccini Rodrigues da Silva, Assistente em Administração, SIAPE 3040202, a ser o responsável legal pela Seção de Ensino de Graduação.
- o servidor Cláudio Mendes Rodrigues, Assistente em Administração, SIAPE 1660745, a ser o responsável legal pela Secretaria de Pós-Graduação.
- o servidor Marcio Pereira Rezende, Contínuo, SIAPE 1125119, a ser o responsável legal pela Seção de Almoxarifado.
- a servidora Sara da Silva Teixeira, Assistente em Administração, SIAPE 0373740, a ser a responsável legal pela Seção de Pessoal.

## INSTITUTO DE QUÍMICA

#### PORTARIA Nº 9750, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Cláudio José de Araújo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-II para C-III do Professor THIAGO MESSIAS CARDOZO, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

##### Membros Titulares

- Professora Graciela Arbilla de Klachquin (IQ/UFRJ) - Presidente
- Professora Ginette Jalbert de Castro Faria (IF/UFRJ)
- Professor Josino Costa Moreira (ENSP/FIOCRUZ)

##### Membros Suplentes

- Professor Gerardo Gerson Bezerra de Souza (IQ/UFRJ)
- Professor Nelson Velho de Castro Faria (IF/UFRJ)

#### PORTARIA Nº 9751, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Cláudio José de Araújo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-III para C-IV do Professor THIAGO MESSIAS CARDOZO, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

##### Membros Titulares

- Professora Graciela Arbilla de Klachquin (IQ/UFRJ) - Presidente



- Professora Ginette Jalbert de Castro Faria (IF/UFRJ)
- Professor Josino Costa Moreira (ENSP/FIOCRUZ)

*Membros Suplentes:*

- Professor Gerardo Gerson Bezerra de Souza (IQ/UFRJ)
- Professor Nelson Velho de Castro Faria (IF/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9752, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-I para C-II do Professor RAFAEL ALVES ALLÃO CASSARO, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Professor Antonio Carlos de Oliveira Guerra (Professor Associado, IQ/UFRJ) - Presidente
- Professor Juan Omar Machuca Herrera (Professor Associado, IQ/UFRJ)
- Professor Alessandro Bolis Costa Simas (Professor Associado, IPPN/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Professor Emerson Schwingel Ribeiro (Professor Associado, IQ/UFRJ)
- Professor Luiz Antonio d'Avila (Professor Titular, EQ/UFRJ)
- Professor Marcos Lopes Dias (Professor Titular, IMA/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9753, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-IV para D-I da Professora THAIS DELAZARE, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Professor Sergio de Paula Machado (Professor Titular, IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular – EQ/UFRJ)
- Professora Simone Louise Delarue Cesar Brasil (Professora Titular – EQ/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Professora Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (Professora Titular, IQ/UFRJ)
- Professora Eliane D'Elia (Professor Titular, IQ/UFRJ)
- Professora Bluma Guenther Soares (Professora Titular, IMA/UFRJ)
- Professor José Antonio da Cunha Ponciano Gomes (Professor Titular, MetalMat/UFRJ)
- Professor Luiz Antonio d'Avila (Professor Titular, EQ/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9754, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe C-IV para D-I da Professora FERNANDA ARRUDA NOGUEIRA GOMES DA SILVA, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Professor Sergio de Paula Machado (Professor Titular, IQ/UFRJ) – Presidente
- Professora Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular – EQ/UFRJ)
- Professora Simone Louise Delarue Cesar Brasil (Professora Titular – EQ/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Professora Maria Luiza Rocco Duarte Pereira (Professora Titular, IQ/UFRJ)
- Professora Eliane D'Elia (Professor Titular, IQ/UFRJ)
- Professora Bluma Guenther Soares (Professora Titular, IMA/UFRJ)
- Professor José Antonio da Cunha Ponciano Gomes (Professor Titular, MetalMat/UFRJ)
- Professor Luiz Antonio d'Avila (Professor Titular, EQ/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9755, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Promoção da Classe C-IV para D-I do Professor RICARDO CUNHA MICHEL, aprovada na

7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Prof. Julio Carlos Afonso (Prof. Titular - IQ/UFRJ) – Presidente
- Profa. Neusa Pereira Arruda (Prof. Titular - IFRJ)
- Prof. Luiz Antonio d'Avila (Prof. Titular - EQ/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Prof. Ricardo Moreira Chaloub (Prof. Titular - IQ/UFRJ)
- Prof. Josino Costa Moreira (Pesquisador - FIOCRUZ)

**PORTARIA Nº 9756, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-I para D-II do Professor LUIZ FERNANDO BRUM MALTA, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Prof. Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (Prof. Titular - IQ/UFRJ) - Presidente
- Prof. Marcos Lopes Dias (Prof. Titular – IMA/UFRJ)
- Prof. José Antônio da Cunha Ponciano Gomes (Prof. Titular – MetalMat/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Profa. Cássia Curan Turci (Profa. Titular - IQ/UFRJ)
- Prof. Claudio Cerqueira Lopes (Prof. Titular - IQ/UFRJ)
- Prof. Luiz Antonio d'Avila (Prof. Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Bluma Guenther Soares (Prof. Titular – IMA/UFRJ)
- Prof. Sergio Pinheiro (Prof. Titular - IQ/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9757, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-I para D-II da Professora ANNELISE CASELLATO, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Prof. Marcio Contrucci Saraiva de Mattos (Prof. Titular - IQ/UFRJ) - Presidente
- Prof. Marcos Lopes Dias (Prof. Titular – IMA/UFRJ)
- Prof. José Antônio da Cunha Ponciano Gomes (Prof. Titular – MetalMat/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Profa. Cássia Curan Turci (Profa. Titular - IQ/UFRJ)
- Prof. Claudio Cerqueira Lopes (Prof. Titular - IQ/UFRJ)
- Prof. Luiz Antonio d'Avila (Prof. Titular - EQ/UFRJ)
- Profa. Bluma Guenther Soares (Prof. Titular – IMA/UFRJ)
- Prof. Sergio Pinheiro (Prof. Titular - IQ/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9758, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação da Progressão da Classe D-I para D-II da Professora MÁRCIA REGINA SOARES DA SILVA, aprovada na 7ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química, realizada em 10 de setembro de 2019.

*Membros Titulares:*

- Prof. Ricardo Erthal Santelli (Prof. Titular - IQ/UFRJ) - Presidente
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite (Profa. Titular - EQ/UFRJ)
- Prof. José Roberto Meyer Fernandes (Profa. Titular - IBqM/UFRJ)

*Membros Suplentes:*

- Profa. Vania Margaret Flosi Paschoalin (Profa. Titular - IQ/UFRJ)
- Profa. Celuta Sales Alviano (Profa. Titular - Microbiologia/UFRJ)

**PORTARIA Nº 9984, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a CELIA REGINA SOUSA DA SILVA, Professora Classe C do Departamento de Físico-Química/IQ, matrícula nº 1278607, para participar no 16º Congresso Nacional de Meio Ambiente.





No período de 23/09/2019 a 28/09/2019, em Poços de Caldas/MG. Portaria nº 9985, de 23 de Setembro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 9985, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a PRISCILA TAMIASSO MARTINHON, Professora Classe C do Departamento de Físico-Química/IQ, matrícula nº 2842742, para participar no 16º Congresso Nacional de Meio Ambiente. No período de 23/09/2019 a 28/09/2019, em Poços de Caldas/MG. Portaria nº 9986, de 23 de Setembro de 2019.

#### **PORTARIA Nº 9986, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade,

Resolve conceder Afastamento da Sede a JUSSARA LOPES DE MIRANDA, Professora Classe D do Departamento de Química Inorgânica/IQ, matrícula nº 0276794, para participar no 16º Congresso Nacional do Meio Ambiente. No período de 23/09/2019 a 28/09/2019, em Poços de Caldas/MG.

## **CENTRO DE LETRAS E ARTES**

### **ESCOLA DE BELAS ARTES**

#### **PORTARIA 9729, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018 do BUFRJ nº 3, publicada no DOU Edição nº 7, seção 2, página 26 de 10/01/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a Portaria 7718 de 30 de julho de 2019, que designa a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Departamento BAU, publicada no BUFRJ nº 32 de 28/08/2019, onde se lê: CURSO DE COMPOSIÇÃO PAISAGÍSTICA, leia-se: CURSO DE COMPOSIÇÃO DE INTERIOR.

#### **PORTARIA 9934, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 237 de 09 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União Edição 7; Seção 2; Pág. 26 de 10 de janeiro de 2018 no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Professor VINÍCIOS KABRAL RIBEIRO, de 08 a 11 de outubro de 2019, para participar do XXIII Encontro SOCINE - Sociedade Brasileira de Estudos de Cinema e Audiovisual que acontecerá na Unisinos - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - em Porto Alegre - RS.

## **ESCOLA DE MÚSICA**

#### **PORTARIA Nº 9965, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Afastamento No País*

O Chefe do Departamento de Composição, professor Alexandre de Paula Schubert, designado através da Portaria nº 2385, publicada no Diário Oficial da União 54 de 20/03/2018,

Resolve retificar a portaria 9639 de 13 de setembro de 2019, publicada no Boletim UFRJ 38/2019. Onde aparece "JOÃO GUILHERME RIPPER VIANNA", lê-se "PAUXY GENTIL NUNES FILHO".

#### **PORTARIA Nº 9967, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Comissão Julgadora - Banca Examinadora*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão do nível Associado I para Associado II de GIULIO EDUARDO CAMILO DRAGHI, SIAPE 1124532.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de setembro de 2019.

##### *Membros Efetivos*

- Harlei Elbert (EM/UFRJ);
- Alcimar do Lago Carvalho (MN/UFRJ);
- Ingrid Barancoski (IVL/UNIRIO).

##### *Membros Suplentes*

- Rodrigo Cichelli Velloso (EM/UFRJ);
- Lucia Barrenechea (IVL/UNIRIO).

#### **PORTARIA Nº 9968 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Comissão Julgadora - Banca Examinadora*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão do nível Adjunto IV para Associado I de JOAO VICENTE VIDAL, SIAPE 2449217.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de setembro de 2019.

##### *Membros Efetivos*

- Maria José Chevitarese (EM/UFRJ);
- Alcimar do Lago Carvalho (MN/UFRJ);
- João Vicente Ganzarolli de Oliveira (IPL/UFRJ).

##### *Membros Suplentes*

- Rodrigo Cichelli Velloso (EM/UFRJ);
- Lucia Silva Barrenechea (IVL/UNIRIO).

#### **PORTARIA Nº 9969, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Comissão Julgadora - Banca Examinadora*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão do nível Adjunto I para adjunto II e de Adjunto II para Adjunto III de MARCELO JARDIM DE CAMPOS, SIAPE 2617278.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de setembro de 2019.

##### *Membros Efetivos*

- Maria José Chevitarese (EM/UFRJ);
- Alcimar do Lago Carvalho (MN/UFRJ);
- João Vicente Vidal (EM/UFRJ).

##### *Membros Suplentes*

- Rodrigo Cichelli Velloso (EM/UFRJ);
- Lucia Silva Barrenechea (IVL/UNIRIO).

#### **PORTARIA Nº 9970, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

##### *Comissão Julgadora - Banca Examinadora*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão do nível Associado III para Associado IV e de Associado I para Titular I de ANDRE LUIZ DE CAMPELO DUARTE CARDOSO, SIAPE 1270322.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de setembro de 2019.

##### *Membros Efetivos*

- Maria José Chevitarese (EM/UFRJ);
- Laura Ronai (IVL/UNIRIO);
- Carol Gubernikov (IVL/UNIRIO);
- Sérgio Barrenechea (IVL/UNIRIO);
- Paulo Lima Costa (EM/UFBA)

##### *Membros Suplentes*

- Rodrigo Cichelli Velloso (EM/UFRJ);
- Ruben Ricciard (USP/Ribeirão Preto).

**PORTARIA Nº 9971 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019***Comissão Julgadora - Banca Examinadora*

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.109, de 12/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 134, de 15/07/2019, Seção 2, página 51, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão do nível Adjunto IV para Associado I, de Associado I para Associado II, de Associado II para Associado III, de Associado III para Associado IV e de Associado IV para Titular I de JOAO GUILHERME RIPPER VIANNA, SIAPE 0363478.

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 18 de setembro de 2019.

*Membros Efetivos Externos*

- Luiz Paulo Sampaio;
- Laura Ronai;
- Carlos Alberto Figueiredo;
- Ingrid Barancoski.

*Membros Efetivos Internos*

- Maria José Chevitarrese.

*Membros Suplentes Externos*

- Nicolas de Souza Barros.

*Membros Suplentes Internos*

- Rodrigo Cichelli Velloso

**PORTARIA Nº 9977, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019***Afastamento No País*

O Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor Albert Savino Khattar, designado através da Portaria nº 413, de 16 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17/01/2018, Seção 2, páginas 24/25, tendo em vista o que consta dos autos do processo nº 23079.210924/2019-22,

Resolve autorizar o afastamento no país de PEDRO SOUSA BITTENCOURT, Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 1736646, para participar do Simpósio “CDMC 30 anos: documentação, criação e performance”, na Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, no período de 23 a 28/09/2019, em Campinas/SP.

O afastamento foi autorizado “Ad Referendum” pelo Chefe do Departamento de Instrumentos de Sopro em Setembro de 2019.

**PORTARIA Nº 10043, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.***Afastamento No País*

O Chefe do Departamento de Composição, professor Alexandre De Paula Schubert, designado através da Portaria nº 2385, publicada no Diário Oficial da União 54 de 20/03/2018,

Resolve retificar a portaria 9971 de 20 de setembro de 2019, publicada no Boletim UFRJ 39/2019. Onde aparece “Progressão do nível Adjunto IV para Associado I, de Associado I para Associado II, de Associado II para Associado III, de Associado III para Associado IV e de Associado IV para Titular I”, lê-se apenas “Progressão de Associado IV para Titular I”.

**FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO****PORTARIA Nº 9822, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições,

Resolve designar o servidor ANDRES MARTIN PASSARO, Professor do Departamento de Projeto de Arquitetura, SIAPE nº 2352153, como Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Documentação (NPD) desta Faculdade.

**PORTARIA Nº 9828, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Professora RAQUEL HEMERLY TARDIN COELHO, SIAPE 2222409, lotada no Departamento de Urbanismo

e Meio Ambiente, no período de 02 a 04/10 do corrente ano, para participar do XXIII Congresso ARQUISUR, a ser realizado em Belo Horizonte/RJ. Com ônus limitado. Processo 23079.210692/2019-11.

**PORTARIA Nº 9896, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU – SIAPE 1361920 – lotado no Departamento de Projeto de Arquitetura da FAU, no período de 02 a 05/10 do corrente ano, para participar do Congresso ARQUISUR, em Belo Horizonte/MG. Com ônus limitado. Processo 23079.210795/2019-72.

**FIXAÇÃO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, DE 17/9/2019**

Nº 9747 - DILZA TORRES MELO DE ALVIM – Bibliotecária/Documentalista, Registro nº 1627257, matrícula SIAPE nº 0368537, admitida em 03/08/1973, lotada na Biblioteca Central do CLA. Fixação do 2º período de sua licença-prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de 02/08/1983 a 30/07/1988, concedido no BUFRJ 38 de 14 de novembro de 1991, a ser usufruído de 16/10/2019 a 14/11/2019.

**FACULDADE DE LETRAS****PORTARIA Nº 9825, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Regimento da Egrégia Congregação da Faculdade de Letras, publicado no Boletim UFRJ nº 19, de 10 de maio de 2012:

Art. 2º O inciso II do artigo 1º do Regimento da Egrégia Congregação da Faculdade de Letras passa a vigorar com a seguinte redação:

“II. por dois representantes dos Professores Titulares;”

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 10.044, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019***Designa servidores para compor Comissão Avaliadora de Progressão Funcional.*

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.783 de 08 de dezembro de 2017, publicada no DOU nº 236 de 11 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANNITA GULLO (Titular - FL/UFRJ), ALICE DA SILVA CUNHA (Associado - FL/UFRJ) e CARLOS GONÇALVES TERRA (Associado - EBA/UFRJ), como membros titulares, e ANGELA MARIA DA SILVA CORREA (Associado - FL/UFRJ), ANNIBAL FRANCISCO ALVES BRAGANÇA (Associado - IASC/UFF) e HARLEI ELBERT RAYMUNDO (Titular - EM/UFRJ) como membros suplentes da Comissão Avaliadora de progressão funcional da professora GISELE BATISTA DA SILVA, conforme indicação do Departamento de Neolatinas e homologação na 560ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 29 de maio de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS****DECANIA****PORTARIA Nº 9841, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Marcelo Macedo Correa e Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.563 de 13 de julho de 2018,

Resolve designar o servidor BRUNO MACIEL PINTO DA SILVA, SIAPE 1653628, lotado no cargo de Assistente em Administração, para exercer a Chefia da Seção de Ensino do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.



### PORTARIA Nº 9842, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Marcelo Macedo Correa e Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 6.563 de 13 de Julho de 2018,

Resolve designar o servidor MARLENE NOBRE OLIVER GONCALVES, SIAPE 0360268, lotado no cargo de Assistente em Administração, para exercer a Chefia da Seção de Comunicação e Protocolo do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

### PORTARIA Nº 9843, 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Marcelo Macedo Corrêa e Castro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 6.563 de 13 de julho de 2018,

Resolve designar o servidor THIAGO BARCELLOS LOUREIRO, SIAPE 1968798, lotado no cargo de Assistente Em Administração, para exercer a Chefia da Seção de Patrimônio do Centro de Filosofia e Ciências Humanas.

## COLÉGIO DE APLICAÇÃO

### EDITAL Nº 629, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora-geral do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 1.251, de 21/2/2018, publicada no DOU nº 36 – Seção II, de 22/2/2018,

Resolve tornar pública a classificação final setorializada do processo seletivo de professor substituto sobre o qual trata o Edital nº 565, de 27/08/2019, publicado no DOU nº 166, de 28/08/2019, Seção III, pp. 108-109.

#### Educação Física

1. Victor Barreto Gonçalves de Oliveira
2. Tatianne Filgueira da Nóbrega
3. Alex Paulo Vieira do Nascimento Lopes
4. Leonardo da Costa Pinto Lins Frago
5. Raquel de Carvalho Barroco Ruas
6. Pedro Henrique Claudino de Souza
7. Roberta Gomes da Silva
8. José Vinicius Oliveira Alves Barros

### AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, DE 23/09/2019

Nº 9983 – RICARDO DA SILVA IZIDORO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 0360491, lotado e em exercício no Colégio de Aplicação. Ficam averbados em seus assentos funcionais o Tempo de Serviço, conforme certidão expedida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando-se o período de 01/08/1983 a 31/12/1983, perfazendo um total de 152 dias, ou seja, de 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, sendo o referido Tempo de Serviço computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Conforme certidão expedida pelo INSS, considerando-se o período de 01/07/1982 a 15/11/1982, perfazendo um total de 136 dias, ou seja, 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, sendo o referido Tempo de Serviço computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, item V da Lei nº 8.112 de 11/12/90, publicada no D.O.U. de 12/12/90. Processo 23079.048401/2018-70

## ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 630, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Prorrogação do Prazo de Inscrição para o Edital nº 410/2019 de 05 de julho de 2019, publicado no DOU nº 130, página 67, seção 03, de 09/07/2019 e no Boletim UFRJ 28, de 11/07/2019*

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Artes da Cena, no uso de suas atribuições legais, resolve:

1. Prorrogar até o dia 20 de setembro de 2019 o prazo para as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Acadêmico em Artes da Cena, turma de 2020.
2. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no Anexo II do referido Edital, conforme apresentado abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do edital	Data da publicação no DOU
Inscrições	05/08/2019 (segunda-feira) a 20/09/2019 (sexta-feira), na secretaria do PPGAC, de 13:00h às 18:00h ou SEDEX 10.

ATIVIDADES	DATAS
Requerimento de isenção de taxa	05/08/2019 (segunda-feira) a 16/08/2019 (sexta-feira)
Resultado do Pedido de isenção de taxa	20/08/2019 (terça-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC
Resultado da homologação das Inscrições	24/09/2019 (terça-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos da homologação das inscrições	25/09/2019 (quarta-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br (até às 23:55) e na secretaria do PPGAC (até às 18:30)
Resultado dos recursos	27/09/2019 (sexta-feira), por e-mail a partir das 18:00
Resultado Análise dos Projetos	04/10/2019 (sexta-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos dos Projetos	07/10/2019 (segunda-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br (até às 23:55) e na secretaria do PPGAC (até às 18:30)
Resultado dos Recursos dos Projetos	08/10/2019 (terça-feira), por e-mail a partir das 18:00
Prova Escrita	18/10/2019 (sexta-feira), às 14:00h
Resultado da Prova Escrita	30/10/2019 (quarta-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos da Prova Escrita	31/10/2019 (quinta-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br (até às 23:55) ou na secretaria do PPGAC (até às 18:30)
Resultado dos Recursos da Prova Escrita	04/11/2019 (segunda-feira) por e-mail a partir das 18:00
Agendamento da Prova Oral	05/11/2019 (terça-feira) no site e/ou na secretaria
Prova Oral	06/11/2019 (quarta-feira) e 07/11/2019 (quinta-feira)
Resultado Prova Oral	12/11/2019 (terça-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no Facebook e/ou no site do PPGAC
Prova de Língua Estrangeira	18/11/2019 (segunda-feira), às 14:00h
Resultado da Prova de Língua Estrangeira	26/11/2019 (terça-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC
Recursos da Prova de Língua Estrangeira	27/11/2019 (quarta-feira), pelo e-mail secretaria.ppgac@eco.ufrj.br (até às 23:55) ou na secretaria do PPGAC (até às 18:30)
Resultado dos Recursos da Prova de Língua Estrangeira	28/11/2019 (quinta-feira), por e-mail a partir das 18:00
Resultado Final	02/12/2019 (segunda-feira), a partir das 15:00 na secretaria, no facebook e/ou no site do PPGAC

### PORTARIA Nº 10.037, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Suzy dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve retirar o servidor LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, assistente em administração, SIAPE 0364142 lotado nesta unidade, e delegar competência ao servidor ANDREA DE FATIMA MOREIRA DE MORAES, assistente em administração, SIAPE 1864381, lotada nessa Unidade, para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, desempenhar a função de Fiscal do Projeto intitulado “Cultura Digital, Inovação Cidadã e Formação Livre. Projetos e Ações de Extensão e Pesquisa da ECO/UFRJ”, de acordo com o processo nº 23079.005545/2019-12. Desta forma, torna sem efeito a Portaria 1.306 de 18 de fevereiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 8, de 21 de fevereiro de 2019.

**FACULDADE DE EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 9748, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve retificar a portaria nº 08879 de 27/08/2019, publicada no BUFRJ nº 36 de 05/09/2019, da seguinte forma: onde se lê “solicitação de Progressão Funcional na Classe C do professor LUCIANO PRADO DA SILVA”, leia-se “solicitação de Progressão Funcional na Classe A do professor LUCIANO PRADO DA SILVA”.

**PORTARIA Nº 9764, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 7ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de agosto de 2019, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Promoção Funcional à Classe D do professor IGOR VINICIUS LIMA VALENTIM (processo nº 23079.027749/2019-12).

**Membros Titulares**

- Marcelo Macedo Corrêa e Castro (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Roberto Leher (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (Classe E – Professor Titular - IP/UFRJ)

**Suplentes**

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Carlos Frederico Bernardo Loureiro (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Lília Guimarães Pougny (Classe E – Professor Titular - ESS/UFRJ).

**PORTARIA Nº 9766, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve nomear, por deliberação da 7ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 20 de agosto de 2019, a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional na Classe C do professor ANDRÉ BOCCHETTI (processo nº 23079.028598/2019-10).

**Membros Titulares**

- Daniela Patti do Amaral (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Sabrina Moehlecke (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Sheila de Souza Backx (Classe E – Professor Titular - ESS/UFRJ).

**Suplentes**

- Libânia Nacif Xavier (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Reuber Gerbassi Scofano (Classe E – Professor Titular – FE/UFRJ);
- Joaquim Fernando Mendes da Silva (Classe E – Professor Titular - ESS/UFRJ).

**PORTARIA Nº 9869, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Rosana Rodrigues Heringer, nomeada pela Portaria nº 86 de 05/01/2016, publicada no BUFRJ nº 2 de 14/01/2016, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC, SIAPE 2687740, para participar do painel “Políticas atuais de formação docente e a BNCC”, no dia 20 de setembro de 2019, durante o X Encontro Brasileiro da Rede Latino-americana de Estudos sobre Trabalho Docente – REDE ESTRADO, a ser realizado de 19 a 21 de setembro de 2019, na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife - PE.

**PORTARIA Nº 9966, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, nomeada pela Portaria nº 9738 de 28/12/2015, publicada no DOU nº 248, Seção 2 de 29/12/2015, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de FILIPE CEPAS DE CARVALHO E FARIA, matrícula SIAPE 3357869, no período de 14 a 18 de outubro de 2019, para participação no VI Encontro do GT Filosofar e Ensinar a Filosofar, ligado a Anpof – Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, na UFMA, São Luís –MA. Processo nº 23079.210870/2019-03.

**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS****PORTARIA Nº 9783, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Susana de Castro Amaral Vieira, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista denúncia constante dos autos do Processo nº 23079.015334/2019-98 e acatando orientação da procuradoria da UFRJ conforme item 27 fl-179v e despacho n. 00579/2019(fl. 180) do referido processo, resolve:

Art. 1º Reconduzir os servidores ETHEL MENEZES ROCHA, SIAPE nº 1124967, Cargo: Professora do Magistério Superior; MONICA GRIN MONTEIRO DE BARROS, SIAPE nº 2200069, Cargo: Professora do magistério Superior; ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, SIAPE nº 06361226, Cargo: Professora do magistério superior, para, sob a presidência do primeiro, reconstituírem a Comissão de Sindicância, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo em epígrafe, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 3144, de 15 de abril de 2019, da Diretora do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, publicada no BUFRJ nº 17, de 25 de abril de 2019, reconduzida pela portaria nº 6398 de 28 de junho de 2019, publicada no BUFRJ nº 27 de 04 de julho de 2019, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo de Sindicância será de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Por decisão da Presidente da Comissão reconduz-se, para o cargo de secretária, a servidora SONIA MARIA REIS MACHADO, Secretária Executiva SIAPE nº 0362723.

Art. 4º A Comissão deverá instalar os trabalhos em até 5 (cinco) dias, contados da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro/BUFRJ.

**INSTITUTO DE HISTÓRIA****PORTARIA Nº 9734, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora CINTHIA MONTEIRO DE ARAÚJO, SIAPE 2373483, no período de 20 a 22/11/2019, para participar do Fórum de Coordenadores do ProfHistória, que será realizado em Brasília/DF, com ônus do PPGEH/ProfHistória.

**PORTARIA Nº 9735, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora CINTHIA MONTEIRO DE ARAÚJO, SIAPE 2373483, no período de 02 a 06/10/2019, para participar do I Congresso Nacional do ProfHistória, que será realizado em Salvador/BA, com ônus do PPGEH/ProfHistória.

**PORTARIA Nº 9736, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor VINÍCIUS AURÉLIO LIEBEL, no período de 03 e 04/10/2019, para participar do Evento “80 Anos da Segunda Guerra Mundial: Ecos, representações e memórias”, que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

**INSTITUTO DE PSICOLOGIA****PROGRAMA EICOS – PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL****EDITAL Nº 619/2019 RETIFICAÇÃO AOS EDITAIS Nºs 417 E 418, PUBLICADOS, ESTES, NO BUFRJ Nº 28 DE 11/07/2019**

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Programa de Psicossociologia de Comunidades e Ecologia



Social faz RETIFICAÇÃO no Cronograma das etapas do Processo Seletivo para 2020, comum tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado, nas seguintes etapas:

- 2) Nas provas Escrita e de Línguas;  
onde se lê “11/10 – 4ª f”, o correto é “11/10 – 6ª f”.
- 11) Provas orais de Defesa do(s) Projeto(s);  
onde se lê “18 a 26/11 – 2ª f a 2ª f”, o correto é “18 a 25/11 – 2ª f a 2ª f”.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019

Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro:  
Professor Arthur Arruda Leal ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social: Professor Milton Nunes Campos

#### PORTARIA Nº 9788, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os servidores técnico-administrativos JOSÉ LUIZ BORGES FARIAS, Siape nº 0366446, ANA CRISTINA BRASIL ARCOS, Siape nº 0363284 e RICARDO ANTÔNIO XAVIER BARROS FERNANDES, Siape nº 0363587 para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Psicologia/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 9789, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os servidores técnico-administrativos ALICE DOS SANTOS ALMEIDA QUINTELLA, Siape nº 1677289, GIANCARLO QUADROS DOS SANTOS MAURO, Siape nº 1497069 e MARCIA LÚCIA DO NASCIMENTO, Siape nº 1124722 para sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Estoque do Almoarifado do Instituto de Psicologia/UFRJ.

#### PORTARIA Nº 9893, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os professores abaixo para comporem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do professor FILIPE HERKENHOFF CARIJÓ, SIAPE 1319476, aprovada na 552ª Reunião Ordinária de Congregação do Instituto de Psicologia realizada no dia 18 de setembro de 2019.

##### Membros Titulares

- Profª Titular, Classe E, Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ);
- Prof. Associado, Classe D, Dr. Amandio de Jesus Gomes (IP/UFRJ);
- Prof. Titular, Classe E, Dr. Antônio Jorge Gonçalves Soares (FE/UFRJ).

##### Membros Suplentes

- Profª Titular, Classe E, Drª Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ);
- Profª Titular, Classe E, Drª Consuelo da Luz Lins (ECO/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 9894, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os professores abaixo para comporem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do professor FABIO MALCHER MARTINS DE OLIVEIRA, SIAPE 1036119, aprovada na 552ª Reunião Ordinária de Congregação do Instituto de Psicologia realizada no dia 18 de setembro de 2019.

##### Membros Titulares

- Profª Titular, Classe E, Drª Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ);
- Prof. Associado, Classe D, Dr. Amandio de Jesus Gomes (IP/UFRJ);
- Prof. Titular, Classe E, Dr. Antônio Jorge Gonçalves Soares (FE/UFRJ).

##### Membros Suplentes

- Profª Titular, Classe E, Drª. Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ);
- Profª Titular, Classe E, Drª. Consuelo da Luz Lins (ECO/UFRJ).

#### PORTARIA Nº 9895, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, nomeado pela Portaria nº 10.082 de 09 de novembro de 2017, publicada no DOU nº 216 – Seção 2, de 10 de novembro de 2017,

Resolve designar os professores abaixo para comporem Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do professor PEDRO PAULO PIRES DOS

SANTOS, SIAPE 1270927, aprovada na 552ª Reunião Ordinária de Congregação do Instituto de Psicologia realizada no dia 18 de setembro de 2019.

##### Membros Titulares

- Prof. Associado, Classe D, Dr. Marcos Aguiar de Souza, Presidente (IP/UFRJ);
- Profª Titular, Classe E, Drª Jane Corrêa (IP/UFRJ);
- Profª Adjunto, Classe C, Fernanda Ferreira Montes (UFF)

##### Membros Suplentes

- Prof. Associado, Classe D, Dr. Rodolfo de Castro Ribas Jr. (IP/UFRJ);
- Prof. Associado, Classe D, Dr. Elton Matsushima (UFF).

## CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

### DECANIA

#### PORTARIA Nº 9776, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

O Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE), professor Flávio Alves Martins, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 10.702 de 19 de outubro de 2018, e após homologação do Conselho de Coordenação do CCJE, considerando-se as Resoluções CONSUNI 09/2018 e CCJE 01/2019, resolve:

**Art. 1º** Ficam homologadas as tabelas de distribuição de pontos para avaliação docente em estágio probatório, conforme os seguintes processos e Unidades abaixo:

- Proc. nº 23079.018058/2019-10 – Faculdade Nacional de Direito;
- Proc. nº 23079.023830/2019-15 – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC);
- Proc. nº 23079.034513/2019-24 – Instituto de Economia;
- Proc. nº 23079.034511/2019-35 – Instituto de Planejamento Urbano e Regional (IPPUR);
- Proc. nº 23079.029017/2019-59 – Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (COPPEAD); e
- Proc. nº 23079.030731/2019-90 – Instituto de Relações Internacionais e Defesa (IRID).

**Art. 2º** A publicação no BUFRJ das tabelas de pontuações referidas e a remessa dos autos ao Conselho Universitário para ciência delegam-se às respectivas Unidades.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

#### PORTARIA Nº 9832, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, e após a homologação da Congregação, em reunião realizada aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2019, resolve:

**Art. 1º** Realizar ementa no Regimento Interno da Faculdade Nacional de Direito alterando o inciso III do artigo 17, ficando o respectivo inciso com a seguinte redação: “III – por 2 (dois) representantes dos docentes Titulares”.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### PORTARIA Nº 9866, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Portaria de Delegação nº 14.068, resolve:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo de Sindicância para apuração de responsabilidade por parte de servidor público, conforme provocado por denúncia discente.

**Art. 2º** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA, SIAPE 2334363, VINÍCIUS FIGUEIREDO CHAVES, SIAPE 1072011, e PRISCILA LOUREIRO VILA NOVA, SIAPE 1903792, sob a presidência do primeiro, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**INSTITUTO DE ECONOMIA****PORTARIA Nº 9859, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve designar RAFAEL TORRES RAMOS DE MENEZES, Matrícula SIAPE nº 3135145, Assistente em Administração, para a função de responsável pelas atividades da Seção de Almoxarifado do Instituto de Economia IE/CCJE.

**PORTARIA Nº 9887, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 147, Seção 2 de 01 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar LUIZ CARLOS LOPES, Matrícula SIAPE nº 0365011, Serralheiro, para a função de responsável pelas atividades da Seção de Almoxarifado do Instituto de Economia IE/CCJE.

**PORTARIA Nº 9995, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O diretor do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Fabio Neves Perácio de Freitas, torna pública a constituição da comissão julgadora do concurso para professor adjunto A no setor de Macroeconomia e Finanças Públicas do Instituto de Economia da UFRJ, conforme edital nº 1054, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União nº 249, de 28 de dezembro de 2018. A indicação da comissão julgadora foi aprovada pelo Conselho Deliberativo do IE/UFRJ em reunião realizada no dia 06 de maio de 2019.

*Membros Titulares:*

- Dr. André Martins Biancarelli, Professor Livre Docente do Instituto de Economia da UNICAMP
- Dr. Antonio Jose Alves Junior, Professor Associado do Departamento de Ciências Econômicas da UFRJ
- Dra. Esther Dweck, Professora Associada do Instituto de Economia da UFRJ - presidente da comissão julgadora
- Dr. Fernando Carlos G de Cerqueira Lima, Professor Associado do Instituto de Economia da UFRJ
- Dr. Manoel Carlos de Castro Pires, Pesquisador Associado do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas

*Membros Suplentes:*

- Dr. João Luiz Maurity Saboia, Professor Emérito do Instituto de Economia da UFRJ
- Dr. Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho, Professor Associado do Departamento de Economia da UFPB

Os candidatos têm o prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação para, se quiserem, protocolar requerimento de impugnação do todo ou de parte da composição da comissão julgadora.

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE****DECANIA****PORTARIA Nº 9870, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Designação nº 7167, de 27 de Julho de 2018, Publicada no D.O.U. 145 de 30/07/2018, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

Resolve nomear os seguintes integrantes para compor o Comitê Gestor do Banco de Extratos do CCS-Centro de Ciências da Saúde, sob a coordenação da professora Débora Foguel, Professora do Magistério Superior, SIAPE nº 1125211:

Integrante	SIAPE	Perfil	Unidade
Lidilhone Hamerski Carbonezi	1843480	Docente	IPPEN
Renata Travassos de Lima	1296883	Docente	IBqM
Eliezer Jesus de Lacerda Barreiro	0360123	Docente	ICB
Suzana Guimarães Leitão	1125191	Docente	FF
Marcelo Trovó Lopes de Oliveira	1921226	Docente	IB
Cláudia Moraes de Rezende	1172421	Docente	Inst. Química
Monique Figueiredo Neves	3062204	Técnico em Laboratório	IBqM

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS****PORTARIA Nº 10025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve dispensar LUCIANA MARINS NOGUEIRA PEIL, SIAPE 0421046, da função de Coordenadora de Esportes da Escola de Educação Física e Desportos e GUSTAVO AMANY GONCALVES SOTELO, SIAPE 1765771, da função de substituto eventual da referida Coordenação e designar GUSTAVO AMANY GONCALVES SOTELO, SIAPE 1765771, para exercer a função de Coordenador de Esportes da Escola de Educação Física e Desportos e ADRIANO FELIX DE OLIVEIRA, SIAPE 3077208, como substituto eventual da referida Coordenação.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY****PORTARIA Nº 9773, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Tornar sem efeito a Portaria nº 9354 de 06 de setembro de 2019, publicada no BUFRJ nº 37 de 12 de setembro de 2019, pag. 34.

**PORTARIA Nº 9774, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

*Designa a Composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem.*

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 345 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, resolve:

**Art. 1º** Designar o Corpo Docente abaixo relacionado para compor o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ.

- Profa Dra Maria da Soledade Simeão dos Santos – Professora Associada do Departamento de Metodologia da Enfermagem e Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Cláudia Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ e Ex-Coordenadora de Ensino de Graduação e Corpo Discente da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Marcos Antônio Gomes Brandão – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Antonio José de Almeida Filho – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Rafael Celestino da Silva – Professor Adjunto do Departamento de Enfermagem Fundamental da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Neiva Maria Picinini Santos – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Cláudia Regina Gonçalves Couto dos Santos – Professora Adjunto do Departamento de Metodologia da Enfermagem da EEAN/UFRJ
- Prof. Dr. Paulo Vaccari Caccavo – Professor Associado do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo – Professora Titular do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Juliana Rezende Montenegro Medeiros de Moraes – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Maria Aparecida Vasconcelos Moura – Professora Titular do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Elaine Franco dos Santos Araújo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Maria Catarina Salvador da Motta – Professora Associada do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública da EEAN/UFRJ
- Profa Dra Bernadete Teixeira Ferreira Carvalho – Professora Associada do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes/UFRJ e Representante do Ciclo Básico.

**Art. 2º** Revogar a Portaria nº 5173, de 07 de junho de 2018, publicada no BUFRJ nº 24 de junho de 2018, página 44.

**Art. 3º** Revogar a Portaria nº 395, de 18 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ nº 05 de 31 de janeiro de 2019, página 15.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



## PORTARIA Nº 9952, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Designa Comissão de Avaliação para Progressão Docente.*

A Vice-Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 346 de 12 de janeiro de 2018, publicada no BUFRJ nº 03 de 18 de janeiro de 2018, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Docente da Classe D – Professor Associado nível II para Classe D – Professor Associado nível III, da Profa Dra ELAINE FRANCO DOS SANTOS ARAÚJO – DESP/EEAN/UFRJ. Composta pelo seguintes membros:

### *Membros Titulares*

- Profa Dra Ana Inês Sousa – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Maria Yvone Chaves Mauro – Professora Titular Aposentada da Faculdade de Enfermagem/UFRJ;
- Profa Dra Vera Maria Sabóia – Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

### *Membros Suplentes*

- Profa Dra Regina Célia Gollner Zeitouné – Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Selma Petra Chaves Sá – Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## FACULDADE DE FARMÁCIA

### PORTARIA Nº 9947, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Farmácia, Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 2725, de 27/03/2018, publicada no DOU nº 60, Seção 2, de 28/03/2018,

Resolve:

**Art. 1º** Criar o “Biotério de Criação e Experimentação de Animais de Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRJ”, com a finalidade de produzir e manter animais de laboratório respeitando-se os preceitos da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, e das normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), e atender às demandas da Faculdade de Farmácia nas áreas de pesquisa e ensino.

**Art. 2º** Compõem o “Biotério de Criação e Experimentação de Animais de Laboratório da Faculdade de Farmácia da UFRJ”:

- a) O Coordenador do biotério, que desempenha as funções executivas do órgão.
- b) O Responsável técnico, médico veterinário, registrado no CRMV-RJ, que desempenha as funções relativas ao cargo.
- c) Demais técnicos de biotérios, servidores da UFRJ, bem como auxiliares de biotérios terceirizados, que auxiliam na realização e manutenção das tarefas inerentes ao biotério.

**Art. 3º** Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

### PORTARIA Nº 9950, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz, no uso de suas atribuições legais,

Resolve, com aprovação “Ad Referendum” da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar a servidora DANIELA UZIEL, Professora do Departamento de Biotecnologia Farmacêutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 07 a 09 de outubro de 2019, para participar do evento “Prêmio de Educação Empreendedora” no SEBRAE, em Florianópolis - SC.

## FACULDADE DE MEDICINA

### EDITAL Nº 587, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

Por ordem do Diretor da Faculdade de Medicina, Prof. Roberto de Andrade Medronho, e de acordo com a legislação em vigor, a Chefe do Serviço de Dermatologia e Profa. Titular Marcia Ramos-e-Silva torna público para conhecimento dos interessados que as inscrições para a Especialização em Pós-Graduação em Dermatologia, com início no primeiro semestre de 2020, serão realizadas no período de 14 de outubro a 13 de dezembro de 2019, somente pelo site: [http://www.medicina.ufrj.br/cadastro\\_pos-grad.php](http://www.medicina.ufrj.br/cadastro_pos-grad.php). Serão ofertadas nove vagas. Os critérios de seleção serão: prova de conhecimento em Medicina, prova de compreensão de texto redigido em inglês, e Curriculum Vitae com comprovações e entrevista. A prova de Medicina será realizada na data de

08/01/2020, às 8 horas, no Serviço de Dermatologia/HUCFF (Hospital Universitário Clementino Fraga Filho), 50 andar (sala 05 B 11). A entrevista e a prova de compreensão de texto redigido em inglês serão realizadas no dia 09/01/2020, apenas para os candidatos classificados na 1ª fase, no mesmo local. No dia da entrevista, os candidatos deverão trazer 3 (três) vias do Curriculum Vitae com comprovação.

Coordenadora da Pós-Graduação em Dermatologia, Chefe do Serviço de Dermatologia e Professora Titular: Profa. Marcia Ramos-e-Silva

Diretor da Faculdade de Medicina: Professor Roberto de Andrade Medronho

## XVIII CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DERMATOLOGIA

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS

#### INSCRIÇÃO

Período: 14 de outubro a 13 de dezembro de 2019

Local: Inscrição on line

Documentos exigidos junto a ficha de inscrição:

- Inscrição no CRM (poderão se inscrever os candidatos com colação de grau prevista para até janeiro de 2020)
- Identidade, CPF e certificado militar
- Comprovante de pagamento do valor referente a ressarcimento de despesas iniciais

Na ocasião do curso os alunos deverão apresentar comprovante de registro do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro.

#### SELEÇÃO

CRITÉRIO:

- Prova de conhecimento em Medicina (1ª fase: todos os candidatos)
- Prova de compreensão de texto redigido em inglês (2ª fase: só os candidatos classificados na 1ª fase)
- Entrevista - trazer 3 (três) vias do Curriculum Vitae (2ª fase: só os candidatos classificados na 1ª fase)

DATA DA PROVA: 08 de Janeiro de 2020 – Horário da Prova: 08:00 h

LOCAL:

Hospital Universitário Clementino Fraga Filho – UFRJ  
Serviço de Dermatologia – 5º andar – sala 5B11

NÚMERO DE VAGAS: 09 (Nove)

CARGA HORÁRIA GLOBAL: 5895 horas (três anos)

INÍCIO DO CURSO: 02 de Março de 2020

OBJETIVOS: Capacitar os alunos para o exercício profissional da Dermatologia; aprofundar o conhecimento científico, visando desenvolver aptidões para o reconhecimento das afecções cutâneas, sendo-lhes oferecidos os meios para o diagnóstico, solicitação de exames complementares, avaliação e crítica das mais variadas situações dermatológicas, bem como orientação, tratamento e evolução dos pacientes.

#### PROGRAMA:

- Alterações da consciência
- Cefaléia
- Choque
- Cianose
- Diarréia
- Dispnéia
- Doenças cardiovasculares
- Doenças dermatológicas, estrutura e funções da pele e lesões elementares cutâneas
- Doenças endócrinas
- Doenças gastrointestinais
- Doenças ginecológicas
- Doenças granulomatosas
- Doenças hematológicas
- Doenças hepáticas
- Doenças metabólicas e nutricionais
- Doenças neurológicas
- Doenças pulmonares
- Doenças renais e do trato genito-urinário
- Doenças reumatológicas e colagenoses
- Dor
- Dor e aumento de volume abdominal
- Dor lombar
- Dor torácica
- Edema
- Emergências médicas clínicas e cirúrgicas
- Febre
- Icterícia
- Imunologia básica



- Infecções
- Intoxicações
- Neoplasias benignas e malignas
- Temas de cirurgia: avaliação pré-operatória; distúrbios pós-operatórios; infecções e sepse; abdômen agudo; fistulas; hemorragia digestiva; parada cardíaca em cirurgia; trombose venosa e embolia pulmonar; insuficiência renal aguda; cirurgia na criança, no idoso, na gravidez, no câncer, no obeso e no desnutrido; cirurgia ambulatorial, cardiovascular, pulmonar, hepatobiliar; urológica; ginecológica e coloproctológica
- Temas de obstetrícia: gestação em mulheres acima de 40 anos; abortamentos; gravidez ectópica; deslocamento prematuro da placenta; amniorrexe prematura; doença hipertensiva específica da gravidez e hipertensão arterial crônica na gravidez; indicação e contra-indicação de medicamentos
- Temas de ortopedia: fraturas; entorses; tendinites; artrose e artrite
- Temas de pediatria: infecções congênitas; vacinações; diarreia persistente; desidratação; desnutrição; asma; infecção de vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias; febre reumática; glomerulonefrite difusa agudas; leucemias agudas; tumor de Wilms; osteosarcoma; sarcoma de Ewing e retinoblastoma

#### RESUMO DO EDITAL Nº 594, DE 09/09/2019

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2020/1*

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), torna público que estarão abertas, de 04 a 06 de novembro de 2019 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Medicina (Radiologia), turma de 2020/1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e na página [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br).

Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro: Prof. Roberto de Andrade Medronho

#### EDITAL Nº 594, DE 09/09/2019

##### EXAME DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICINA (RADIOLOGIA) DA FM/UFRJ

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso de Ingresso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ. Para candidatar-se o interessado deve seguir as orientações abaixo.

#### Item 01 - Da Inscrição

A Inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia), localizada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Rua Professor Rodolpho Rocco, 255, sub-solo, Cidade Universitária – Ilha do Fundão, telefones 0xx21-3938-2399/3938-6273, de 04/11/19 a 06/11/19 de 08:00 às 13:00 h.

No ato da Inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

#### MESTRADO

- 1 – Diploma de Graduação (cópia autenticada).
- 2 – Curriculum Vitae
- 3 – Carteira de Identidade e CPF (com cópia).
- 4 – Projeto de Pesquisa (2 cópias)
- 5 – Carta de aceitação do orientador do Programa

#### Item 02 – Das Vagas

O concurso visa o preenchimento de 10 vagas para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) da Faculdade de Medicina da UFRJ.

#### Item 03 - Da Avaliação

A seleção dos candidatos(as) será feita em 02 (duas) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

##### 1ª ETAPA

Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP). A nota mínima é 7,0 (sete).

##### 2ª ETAPA

Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, dia 27 de novembro de 2019, feita por Banca Examinadora composta pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia)/UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.

#### Item 04 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será afixada no Quadro de Avisos do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) e divulgada na página eletrônica [www.radiologia.ufrj.br](http://www.radiologia.ufrj.br). A data do ingresso no Curso obedecerá ao calendário acadêmico da Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, aprovado pela Reitoria para o ano de 2020.

Não há previsão do número de bolsas disponíveis. A distribuição das Bolsas se dará de acordo com a classificação dos candidatos após análise de Curriculum Vitae, Projeto de Pesquisa e entrevista. Os candidatos NÃO selecionados terão até 60 (sessenta) dias para retirarem seus documentos. Após esse prazo os documentos serão inutilizados. Somente serão aceitas Inscrições por Procuração mediante documento oficial.

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Medicina (Radiologia) Faculdade de Medicina/UFRJ: Profª Bianca Gutfilem

Diretor da Faculdade de Medicina Universidade Federal do Rio de Janeiro: Prof. Roberto de Andrade Medronho

#### RESUMO DO EDITAL Nº 624, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2020-1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2020-1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [ppgfm.medicina.ufrj.br](http://ppgfm.medicina.ufrj.br) e no <http://www.medicina.ufrj.br/pgclinicamedica/index.php>

Assinatura do Diretor da Unidade: Roberto de Andrade Medronho

Assinatura do Coordenador PPG: Heitor Siffert Pereira de Souza

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA EDITAL 624, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Exame de Seleção para Ingresso no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Clínica Médica, turma de 2020 - 1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2020.

#### Da Titulação a Ser Obtida - MESTRE

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Mestrado Acadêmico. Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

#### Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao mestrado estarão abertas do dia 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, e devem ser feitas por email ([pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com)) pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

#### Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos candidatos é feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

- Primeira Etapa – O candidato a ingresso no Mestrado do Programa deverá, previamente, estar inscrito no estágio de pesquisa, que durará período mínimo de três meses. O docente é o responsável pela avaliação do desempenho do estagiário. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa o estagiário poderá submeter-se ao exame de seleção para ingresso no Programa.
- Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por dois doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.





- Terceira Etapa – Prova de conhecimentos específicos na área de formação do candidato que está marcada para o dia 17 de dezembro de 2019, às 9 horas. A nota mínima da prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete). Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) que está marcado para o dia 12 de dezembro de 2019. A nota mínima é 7,0 (sete) para mestrado. O local de realização das provas será informado posteriormente pelo site [ppgfm.medicina.ufrj.br](http://ppgfm.medicina.ufrj.br) e enviado por email aos orientadores para que informem ao candidato.

### Item 3 – Do Resultado Final

A lista contendo o nome dos selecionados será divulgada por meio eletrônico.

A matrícula dos aprovados será realizada no mês de janeiro, nas secretarias do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica e de Pós-graduação, a data será informada posteriormente. A lista de documentos necessários para a matrícula será entregue no dia da prova específica.

Não há previsão de número de bolsas disponíveis.

O curso de Mestrado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

O programa de pós-graduação em Clínica Médica será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ.

### Item 4 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

## RESUMO DO EDITAL Nº 625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

### *Seleção ao Curso de Doutorado - Turma de 2020-1*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2020 - 1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [ppgfm.medicina.ufrj.br](http://ppgfm.medicina.ufrj.br) e no <http://www.medicina.ufrj.br/pgclimicamedica/index.php>

Assinatura do Diretor da Unidade: Roberto de Andrade Medronho

Assinatura do Coordenador PPG: Heitor Siffert Pereira de Souza

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA

### EDITAL 625, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

#### *Seleção para Ingresso no Doutorado*

*do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.*

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Clínica Médica, turma de 2020 -1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Este Edital estabelece as normas e procedimentos para a seleção de candidatos ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica para o primeiro semestre de 2020.

#### Da Titulação a Ser Obtida – DOUTOR

O Programa disponibilizará um total geral de 50 vagas para Doutorado.

Atendendo a orientação da Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PR-2 da UFRJ e em consonância com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do Ministério dos Direitos Humanos, do total de vagas, 20% são reservadas para ações afirmativas na pós-graduação.

### Item 1 – Das Inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidato(s) ao doutorado estarão abertas do dia 20 de outubro a 10 de novembro de 2019, e devem ser feitas por email ([pgclinmed@gmail.com](mailto:pgclinmed@gmail.com)) pelos orientadores dos candidatos, necessariamente Docentes Permanentes do Programa.

### Item 2 – Da Avaliação

A seleção dos candidatos é feita em 03 (três) etapas distintas. Todas as etapas são obrigatórias e de caráter eliminatório.

- Primeira Etapa – O candidato ao ingresso no Doutorado do Programa deverá, previamente, estar inscrito no estágio de pesquisa, que durará período mínimo de três meses. O docente é o responsável pela avaliação do desempenho do estagiário. Somente após a conclusão do estágio de pesquisa o estagiário poderá ingressar no Doutorado do Programa.
- Segunda Etapa – Aprovação na avaliação do projeto de pesquisa, feita por banca examinadora composta por três doutores (docentes ou técnico-administrativos) da UFRJ. O resultado é de aprovação ou reprovação.
- Terceira Etapa – Exame de proficiência em língua inglesa (TEAP) que está marcado para o dia 12 de dezembro de 2019. A nota mínima é 8,0 (oito) para o doutorado. O local de realização da prova será informado posteriormente pelo site [ppgfm.medicina.ufrj.br](http://ppgfm.medicina.ufrj.br) e enviado por email aos orientadores para que informem ao candidato.

### Item 3 – Da Matrícula

A matrícula dos aprovados será realizada no mês de janeiro de 2020, nas secretarias do Programa de Pós-graduação em Clínica Médica e de Pós-graduação, a data será informada posteriormente.

A lista de documentos necessários para a matrícula estará disponível na secretaria do Programa, sala 11F-04.

O curso de Doutorado em Clínica Médica oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em função da disponibilidade das mesmas, segundo critérios fixados pelas Agências de Fomento e pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Clínica Médica.

O programa de pós-graduação em Clínica Médica será contemplado com recursos financeiros provenientes do orçamento da UFRJ para Capacitação e Qualificação de Servidores, no valor mensal correspondente a uma bolsa de mestrado e/ou doutorado, por estudante servidor, Docente ou Técnico-Administrativo em Educação regularmente matriculado, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ.

### Item 4 – Das Disposições Finais

O(a) candidato(a) que participar do processo de seleção reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Deliberativa do Programa.

## PORTARIA Nº 9856, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção funcional para avaliar a promoção dos docentes ANA LUCIA FERREIRA - Departamento de Pediatria - Associado III para Associado IV e GAUDÊNCIO ESPINOSA LOPEZ C – Departamento de Cirurgia – Associado III para Associado IV..

- Prof<sup>o</sup> Titular Vera Lucia R. de Castro Halfoun – FM/UFRJ (Presidente)
- Prof. Titular Luiz Eurico Nasciutti – Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof<sup>o</sup> Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UFRJ

#### *Suplentes:*

- Prof. Titular Clemax Couto Sant’Anna – FM/UFRJ
- Prof<sup>o</sup> Titular Ivete Pomarico Ribeiro de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ

## PORTARIA Nº 9699, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 11/09/2019,

Resolve designar os seguintes Professores para comporem o Comitê Gestor do Espaço Didático dos Cursos de Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, localizado no 2º andar do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho.

#### *Membros Titulares:*

- Prof. Clynton Lourenço Correa – Siape 2329107
- Profa. Lidia Becker - - Siape 2566326
- Prof. Ricardo Lopes Correa - Siape 2194992



*Suplentes:*

- Profa. Jocelene de Fátima Landgraf – Siape 1760400
- Prof. Ricardo Dornelas do Carmo – Siape – 1978421
- Profa. Beatriz Akemi Takeit – Siape - 1522528

**PORTARIA Nº 9855, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 11/09/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão funcional para avaliar a promoção do docente Luiz Eduardo Amorim - Departamento de Ortopedia - de Assistente I para Assistente II.

- Profº Associado Zartur Jose Barcelos Menegassi – FM/UFRJ (Presidente)
- Prof. Associado Manuel Domingos da Cruz Gonçalves - FM/UFRJ
- Profº Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UFRJ

*Suplentes:*

- Prof. Associado Ednilson Porangaba - Faculdade de Odontologia/UFRJ
- Prof. Associado José Eduardo Ferreira Manso - FM/UFRJ

**PORTARIA Nº 9960, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor da Faculdade de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Roberto de Andrade Medronho no uso de suas atribuições, conforme aprovação da Congregação em 12/06/2019,

Resolve tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção funcional para avaliar a promoção da docente Cristiane Fregonesi Dutra – Departamento de Fonoaudiologia – Adjunto IV para associado I.

- Profº Titular Vera Lucia R. de Castro Halfoun – FM/UFRJ (Presidente)
- Prof. Titular Luiz Eurico Nasciutti – Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profº Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante – Faculdade de Odontologia/UFRJ

*Suplentes:*

- Prof. Titular Clemax Couto Sant’Anna – FM/UFRJ
- Profº Titular Ivete Pomarico Ribeiro de Souza – Faculdade de Odontologia/UFRJ

**PORTARIA Nº 10018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

*Tempo de Contribuição do INSS*

LUIS ALFREDO VIDAL DE CARVALHO, Professor Magistério Superior, Matrícula Siape nº 0361349 do QP-UFRJ, lotado e em exercício no Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina. Admitida em 01/03/1985. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de Contribuição, conforme certidão expedida pelo INSS, em 25/07/2019, referente aos períodos de 30/06/1980 a 27/07/1980 e 01/02/1983 a 28/02/1985, num total de 784 dias, ou seja, 2 anos, 1 mês e 24 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o art. 103, V da Lei nº 8.112/90. Autorizado pela PR-4 no Proc. nº 23079.206964/2019-70 (SEI).

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**RESUMO DO EDITAL Nº 637, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

*Programa de Pós-Graduação em Odontologia*

*Seleção ao Curso de Mestrado em Odontologia com área de concentração em Periodontia*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado em Periodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, na turma que iniciará as atividades em 2020, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção, conforme as normas descritas neste edital.

Datas das inscrições: A inscrição deverá ser efetuada nos dias úteis de 04 de Novembro a 10 de dezembro de 2019, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:30 às 15:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situada à Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – 2º andar. Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.: +55 21 3938-2008.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.odontologia.ufrj.br](http://www.odontologia.ufrj.br), e no site da área de concentração: (<http://www.odontologia.ufrj.br/menu-stricto-sensu-home>)

Diretora da Faculdade de Odontologia: Márcia Grillo Cabral

Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Margareth Maria Gomes de Souza

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO 2020**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PERIODONTIA**

*Edital nº 637/2019 - Processo seletivo de candidatos para inscrição no curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia. Área de concentração Periodontia.*

Coordenador do Programa: Profa. Laura Salignac de Souza Guimarães Primo

Coordenador da Área de Concentração: Prof. Carmelo Sansone

**1. PREÂMBULO**

**1.1.** O Coordenador do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, área de concentração Periodontia, para o ano letivo de 2020.

**1.2.** O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

**1.3.** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia em 19/09/2019.

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** São oferecidas 03 vagas para o Mestrado Acadêmico, Programa de Pós-graduação em Odontologia - área de concentração Periodontia para este processo seletivo e 01 (uma) de ações afirmativas.

**2.2.** A admissão de alunos às vagas ofertadas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, área de concentração Periodontia, está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia área de concentração Periodontia, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

**2.3.** O Colegiado da área de concentração em Periodontia poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Poderá inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, área de concentração Periodontia, para o ano letivo de 2020:

- (a) Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, do Curso de Odontologia.
- (b) Portador de diploma de graduação em Odontologia emitido por instituição estrangeira.

**3.2.** A inscrição poderá ser efetuada, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia ou, ainda, por via postal. No momento da inscrição para o processo seletivo, o candidato ou seu procurador deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**3.3.** A inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia deverá ser efetuada nos dias úteis do cronograma do processo seletivo, no endereço e horário de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

**3.4.** A inscrição por via postal deverá ser endereçada à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o endereço especificado ao final do presente Edital, e enviada com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR). O Programa enviará ao candidato, correspondência por correio eletrônico para o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o código de inscrição.

**3.5.** Os documentos relacionados no capítulo 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no cronograma, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.



**3.6.** O candidato que efetuar sua inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, receberá o comprovante com o código de inscrição que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado. O candidato inscrito por via postal deverá apresentar a correspondência do Programa, informando o código de inscrição, conforme o previsto no parágrafo 3.5 do presente Edital, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

**3.7.** O Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Periodontia) não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, da confirmação do recebimento pelo Programa de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados pelos Correios dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

**3.8.** O pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) deverá ser realizado.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** No ato de inscrição para o processo seletivo para o Mestrado Acadêmico - Periodontia, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador da área de concentração pretendida.
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF (autenticados). Ficha de Cadastro (disponível nos sítios das respectivas áreas de concentração) preenchida corretamente e acompanhada de documentação. Anexar 2 (duas) fotografias 3x4.
- Currículo Lattes resumido: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes). (Anexar os comprovantes dos itens listados no currículo com fotocópias simples)
- Históricos Escolares dos Cursos: Ensino Fundamental, ensino médio, e ensino superior (cópias autenticadas).
- Cópia autenticada do diploma de cirurgião-dentista.
- Cópia autenticada do diploma de Especialista em Periodontia ou áreas afins, caso possua.
- Atestado de saúde (original).
- Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso com todo o material constante da lista de materiais correspondente a área de concentração (esta lista somente será enviada aos candidatos selecionados), bem como adquirir qualquer outro material a ser solicitado no decorrer do Curso.
- Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão para se ausentar de 2 a 3 anos.
- Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Dissertação como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Mestre e sua transformação em artigo e publicação em Revista Científica, e que, para tanto, deverá permanecer nas dependências do Curso até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 24 meses iniciais previstos para a conclusão do Curso.
- 02 (duas) cartas de recomendação de Professores ou profissionais da Odontologia (Formulário de recomendação, em anexo).

Obs.: Candidatos do último período, que ainda não colaram grau e/ou cujo diploma ainda não foi expedido, pela Instituição de Ensino Superior (IES) somente poderão se inscrever no processo seletivo mediante apresentação de DECLARAÇÃO da IES de origem, informando data prevista para conclusão do curso de Graduação em Odontologia ou colação de grau (prévia ao dia 31/07/2019).

**4.2.** Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

- Cópia do diploma de graduação e histórico escolar completo, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.
- Passaporte válido com visto de entrada e permanência para estudo no Brasil, se cabível.

**4.3.** Resultado da inscrição: A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Mestrado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada. Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** As etapas do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Odontologia área de concentração Periodontia compreendem:

- (a) Inscrição do candidato;
- (b) Homologação da inscrição
- (c) Provas escrita discursivas e/ou de múltipla-escolha de tema específico da área de concentração pretendida;
- (d) Prova escrita de conhecimento da língua inglesa;

(e) Prova escrita de conhecimento de Odontologia (facultativa);

(f) Prova prática (facultativa);

(g) Apreciação do Histórico Escolar e dos títulos e trabalhos referidos no Curriculum vitae

(h) Entrevista;

(i) Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos;

(j) Requerimento de reconsideração;

(k) Divulgação do resultado da reconsideração;

(l) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, área de concentração Periodontia;

(m) Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado;

(n) Divulgação da Reclassificação;

**5.2.** O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, 7 (sete), segundo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

**5.3.** A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006).

**5.4.** As etapas de avaliação serão obrigatórias e classificatórias para todos os candidatos.

**5.5.** O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

#### 6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7 (sete) em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados, de acordo com o número de vagas, entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, respeitando-se a capacidade de orientação do corpo docente e as demais condições previstas no capítulo 2 desse Edital.

**6.2.** Os resultados do processo seletivo serão apresentados em tabelas, contendo relação dos candidatos por código de inscrição, as respectivas notas e a ordem de classificação em apto ou não apto. Estes resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

**6.3.** Os candidatos aptos deverão confirmar o interesse em matricular-se no curso de Mestrado Acadêmico em Periodontia, conforme discriminado no Anexo ao presente Edital.

**6.4.** O candidato apto que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Pós-Graduação do Programa de Odontologia – Periodontia perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o próximo candidato apto melhor classificado, que não tenha sido previamente selecionado.

#### 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

**7.1.** Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá promover a reclassificação dos candidatos aptos que não foram selecionados.

**7.2.** A reclassificação ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia.

#### 8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

**8.1.** A avaliação da prova escrita e dos documentos gerais e acadêmicos obtidas pelos candidatos no processo de seleção ficará disponível na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Periodontia para consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

**8.2.** O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, em um prazo de no máximo 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme os cronogramas no Anexo.

**8.3.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, área de concentração Periodontia (Mestrado Acadêmico) é a instância decisória, o qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 30, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós- Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e no Anexo ao presente Edital.

**8.4.** A decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia – área de concentração Periodontia (Mestrado Acadêmico) ficará disponível aos interessados na Secretaria.

#### 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia – Área de Concentração Periodontia (Mestrado Acadêmico) da UFRJ.



9.2. No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - (O Programa não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Documentos acadêmicos listados no capítulo 4.1;

9.3. No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Diploma de graduação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente, não sendo aceita alegação de desconhecimento. Poderá haver vista de prova, mas somente serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

10.2. Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, e/ou;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

10.3. A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos para retirada na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

10.4. O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

10.5. Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia área de concentração Periodontia, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico, desde que o documento original seja também encaminhado pelos Correios ou protocolado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia no prazo de uma semana.

10.6. A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a concessão de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

10.7. A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital, ou o período de matrícula no Curso de Mestrado Acadêmico em Odontologia, área de concentração Periodontia, conforme estabelecido no calendário acadêmico para o ano letivo de 2020.

10.8. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia, área de concentração Periodontia (Mestrado Acadêmico), e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

### ANEXO AO EDITAL UFRJ/FACULDADE DE ODONTOLOGIA/ PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA Nº 637/2019

O presente Anexo dispõe sobre os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico em Odontologia, área de concentração Periodontia, da UFRJ para o ano letivo de 2020.

#### A.1. Cronogramas

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/\_\_\_\_\_ estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO (ÁREA PERIODONTIA)	
Inscrição do candidato	04/11 a 10/12/2019
Prova escrita (Periodontia)	12/12/2019 às 09:00h
Prova oral (inglês)	12/12/2019 às 11:00h
Defesa do currículo com entrevista	12/12/2019 às 13:00h
Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos	Até 13/12/2019
Requerimento de reconsideração	Até 18/12/2019
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pelo colegiado do programa.	Até 19/12/2019

Confirmação do interesse na vaga na secretaria da Pós-graduação ou na Secretaria da Área de concentração de Periodontia	Até 19/12/2019
---	----------------

#### Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

Prof. Carmelo Sansone – F.O./UFRJ  
 Prof. Eduardo Jorge Feres Filho – F.O./UFRJ  
 Profª Maria Cynésia Medeiros de Barros – F.O./UFRJ  
 Professora. Anna Thereza Thome Leão F.O./UFRJ  
 Prof. Lúcio de Souza Gonçalves – F.O./UNESA

#### A.2. Alteração dos Cronogramas

A.2.1. Os prazos previstos nos quadros acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ e da Faculdade de Odontologia da UFRJ em 2020, observadas as regulamentações universitárias.

#### A.3. Etapas avaliativas

OBS.: De acordo com o número de inscritos e a fim de otimizar o tempo disponível para a realização das diferentes etapas do processo seletivo, é facultado às coordenações a alteração da ordem das etapas descritas a seguir:

(a) Apreciação do Histórico Escolar e dos títulos e trabalhos referidos Curriculum Vitae (Valor 0 a 10 pontos).

- Para a análise do histórico escolar será levado em consideração o desempenho do(a) candidato(a) nas disciplinas da área de concentração Periodontia, durante o período de graduação, sendo este considerado apto quando obtiver média igual ou superior a 7,0.
- Para a análise do Curriculum Vitae (Currículo Lattes resumido) as informações serão consideradas válidas mediante a apresentação de seus comprovantes (fotocópia simples).

(b) Prova específica de Periodontia (Valor 0 a 10 pontos). Esta prova de seleção será composta por questões discursivas e/ou de múltipla-escolha sobre o assunto da área de concentração específica. Os cadernos de respostas terão identificação numérica, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores, devendo ser realizada em caneta esferográfica azul ou preta, sem uso de corretivo. A bibliografia recomendada encontra-se no final deste edital. A bibliografia recomendada encontra-se no final deste edital.

(c) Prova de Inglês (Valor 0 a 10 pontos) Interpretação e tradução de texto científico.

(d) Defesa do Curriculum Vitae com entrevista (Valor 0 a 10 pontos). A defesa e entrevista versará sobre o Curriculum Vitae e demais perguntas de interesse e será realizada pela Comissão Avaliadora. O candidato deverá relatar aspectos da sua vida profissional e acadêmica contidos no currículo.

#### A.4 Resultado:

A nota final será a média aritmética das notas obtidas em cada uma das etapas descritas no item A3, sendo as vagas preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, obedecendo à sequência decrescente da média final.

Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota final igual ou superior a 7 (sete) em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Para fins de desempate, será considerada a nota obtida na prova de tema específico. Persistindo o empate será considerada a nota da prova de Inglês. Persistindo o empate, será selecionado o candidato com maior idade. O resultado da seleção será divulgado pela secretaria da área de concentração e por correspondência eletrônica.

Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e com a capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Mestrado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia, e ao número de vagas definido no presente Edital.

O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no presente Edital para o aproveitamento de candidatos considerados aptos (além das vagas) ou para permitir a candidatos que ficarem em lista de espera (ou seja, aqueles que forem considerados aptos, enquanto aguardam docente com capacidade de orientação ou aqueles que não forem considerados aptos de imediato, mas aos quais for dada a oportunidade de complementarem sua aptidão).

Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### A.5. Local e Horário das Provas Escritas

As provas serão realizadas nas dependências da Disciplina de Periodontia da Faculdade de Odontologia da UFRJ, 2º andar, no seguinte endereço:

Disciplina de Periodontia  
 Programa de Pós-Graduação em Odontologia



Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – Cidade Universitária  
Rio de Janeiro – RJ  
CEP: 21941-913  
Tel.: (21)3938-2008

#### A.6. Confirmação do Interesse

Os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de Confirmação do Interesse na vaga, disponível na Secretaria do Programa. O formulário deverá ser encaminhado conforme o prazo estabelecido neste Anexo

#### A.7. Informações

Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Programa de Pós-Graduação em Odontologia Área de Concentração Periodontia  
posgrad@odonto.ufrj.br  
Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Ilha do Fundão  
Rio de Janeiro - RJ – Brasil  
CEP: 21941-617

#### A.8. Bibliografias:

- Michael G. Newman, Fermin Alberto Carranza Periodontia Clínica - 11ª Ed. 2012, Editora Elsevier
- Jan Lindhe, Niklaus Lang, Karring. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. 5ª edição, Guanabara Koogan, 2009
- Urbino Tunes, Monica Dourado, Sandro Bittencourt. Avanços em Periodontia e Implantodontia. Paradigmas e desafios. Ed. Napoleão, 2011. (SOBRAPE)
- R. Oppermann, C. Rosing. Periodontia para todos. Da prevenção ao implante. Ed. Napoleão, 2013. (SOBRAPE)
- Periodontology 2000

### RESUMO DO EDITAL Nº 638, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

*Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
Seleção ao Curso de Doutorado em Odontologia,  
área de concentração em Periodontia*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Laura Salignac de Souza Guimarães Primo, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Periodontia do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, na turma que iniciará as atividades no dia 09 de março 2020, e serão conduzidas pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Datas das inscrições: A inscrição deverá ser efetuada nos dias úteis de 23 de setembro a 14 de novembro de 2019, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:30 às 15:00, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situada à Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – 2º andar. Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.: +55 21 3938-2008.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br), [www.odontologia.ufrj.br](http://www.odontologia.ufrj.br), e no site da pós-graduação da FO-UFRJ (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>).

Diretora da Faculdade de Odontologia: Márcia Grillo Cabral

Vice Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Odontologia: Margareth Maria Gomes de Souza

### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 638/2019 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA – DOUTORADO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** A Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas do curso de Doutorado (área de Concentração Periodontia) do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2020.

**1.2.** O presente Edital é regido pelas Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ.

**1.3.** O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia 2019, no dia 19/9/2019

**1.4.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Odontologia, curso de Doutorado, podem ser obtidas na página da Faculdade de Odontologia da UFRJ (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>) ou na Secretaria do Programa, no endereço e no horário de atendimento especificados no item nº 5 do presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Vagas para o Curso de Doutorado – 2020

Periodontia: 02 (duas) vagas, sendo 01 (uma) convencional e 01 (uma) de ações afirmativas.

**2.2.** A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia e segue o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e ao número de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

**2.3.** O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

#### 3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado em Odontologia, área de concentração em Periodontia, do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, para o ano letivo de 2020:

- (a) Portador de diploma de graduação, em Odontologia ou áreas correlatas às áreas de concentração do Programa, reconhecido pelo MEC.
- (b) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional, registrado na forma da lei, de curso de Odontologia na área de concentração pretendida (Periodontia), ou correlatas às áreas de concentração do Programa de Odontologia, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, emitido por instituição estrangeira.

**3.2.** A inscrição poderá ser efetuada, pessoalmente ou por procuração nos seguintes locais:

Para a área de Concentração em Periodontia: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situada à Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – 2º andar. Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.: +55 21 3938-2008.

**3.3.** Para a área de concentração em Periodontia a inscrição deverá ser efetuada nos dias úteis, exceto feriados nacionais, no horário de 10:00 às 12:00 e de 13:30 às 15:00.

**3.4.** A inscrição por via postal deverá ser endereçada para o endereço especificado no item 3.2 deste Edital, e enviada com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa postal registrada ou expressa, com aviso de recebimento (AR). O Programa de Odontologia enviará ao candidato, correspondência por correio eletrônico para o endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição, acusando o recebimento da documentação e informando o número de inscrição.

**3.5.** Os documentos relacionados no capítulo 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

**3.6.** O Programa de Pós-Graduação em Odontologia não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria da respectiva área de concentração, a confirmação do recebimento pelo Programa de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados pelos Correios dentro dos prazos estabelecidos no presente Edital.

#### 4. DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

No ato de inscrição para o processo seletivo para o Doutorado, os candidatos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados:

- 1) Requerimento de inscrição, redigido pelo candidato, dirigido ao Coordenador da respectiva área de concentração de Periodontia, (Prof. Dr. Carmelo Sansone),
- 2) Cópia, frente e verso, da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) (autenticados). O Programa não aceitará cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) como documento de identificação do candidato;
- 3) Cópia do título de eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos e comprovante da última eleição.
- 4) Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, de curso em Odontologia ou áreas correlatas às áreas de concentração do Programa.



- 5) Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional (em caso de conclusão) registrado na forma da lei, de curso em Odontologia ou áreas afins ou correlatas às áreas de concentração do Programa, no caso de ter feito o curso de mestrado.
- 6) O candidato cujo diploma do Mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição no processo seletivo, poderá apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação.
- 7) O candidato que esteja concluindo o curso de Mestrado Acadêmico ou Mestrado Profissional após prazo limite de inscrição deverá apresentar declaração da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação. Essa data não deverá ultrapassar o prazo final para confirmação de interesse de vaga.
- 8) O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida, por tradutor juramentado, para o português.
- 9) Cópia dos Históricos Escolares do Curso de Graduação e Mestrado Acadêmico/Profissional (caso concluído).
- 10) Resumo da Dissertação de Mestrado.
- 11) Currículo Lattes resumido: [www.cnpq.br/plataforma.lattes](http://www.cnpq.br/plataforma.lattes). (anexar os comprovantes dos itens listados no currículo com fotocópias simples).
- 12) Termo de Responsabilidade de que se apresentará no primeiro dia do Curso com todo o material constante da lista de materiais correspondente à área de concentração (esta lista somente será enviada aos candidatos selecionados), bem como adquirir qualquer outro material a ser solicitado no decorrer do Curso.
- 13) Caso desempenhe algum cargo técnico ou de magistério, em entidade pública ou privada, apresentar documento assinado por seu superior constando: endereço e posição que ocupa, incluindo a possibilidade de permissão para cursar o Doutorado.
- 14) Redigir o Termo de Responsabilidade com os dizeres de que está ciente das obrigações de realizar o trabalho de Tese como parte dos requisitos para a conclusão do Curso e obtenção do Título de Doutor e sua transformação em artigos e publicação em Revista Científica, e que, para tanto, deverá permanecer nas dependências do Curso até a completa finalização destes trabalhos, mesmo ultrapassando os 48 meses iniciais previstos para a conclusão do Doutorado do Programa de Pós-graduação em Odontologia da UFRJ.
- 15) Formulário de recomendação, em anexo (duas recomendações).
- 16) Projeto de Pesquisa de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, apresentado no formato A-4 (21 cm x 29,7 cm), fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 (um e meio) entre linhas, margem direita 2,0 cm, margem esquerda 3,0 cm, margem superior 3,0 cm, margem inferior 2,0 cm, contendo os seguintes itens: apresentação geral do problema a ser estudado, destacando a sua relevância; material e método, e cronograma de trabalho. A capa do Protocolo deverá indicar o nome do(a) candidato(a), a área de concentração pretendida e o título do trabalho. Limite máximo: 20 (vinte) laudas, incluindo capa e referências.
- 17) Comprovante de suficiência na língua inglesa.
- 18) Duas fotos 3x4.
- 19) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
  - a) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
  - b) Cópia do diploma de graduação e mestrado; histórico escolar de graduação e mestrado completo, com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

#### 5. LOCAL DA INSCRIÇÃO:

Para a área de Concentração em Periodontia: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, situada à Avenida Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 – 2º andar. Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - Tel.: +55 21 3938-2008.

#### 6. RESULTADO DA INSCRIÇÃO:

A inscrição dos candidatos ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (Doutorado) somente será deferida após verificação da documentação apresentada. Os candidatos que não apresentarem toda documentação exigida terão a inscrição indeferida, sendo, portanto, eliminados do processo seletivo.

#### 7. PERÍODO DE SELEÇÃO:

A seleção ocorrerá no dia 05 de Dezembro de 2019, das 09:00 as 17:00, conforme apresentado no Cronograma (anexo 1).

#### 8. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

Sala da Disciplina de Periodontia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ - Brasil CEP: 21941-913.

#### 9. HORÁRIO DAS PROVAS

Conforme mencionado no item 7 deste edital.

#### 10. DO PROCESSO SELETIVO:

**10.1.** A banca examinadora será composta por pelo menos 05 (cinco) Docentes Permanentes do Programa de Pós-graduação em Odontologia (área de concentração Periodontia).

**10.2.** As etapas do processo seletivo compreendem:

a) Apresentação e Avaliação do Projeto de Pesquisa dentro das linhas de pesquisa do Programa, e relacionadas à área de Periodontia disponíveis na Plataforma Sucupira.

São elas:

1. Epidemiologia e promoção de saúde bucal.
2. Fisiomorfologia, terapêutica e bioengenharia dos tecidos bucais.
3. Físico-química e estrutura dos materiais biocompatíveis.

A análise da Proposta do Projeto de Pesquisa será realizada considerando-se os seguintes critérios:

1. Coerência do conteúdo da proposta com as linhas de pesquisa do Programa;
2. Exequibilidade da pesquisa;
3. Relevância e originalidade do projeto;
4. Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa.

b) Análise e defesa do Curriculum Vitae.

#### 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O DOUTORADO:

**11.1.** A avaliação para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia será realizada mediante análise dos documentos relacionados no item 4 deste Edital, sendo atribuída ao candidato uma pontuação, somando o máximo de 10 (dez) pontos, conforme os critérios abaixo:

**11.1.1.** Projeto de Pesquisa (total 04 pontos), distribuídos de acordo com os critérios já mencionados no item 10 desse Edital;

**11.1.2.** A análise dos desempenhos escolar e profissional do candidato (total: 6 pontos) será efetuada conforme os critérios abaixo:

(a) Curso de Especialização na área de Periodontia: 1 (um) ponto;

(b) Curso de Mestrado: 2 (dois) pontos;

(c) Currículo: 3 (três) pontos, considerando os seguintes itens:

- Defesa do Curriculum Vitae
- Experiência profissional
- Iniciação Científica ou afins
- Publicações de artigos científicos em periódicos nacionais e internacionais
- Apresentações e/ou publicações em anais de congressos
- Capítulos de livros, livros
- Prêmios
- Produtos técnicos
- Outros

#### 12. RESULTADO

**12.1.** Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 7 (sete) em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os candidatos selecionados para matrícula serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas.

**12.2.** Os resultados do processo seletivo ficarão à disposição dos candidatos nas respectivas Secretarias das áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, e serão divulgados na página do Programa de Pós-graduação em Odontologia na Internet, nos endereços: (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>), com link para a área de concentração:

Periodontia: <http://www.odontologia.ufrj.br/periodontia/>

**12.3.** A lista dos candidatos selecionados será divulgada, em ordem classificatória, nos endereços: <http://www.odontologia.ufrj.br/new2/index.php/posgraduacao/stricto-sensu>.

**12.4.** O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Doutorado na área de concentração pretendida, até 05 (cinco) dias após a divulgação dos resultados.

**12.5.** O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no curso de Doutorado, do Programa Pós-Graduação em Odontologia, perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e na sequência que não tenha sido previamente selecionado.

**12.6.** A admissão de alunos às vagas ofertadas para o curso de Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Odontologia.

**12.7.** O cronograma referente a este edital está apresentado no Anexo 1.

**12.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Corpo Deliberativo do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

#### 13. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO

**13.1.** O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado "Requerimento de



Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação”, em um prazo de no máximo 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados.

**13.2.** Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por escrito, através de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida ao Coordenador do Programa.

**13.3.** O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ é a instância decisória, o qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o artigo 3o, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

**13.4.** A decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Odontologia ficará disponível aos interessados na Secretaria da Área de Concentração.

#### 14. DAS CARACTERÍSTICAS DO CURSO:

**14.1.** Regime do Curso. O curso de Doutorado em Odontologia – Área de Concentração em Periodontia é um curso presencial, com regime semestral, e tem a duração de no máximo 08 (oito) semestres letivos.

**14.2.** O Curso é composto de disciplinas obrigatórias e eletivas. A escolha das disciplinas eletivas será de comum acordo entre o aluno, seu orientador e o coordenador de área de concentração.

**14.3.** Outros detalhes e características sobre o Programa podem ser lidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação em Odontologia da FO-UFRJ, que se encontram no site: <http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>

#### 15. DA MATRÍCULA

**15.1.** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFRJ.

**15.2.** No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos, e comprovante da última eleição;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino;
- Documentos acadêmicos listados no item 3 do presente Edital; e,
- Duas fotos 3x4.

**15.3.** No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Diploma de Graduação.
- Diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional (caso possua).

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS:

**16.1.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.

**16.2.** Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital;
- prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

**16.3.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos candidatos para retirada nas Secretarias das respectivas áreas de concentração, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

**16.4.** O presente Edital será publicado no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia, na página do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Faculdade de Odontologia, Stricto Sensu, na internet (<http://www.odontologia.ufrj.br/posgraduacao-stricto-sensu>).

**16.5.** Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado por correio eletrônico, desde que o documento original seja também encaminhado pelos Correios ou protocolado na Secretaria da Pós-Graduação, no prazo de uma semana.

**16.6.** A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por agências de fomento.

#### 17. MATERIAL NECESSÁRIO PARA O CURSO

Todo o material constante de uma lista que será fornecida aos candidatos aprovados.

#### 18. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA LOGRAR A TITULAÇÃO

- Obtenção dos créditos nas Disciplinas.
- Aprovação da Tese.

#### 18. FORMULÁRIO DE RECOMENDAÇÃO

(Área de Concentração de Periodontia)

##### Instruções para Preenchimento:

- O preenchimento deverá ser à máquina ou com letra de imprensa (ou eletrônica);
- O candidato deverá preencher o item A, entregando então esse formulário a um avaliador (professor ou supervisor) de sua escolha, juntamente com um envelope, devidamente selado e endereçado à:

Faculdade de Odontologia da UFRJ

Disciplina de Periodontia

Av. Professor Rodolpho Paulo Rocco, 325

Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ – Brasil

21941-617 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro

Tel: (21) 3938-2008

Informações sobre área de concentração em Odontopediatria: [posgradodontoped@odontologia.ufrj.br](mailto:posgradodontoped@odontologia.ufrj.br)

##### DADOS DO CANDIDATO

NOME: \_\_\_\_\_

TÍTULO: \_\_\_\_\_

ESPECIALIDADE: \_\_\_\_\_

UNIVERSIDADE DE ORIGEM: \_\_\_\_\_

##### SENHOR AVALIADOR

Gostariamos de receber sua opinião sobre o aluno identificado acima em apoio ao pedido de inscrição que ele formula junto ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia (área de concentração Periodontia). Estamos particularmente interessados na habilidade do candidato em seguir estudos avançados, desenvolver pesquisas, dedicar-se ao ensino e à atividade clínica.

I. Conheço o candidato desde \_\_\_\_\_ como:

- \_\_\_\_\_
- Aluno em curso de graduação
  - Aluno em curso de Pós-Graduação
  - Orientado em trabalho de pesquisa
  - Pesquisador em um projeto
  - Cirurgião-dentista de empresa ou Instituição Pública
  - Outros

II. Em um total de \_\_\_\_\_ pessoas que conheci em circunstâncias similares o candidato se classifica profissionalmente:

- Entre os 5% melhores
- Entre os 10% melhores
- Entre os 20% melhores
- Entre os 50% melhores
- Abaixo dos 50% melhores

III. Classifique o candidato em relação aos seguintes pontos

	Excelente	Muito Bom	Bom	Regular	Deficiente
Capacidade Intelectual					
Capacidade de Trabalho Individual					
Capacidade de trabalho em Equipe					
Criatividade					
Capacidade de Expressão Escrita					
Capacidade de Expressão Oral					

IV. Considerações adicionais:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

V. Dados do avaliador:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Titulação: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura



**ANEXO 1 – CRONOGRAMA DO EDITAL DOUTORADO UFRJ/  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA/  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA,  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA Nº 638/2019:**

O presente Anexo dispõe sobre o cronograma e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Doutorado Odontologia, área de concentração Periodontia, da UFRJ para o ano letivo de 2019.

**Cronograma**

O cronograma do processo seletivo a ser seguido de acordo com o disposto no Edital UFRJ/\_\_\_\_\_ está estabelecido no quadro abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO (ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PERIODONTIA)	
Inscrição do candidato	04/11 a 03/12/2019
Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	05/12/2019
Defesa do currículo com entrevista	05/12/2019
Divulgação do resultado da avaliação e seleção dos candidatos	Até 06/12/2019
Requerimento de reconsideração	Até 11/12/2019
Divulgação do resultado da reconsideração e homologação dos resultados pelo colegiado do programa.	Até 12/12/2019
Confirmação do interesse na vaga na secretaria da Pós-graduação ou na Secretaria da Área de concentração de Odontopediatria	Até 13/12/2019
Início das atividades	09/03/2020

**Comissão Avaliadora do Processo Seletivo**

- Prof. Carmelo Sansone FO/UFRJ
- Prof. Eduardo Jorge Feres Filho FO/UFRJ
- Professora Maria Cynésia Medeiros de Barros FO/UFRJ
- Professora Anna Thereza Thome Leão FO/UFRJ
- Prof. Lúcio de Souza Gonçalves FO/UFRJ

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO  
CLEMENTINO FRAGA FILHO**

**PORTARIA Nº 9701, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

**TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

A Seção de Registro e Controle solicita TORNAR SEM EFEITO a publicação de averbação do(a) servidor(a) MÁRCIA GOMES RIBEIRO, SIAPE 1184299, ocupante do cargo de Médico/área, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Avaliação e Epidemiologia (SEAV)/DG, processo: 23079.021656/2014-61, publicada por meio da Portaria 4.433, de 29 de maio de 2017 no BUFRJ nº 22 de 01 de Junho de 2017. Processo: 23079.021656/2014-61.

**PORTARIA Nº 9737, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital:

Resolve designar a servidora MARIA CECÍLIA ISAURRAL DE BARRETO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2076147, na função de Chefe do Serviço de Documentação Médica da Divisão de Apoio Assistencial deste Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, em substituição à servidora HAYDEE RIBEIRO DE PAIVA CASTRO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 0375899.

**PORTARIA Nº 9738, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital:

Resolve designar os servidores, KARINA CHAMMA DI PIERO, Enfermeiro, matrícula SIAPE nº 1331435, HELLENN CRISTINA NUNES SANTOS, Enfermeiro, Matrícula SIAPE nº 2243863 (suplente) e EDNA PESSOA DE LIMA MAGALHÃES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula SIAPE nº 1366178 para, sob a coordenação do primeiro comporem a Comissão de Métodos Relacionados à Integridade da Pele/Estomatoterapia (COMEIP) do HUCFF/UFRJ.

Revoga-se a Portaria nº 0181, de 11/01/2019, publicada no BUFRJ nº 03 de 17/01/2019.

**PORTARIA Nº 9741, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

Resolve designar os servidores RENAN LOMBARDO FERREIRA GARRIDO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2331187 e PAULO JOSÉ DE MELO JUNIOR, Técnico em Eletrônica, matrícula SIAPE nº 3088799, respectivamente, como fiscal e substituto do Contrato nº 38/2016 (Termo Aditivo nº 29/2018), proveniente do processo nº 23079.031280/2016-65, firmado entre este Hospital Universitário e a empresa H.STRATTNER E CIA LTDA, que tem como objeto a Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Videolaparoscopia do HUCFF.

Revoga-se a Portaria nº 10.202 de 14/11/2016, publicada no BUFRJ nº 48 de 01/12/2016.

**PORTARIA Nº 9848, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital;

Resolve designar os servidores JOÃO ROBERTO NUNES – Engenheiro/área – matrícula SIAPE nº 1769405, NELSON CASTELPOGGI SALIBA – Engenheiro/área – matrícula SIAPE nº 0375414 e TEREZA CRISTINA DE SOUSA LOURENÇO – Enfermeiro – matrícula SIAPE nº 0375652, para, sob a coordenação do primeiro, comporem o Grupo de Trabalho para elaboração e emissão dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência acerca da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de equipamentos de Refrigeração do Serviço de Ambulatório do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da UFRJ.

**RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Nº 9860 - MARIA ADELAIDE MOREIRA DOS SANTOS, SIAPE nº 0374855, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Seção de Planejamento e Produção/DAA/HUCFF. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pela UFRJ, em 08/02/2006. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 17 de 24/08/2006. Onde se lê: “de acordo com o Artigo 103, Inc. V da Lei 8112/90.”, Leia-se: “de acordo com o Artigo 100 da Lei 8112/90.”, ficando ratificados os demais termos. Processo: 23079.028936/2006-74.

**RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,  
DE 23/9/2019**

Nº 9976 - RONALDO SÉRGIO SILVA DE SOUZA, SIAPE nº 0377004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão Médica/HUCFF. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme Certidão expedida pelo INSS, em 14/11/2013. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 18 de 01/05/2014, Portaria nº 3450 de 16 de Abril de 2014. Onde se lê: “Certidão expedida pelo INSS em 09/07/2009 Leia-se: “Certidão expedida pelo INSS em 14/11/2013.” Onde se lê: TEMPO GERAL = 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 1 (um) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 2 (dois) dia(s) Leia-se: “TEMPO GERAL= 672 (seiscentos e setenta e dois) dias, ou seja, 1 (um) ano(s), 10 (dez) mês(es) e 2 (um) dia(s). Processo: 23079.001745/2014-75.

**TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO,  
DE 23/9/2019**

Nº 9975 - A Seção de Registro e Controle solicita TORNAR SEM EFEITO a publicação de averbação do(a) servidor(a), RONALDO SÉRGIO SILVA DE SOUZA SIAPE 0377004, ocupante do cargo de Assistente em Administração, localizado no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, na Divisão Médica/HUCFF, processo: 23079.001745/2014-75, publicada por meio da Portaria 9703, de 16 de setembro de 2019 no BUFRJ nº 38 de 19 de Setembro de 2019. Processo: 23079.001745/2014-75.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE  
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

**PORTARIA Nº 9810, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,





Resolve designar a servidora KATERINE GONÇALVES MORAES, Enfermeira, SIAPE nº 1730145, COREN/RJ nº 146797, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Enfermagem deste Instituto junto ao respectivo Conselho Profissional.

#### PORTARIA Nº 9811, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora ANA MARIA VERGUEIRO BORRALHO, Médica, SIAPE nº 367441, CRM RJ nº 20326-9, para exercer o cargo de Responsável Técnica deste Instituto junto ao respectivo Conselho Profissional.

#### PORTARIA Nº 9849, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora VERA REGINA DE OLIVEIRA GALVÃO MATHIAS DE SOUZA, Psicóloga, SIAPE nº 0363872, CRP nº 12669, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Psicologia deste Instituto junto ao respectivo Conselho Profissional.

#### PORTARIA Nº 9850, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais,

Resolve designar a servidora JUREMA MARQUES DOS SANTOS, SIAPE nº 364002, CREFITO nº 4154 - TO, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Terapia Ocupacional e ÉRICA GUIMARÃES VIANNA, SIAPE nº 1267924, CREFITO nº 104462-F, para exercer o cargo de Responsável Técnica de Fisioterapia deste Instituto junto ao respectivo Conselho Profissional.

## INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

### RESUMO DO EDITAL Nº 639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Mestrado*

*Turma de Março de 2020*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, DE 04 DE NOVEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2019 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, turma de MARÇO DE 2020 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

Diretor da Unidade: Bruno Lourenço Diaz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biofísica): Susana Frases Carvajal

### EDITAL Nº 639, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

#### SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)

#### 1º SEMESTRE DE 2020 – MARÇO/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO e DOUTORADO DIRETO deste Programa, nos seguintes termos:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 04 de novembro a 09 de dezembro de 2019.

#### DAS VAGAS:

O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Biologia Celular e Parasitologia; Biologia Molecular e Estrutural; Ciências Ambientais; Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa; Neurobiologia). As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação. A lista dos orientadores

credenciados disponível na página da Pós-Graduação (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/orientadores-1>).

#### POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

#### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

Documentação a ser enviada em PDF e em arquivo único para o e-mail: [pgbiofisica@biof.ufrj.br](mailto:pgbiofisica@biof.ufrj.br)

1. Ficha de inscrição DIGITADA, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do aluno (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF; identidade; certidão de nascimento ou casamento e título de eleitor;
4. Cópia legível do certificado militar (para candidatas do sexo masculino);
5. Cópia legível do diploma de graduação;
6. Cópia legível do Histórico escolar da graduação;
7. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo
8. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.

Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação até o prazo de 48 horas após divulgação do resultado final, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados/reconhecido firma na própria secretaria mediante apresentação do original;

Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período de Graduação poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de colação até dois meses após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

#### DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 13 DE DEZEMBRO DE 2019 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br).

#### DA SELEÇÃO PARA CANDIDATOS AO MESTRADO E DOUTORADO DIRETO:

Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

#### (a) Exame de conhecimentos básicos em Biologia de caráter eliminatório.

Serão considerados aprovados para as etapas seguintes da seleção os candidatos com grau igual ou superior a 5.0 (para Mestrado) e 7.0 (para Doutorado Direto)

DATA DO EXAME: 30 de janeiro de 2020 - 5ª feira

Horário: 09:00 horas

Sala G1-022 (auditório do IBCCF)

A prova escrita consistirá de uma lista de 24 (vinte e quatro) questões dentro dos itens I e II, das quais o(a) candidato(a) deverá escolher 10 (dez) para resposta.

Item I. Questões sobre conhecimentos relativos aos tópicos listados abaixo (oferta de dez questões):

1. Evolução celular;
2. Moléculas pequenas, energia e biossíntese;
3. Macromoléculas: Estrutura, forma e informação.
4. Métodos de estudo de células.

Bibliografia sugerida:

“Molecular Biology of the Cell” - Fifth Edition - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson

Item II. Questões relacionadas às áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação (oferta de quatorze questões):



1. Biologia Molecular e Estrutural,
2. Ciências Ambientais;
3. Fisiologia e Biofísica Celular,
4. Biologia Celular e Parasitologia,
5. Neurobiologia,
6. Imunobiologia,
7. Medicina Regenerativa

**Bibliografia sugerida:**

- Princípios de Bioquímica Lehninger - David Nelson, Michael Cox, 6ª Edição;
- The Basic Science of Poison Toxicology - Casarett and Doull's. McGraw-Hill;
- Fundamentals of Ecotoxicology - Michael Newman. 2a e 3a Ed.;
- Rey Parasitologia - 4ª edição, Ed Guanabara;
- Neuroscience: Exploring the Brain. Mark F. Bear, Barry W. Connors, Michael A. Paradiso, 3rd Edition. Lippincott Williams & Wilkins, 2006;
- Imunologia Celular e Molecular. Andrew H., Lichtman, Abul K. Abbas, Shiv Pillai. Editora, Campus;
- Terapias Avançadas – Células-Tronco, Terapia Gênica e Nanotecnologia Aplicada a Saúde. 1ed - Rio de Janeiro: Atheneu, 2007;
- Resident Stem Cells and Regenerative Therapy. 1ed -Oxford: Academic Press, 2012.

Divulgação das notas de Biologia: 04 DE FEVEREIRO DE 2020 – 3ª FEIRA

**RECURSO DA PROVA:**

A vista de prova será realizada pelo aluno e orientador principal na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-003) e os pedidos de recurso de prova deverão ser submetidos por e-mail (pgbiofisica@biof.ufrj.br) com assunto RECURSO SELEÇÃO MESTRADO.

Prazo para recurso: de 04 a 08 DE FEVEREIRO DE 2020

Resultado do recurso: 10 DE FEVEREIRO DE 2019.

**(b) Exame de suficiência em língua inglesa:**

A prova de inglês consistirá em interpretação ou tradução de texto proposto. Esta prova é de caráter classificatório desde que a nota obtida seja diferente de zero. Alunos com nota zero são eliminados do processo seletivo. Os alunos que obtiverem nota igual ou maior do que 7 (sete) ficarão isentos da prova de inglês durante o mestrado.

Data: 14 DE FEVEREIRO DE 2020 - 6ª FEIRA

Horário: 09:00

Local: a ser divulgado

Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

**Para candidatos ao curso de MESTRADO:****(c) Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:**

Os candidatos terão cerca de 10 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

Critérios de avaliação: Nota: 0 (zero) a 10 (dez).

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto.

Período: DE 17 A 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 na prova oral.

Serão considerados aprovados para o ingresso na Pós-graduação, os candidatos com média final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada pela média aritmética entre a nota da prova de biologia e a nota da prova oral.

Doutorado Direto: Os candidatos ao Doutorado Direto que quiserem ranquear na seleção de mestrado, deverão também fazer a prova oral junto com o Mestrado.

**RESULTADO PARCIAL: 20 DE FEVEREIRO DE 2020**

**Para candidatos ao DOUTORADO DIRETO:****(c) Prova oral sobre os projetos dos candidatos classificados:**

Os candidatos ao doutorado direto serão avaliados em prova oral juntamente com os candidatos ao doutorado que possuem diploma de mestre.

Os candidatos terão cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo e as notas de 0 (zero) a 10 (dez);

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses)
- Desempenho acadêmico na graduação

A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com nota inferior a 7,0 na prova oral.

Caso o candidato reprovado no Doutorado Direto for indicado pela banca examinadora ao Mestrado, poderá o candidato optar pela inscrição no Mestrado.

Período: DE 02 A 04 DE MARÇO DE 2020

**(d) A nota final será composta pela média entre a nota da prova de Conhecimentos Básicos em Biologia e a nota da prova oral.**

**(e) Critério de desempate:**

- 1º Nota da prova de Biologia;
- 2º Nota da Prova de Inglês

**DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

Cabe a Comissão de Pós-Graduação do programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATAS
Inscrição	04.11 a 09.12.2019
Homologação da inscrição	13.12.2019
Prova de Biologia	30.01.2020
Divulgação das notas	04.02.2020
Recurso da prova de Biologia	De 04 a 08.02.2020
Resultado do Recurso	10.02.2020
Prova de Inglês	14.02.2020
Defesa de memorial	De 17 a 19.02.2020
Resultado Parcial	20.02.2020
Doutorado Direto	De 02 a 04.03.2020
Divulgação do resultado	06.03.2020
Entrega dos documentos impressos	10.03.2020

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS**

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_, Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima me declarando negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura



## AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de auto declaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as auto declarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_, Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

## RESUMO DO EDITAL Nº 640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Doutorado*

*Turma de Março de 2020*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019 A 31 DE JANEIRO DE 2020 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado, turma de MARÇO DE 2020 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

Diretor da Unidade: Bruno Lourenço Diaz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Biofísica): Susana Frases Carvajal

## EDITAL Nº 640, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

### SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA)

1º SEMESTRE DE 2020 – MARÇO/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOFÍSICA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO deste Programa, nos seguintes termos:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 04 de novembro até 31 de janeiro de 2020.

#### DAS VAGAS:

O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Biologia Celular e Parasitologia; Biologia Molecular e Estrutural; Ciências Ambientais; Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa; Neurobiologia). As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação).

## POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

## PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

Documentação a ser enviada em PDF e em arquivo único para o e-mail: [pgbiofisica@biof.ufrj.br](mailto:pgbiofisica@biof.ufrj.br)

1. Ficha de inscrição digitada, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do aluno (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF; identidade; título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
4. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Cópia legível do diploma de graduação e do diploma de mestrado.
6. Cópia legível do Histórico escolar da graduação e do Mestrado;
7. Projeto resumido proposto pelo candidato (em torno de 10 páginas).
8. Curriculum vitae da Plataforma Lattes documentado (Anexar todos os comprovantes) e atualizado;
9. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro

Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação até o prazo de 48 horas após divulgação do resultado final, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados/reconhecido firma na própria secretaria mediante apresentação do original;

Em caráter condicional, o candidato que não tiver defendido a dissertação de mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração de previsão de defesa assinada pelo orientador. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão ou ata de defesa. Não sendo satisfeita esta exigência até dois meses após o resultado final, o candidato em questão será desclassificado.

O candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

## DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 11 de fevereiro de 2020 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br).

## DA SELEÇÃO:

O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

**PERÍODO:** DE 02 A 04 DE MARÇO DE 2020.

Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo e as notas de 0 (zero) a 10 (dez);

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses)
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação

Serão considerados aprovados candidatos com média final igual ou superior a 7 (sete) atribuída por todos os avaliadores.

**RESULTADO PARCIAL:** 05 DE MARÇO DE 2020

**RECURSO DO RESULTADO PARCIAL:** 05 A 09 DE MARÇO DE 2020

O recurso deverá ser enviado por e-mail para [pgbiofisica@biof.ufrj.br](mailto:pgbiofisica@biof.ufrj.br) com assunto RECURSO SELEÇÃO DOUTORADO, que será dirigido aos professores que proferiram a decisão, os quais, se não a reconsiderar, encaminhará ao coordenador de Pós-graduação.



Divulgação da listagem final dos candidatos selecionados (em ordem de classificação): ATÉ 10 DE MARÇO DE 2020

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

Cabe à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

#### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- Capa com informações gerais: autor(a), título e linha de pesquisa;
- Folha de rosto apenas com título e linha de pesquisa, sem nome do(a) autor(a). Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não apresentarem capa identificada e folha de rosto desidentificada.
- resumo
- introdução
- justificativa
- objetivo(s);
- metodologia;
- cronograma
- referências bibliográficas.
- Máximo de 10 páginas.

#### CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATAS
Inscrição	04.11.2019 a 31.01.2020
Homologação da inscrição	11.02.2020
Defesa de memorial	De 02 a 04.03.2020
Resultado parcial	05.03.2020
Recurso do resultado parcial	De 05 a 09.03.2020
Resultado Final	10.03.2020

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para negros/negras visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de autodeclaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_  
 , Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por  
 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e  
 estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me negro/negra e optando  
 por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até

a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_  
 , Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por  
 \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e

estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por  
 concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

#### RESUMO DO EDITAL Nº 641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Mestrado*

*Turma de MARÇO DE 2020*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, DE 04 DE NOVEMBRO A 09 DE DEZEMBRO DE 2019 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, turma de MARÇO DE 2020 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

Diretor da Unidade: Bruno Lourenço Diaz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia): Tânia Maria Ruffoni Ortiga

#### EDITAL Nº 641, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

##### SELEÇÃO DE INGRESSO AO MESTRADO

##### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)

**MARÇO - 2020**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO deste Programa, nos seguintes termos:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** de 18 de Novembro a 05 de Dezembro de 2019

##### DAS VAGAS:

O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa e Neurobiologia). As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação).

##### POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.



### PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

Documentação a ser enviada em PDF e em arquivo único para o e-mail: [pgfisiologia@biof.ufrj.br](mailto:pgfisiologia@biof.ufrj.br)

1. Ficha de inscrição digitada, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do aluno (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Cópia legível do CPF; identidade; certidão de nascimento ou casamento e título de eleitor;
4. Cópia legível do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Cópia legível do diploma de graduação;
6. Cópia legível do Histórico escolar da graduação;
7. Curriculum vitae da Plataforma Lattes atualizado e acompanhado de comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo
8. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.

Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação até o prazo de 48 horas após divulgação do resultado final, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados/reconhecido firma na própria secretaria mediante apresentação do original;

Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período de Graduação poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de Declaração exarada por Órgão competente. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão e comprovação de previsão da data de colação até dois meses após o resultado final. Não sendo satisfeita esta exigência o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior.

### DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 10 de dezembro de 2019 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br).

### DA SELEÇÃO:

Os candidatos com inscrição homologada serão submetidos ao processo de seleção que consistirá das seguintes avaliações:

#### (A) Compreensão de textos científicos (de caráter eliminatório):

Esta fase consistirá de prova escrita envolvendo a compreensão de artigos científicos na área de Fisiologia. Os artigos são selecionados por uma banca constituída por docentes indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Os textos serão fornecidos aos candidatos com antecedência de 15 dias. A compreensão destes textos requer capacidade de interpretação científica auxiliada por conhecimentos básicos na área de Fisiologia diretamente relacionada ao artigo selecionado.

Os textos científicos, para esta seleção, estarão nas seguintes áreas da Fisiologia:

- Fisiologia Cardiovascular
- Fisiologia Endócrina
- Fisiologia Respiratória
- Imunologia
- Fisiologia Renal

Os candidatos ficarão meia hora com os artigos contendo suas anotações sem escrever na prova.

Os candidatos que obtiverem média menor do que 7,0 serão eliminados.

Os candidatos aprovados nesta fase serão submetidos aos exames descritos nos itens B e C.

Os candidatos reprovados no item A, que entrarem com recurso poderão participar do item B.

Somente poderá participar do item C, o candidato aprovado após resultado final da prova escrita.

Entrega: 06 de janeiro de 2020

Os artigos serão enviados por e-mail.

Data de realização das avaliações escritas:

DATA	HORA
22/01/2020 4ª feira	09:00
22/01/2020 4ª feira	13:00
23/01/2020 5ª feira	09:00
23/01/2020 5ª feira	13:00
24/01/2020 6ª feira	09:00

Divulgação do Resultado Parcial da prova escrita (grau igual ou superior a 7.0): 30 de janeiro de 2020

**RECURSO DA PROVA:** 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2020

A vista de prova será realizada pelo aluno e orientador na secretaria de pós-graduação (bloco G sala G1-005) e os pedidos de recurso de prova deverão ser submetidos por e-mail ([pgfisiologia@biof.ufrj.br](mailto:pgfisiologia@biof.ufrj.br)) com assunto RECURSO SELEÇÃO MESTRADO.

#### (B) Exame de suficiência em língua inglesa:

Os candidatos deverão se submeter ao Exame de Língua Inglesa.

Os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) nesta fase serão eliminados do processo de seleção.

#### (C) Defesa de Projeto:

A defesa de projeto será avaliada por uma banca composta por três docentes-orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições) indicados pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do IBCCF. Dependendo do desempenho do estudante, os membros da banca poderão indicá-lo para ingresso ao Mestrado ou ao Doutorado. Os alunos terão 15 minutos para apresentação e a banca 15 minutos para discussão. A defesa de projeto valerá como 6ª nota para o critério de classificação. A nota da prova oral será calculada pela média aritmética das notas atribuídas por todos os avaliadores. Serão considerados reprovados no processo seletivo os candidatos com média final inferior a 7,0. A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

Exame de suficiência em língua inglesa:

Data: 31 de janeiro de 2020

Horário: 09:00

Local: a ser divulgado posteriormente.

Defesa de Projeto para os candidatos classificados:

Período: 11 e 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**Divulgação da listagem dos candidatos selecionados:** 13 DE FEVEREIRO DE 2020

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cabe à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital.

Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a Política de Ação Afirmativa para negros visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Biofísica) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.



Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por  
\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, li e  
estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por  
concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

## RESUMO DO EDITAL Nº 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Doutorado*

*Turma de MARÇO DE 2020*

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas DE 07 A 24 DE JANEIRO DE 2020 as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado, turma de MARÇO DE 2020 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br), [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

Diretor da Unidade: Bruno Lourenço Diaz

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia): Tânia Maria Ruffoni Ortiga

## EDITAL Nº 642, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

### SELEÇÃO DE INGRESSO AO DOUTORADO

#### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA)

#### 1º SEMESTRE DE 2020 – MARÇO/2020

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (FISIOLOGIA) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna público o Edital para seleção de candidatos ao curso de DOUTORADO deste Programa, nos seguintes termos:

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** DE 07 A 24 DE JANEIRO DE 2020.

#### **DAS VAGAS:**

O Programa de Pós-graduação oferecerá 10 vagas por programa temático (Fisiologia e Biofísica Celular; Imunologia; Medicina Regenerativa e Neurobiologia). As bolsas serão oferecidas de acordo com a disponibilização das agências de fomento.

Os candidatos desenvolverão projeto de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação (lista dos orientadores credenciados disponível na página da Pós-Graduação).

#### **POLÍTICA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS:**

Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como optantes e terão suas vagas alocadas dentro do percentual oferecido pelo Programa, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital. O Programa de Pós-Graduação oferecerá até 20% das vagas para candidatos cotistas (negros, indígenas e deficientes) de acordo com a Portaria normativa do MEC Nº 13 de 11 de maio de 2016 e a resolução CEPG nº 03 de 23 de outubro de 2018.

O Programa de Pós-graduação enfatiza que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer recurso de auxílio à pesquisa.

#### **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

O Programa de Pós-graduação oferecerá o máximo de duas vagas no processo seletivo na categoria de Programa de Qualificação Institucional (PQI) para docentes

e técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFRJ de acordo com a Portaria nº 7.555, de 29 de agosto de 2017 que regulamenta o Programa de Qualificação Institucional (PQI).

Documentação a ser enviada em PDF e em arquivo único para o e-mail: [pgbiofisica@biof.ufrj.br](mailto:pgbiofisica@biof.ufrj.br)

1. Ficha de inscrição digitada, com foto 3x4 recente e assinada por orientador credenciado.
2. Carta do aluno (assinada) justificando seu interesse em ingressar no Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) do IBCCF;
3. Cópia legível e do CPF; identidade; certidão de nascimento e casamento e título de eleitor;
4. Cópia legível e do certificado militar (para candidatos do sexo masculino);
5. Cópia legível e do diploma de graduação e do diploma de mestrado.
6. Cópia legível e do Histórico escolar da graduação e do Mestrado;
7. Projeto resumido proposto pelo candidato (em torno de 10 páginas).
8. Curriculum vitae da Plataforma Lattes documentado (Anexar todos os comprovantes) e atualizado;
9. Passaporte, caso o candidato seja estrangeiro.

Em caso de aprovação em todas as etapas do concurso, o candidato deverá entregar na Secretaria de Pós-Graduação até o prazo de 48 horas após divulgação do resultado final, os documentos listados, devidamente assinados e autenticados/reconhecido firma na própria secretaria mediante apresentação do original;

Em caráter condicional, o candidato que não tiver defendido a dissertação de mestrado poderá inscrever-se para a Seleção de Doutorado mediante apresentação de Declaração de previsão de defesa assinada pelo orientador. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser feita com apresentação do Certificado de conclusão ou ata de defesa. Não sendo satisfeita esta exigência até dois meses do resultado final, o candidato em questão será desclassificado.

Além do exame de suficiência em língua inglesa, o candidato não lusófono terá que obter, em até 12 meses, o certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa.

#### **DA HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO:**

A homologação da inscrição será realizada por uma comissão estabelecida pela CPGP. O resultado da inscrição será divulgado até 11 de fevereiro de 2020 no quadro de avisos na secretaria de pós-graduação do IBCCF da UFRJ e no site: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br).

#### **DA SELEÇÃO:**

O candidato com inscrição deferida será submetido a processo de seleção que consistirá de uma prova oral de avaliação de seu projeto e curriculum vitae. O candidato terá cerca de 15 minutos para apresentar o seu projeto a uma banca composta por três professores orientadores (escolhidos após a homologação das inscrições). A apresentação é pública e será gravada para fins de registro, avaliação e recurso. A gravação pode ser solicitada pelo interessado na secretaria de pós-graduação durante o período de recurso.

**PERÍODO:** DE 13 e 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Os tópicos a serem avaliados são os listados abaixo e as notas de 0 (zero) a 10 (dez);

- Nível de conhecimento do candidato geral e específico de sua área;
- Capacidade de discussão sobre o racional do projeto;
- Conhecimento da abordagem a ser empregada no desenvolvimento do projeto.
- Exequibilidade do projeto no prazo previsto (48 meses)
- Desempenho acadêmico na graduação e na pós-graduação

Serão considerados aprovados candidatos com média final igual ou superior a 7 (sete) atribuída por todos os avaliadores.

Divulgação da listagem final dos candidatos selecionados (em ordem de classificação): ATÉ 17 DE FEVEREIRO DE 2020

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

São de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas no requerimento de pré-inscrição. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão - poderá determinar a não autorização para inscrição definitiva - sem a qual nenhum candidato estará habilitado ao processo seletivo. Caso a qualquer tempo seja identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada.

Cabe à Comissão de Pós-Graduação do Programa a deliberação sobre casos não previstos neste edital. Ao inscrever-se na seleção, o candidato reconhece aceitação das normas estabelecidas neste edital.

#### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO:**

O projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no máximo 10 páginas.

#### **CRONOGRAMA:**

ETAPAS	DATAS
Inscrição	07 A 24 DE JANEIRO DE 2020
Homologação da inscrição	11 DE FEVEREIRO DE 2020



Defesa de memorial	13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2020
Divulgação dos resultados	17 DE FEVEREIRO DE 2020

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS/NEGRAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para negros/negras visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

A partir da presente auto declaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,  
Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me negro/negra e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

O Programa de Pós-graduação em Ciências Biológicas (Fisiologia) da Universidade Federal do Rio de Janeiro adota a política de Ação Afirmativa para indígenas visando contribuir para uma maior democratização no acesso aos cursos de pós-graduação. Para tanto utiliza como instrumento essencial este documento de auto declaração.

Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração deste documento.

Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

A partir da presente autodeclaração, o(a) candidato(a) passará a ser considerado(a) OPTANTE e acionará o sistema de Ação Afirmativa no processo seletivo e concorrerá às vagas destinadas para tanto. A presente auto declaração é pública, ficará registrada nos arquivos do Programa e estará à disposição para verificação de quem a requerer mediante solicitação. O declarante que a assina assume total responsabilidade em relação às consequências inclusive jurídicas da presente declaração.

Eu, \_\_\_\_\_,

Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, li e estou ciente e de acordo com o texto acima declarando-me indígena e optando por concorrer às vagas desta modalidade na seleção do Programa de Pós-graduação.

Local, \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura

### RESUMO DO EDITAL Nº 643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Mestrado  
Turma de Março de 2020*

O Coordenador do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, DE 04 A 29 DE NOVEMBRO DE 2019 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado, turma de MARÇO DE 2020 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.biof.ufrj.br](http://www.biof.ufrj.br); [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br); [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br)

### EDITAL Nº 643, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

*Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado Profissional  
de Formação para a Pesquisa Biomédica  
do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho  
da Ufrj para o Ano Letivo de 2020*

### MESTRADO PROFISSIONAL DE FORMAÇÃO PARA A PESQUISA BIOMÉDICA TURMA 2020

#### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

**I.1.** A coordenação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-graduação STRICTO SENSU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-graduação STRICTO SENSU e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-graduação da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (Anexo à RESOLUÇÃO CEPG Nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições no processo seletivo para o Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica no período de 04 a 29 de Novembro de 2019, nos seguintes termos:

**I.2** O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-graduação e Pesquisa (CPGP) do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF) da UFRJ em 10 de setembro de 2019.

**I.3** Informações sobre o Programa podem ser obtidas na página eletrônica <https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/mestrado-profissional>, por e-mail: [mpt@biof.ufrj.br](mailto:mpt@biof.ufrj.br), ou na Secretaria de Ensino de Pós-graduação do IBCCF, Centro de Ciências da Saúde, Bloco G – 1º andar sala G1-003, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ.

**I.4** O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica obedecidas as normas deste Edital.

**I.5** O processo seletivo visa selecionar candidatos para provimento de vagas para o Curso de Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica – MPT – de acordo com as normas constantes neste Edital.

**I.6** Serão oferecidas vagas para as seguintes ênfases:

- (1) Bioimagem/Microscopia
- (2) Bioinformática
- (3) Biotecnologia
- (4) Ciências em Animais de Laboratório/Reprodução Assistida
- (5) Fisiologia aplicada à prática Médica
- (6) Técnicas de Análise Ambiental
- (7) Técnicas de Análises Histopatológicas
- (8) Técnicas de Obtenção e Análise de Biomoléculas

**I.7** A escolha do(s) orientador(es) deverá ser feita até 6 (seis) meses depois da matrícula do candidato. Caso o discente escolha orientador(es) que não pertençam ao quadro de orientadores do Programa de PG do MPT, ficará facultada à CPGP aprovar ou não o(s) orientador(es) indicado(s) pelo discente. A lista dos orientadores permanentes e colaboradores encontram-se no sítio: <https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/orientadores-4>

**I.8** Os candidatos às vagas obrigam-se a reservar carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para a participação presencial nas disciplinas que serão ministradas às de 08h às 17h (manhã e tarde), preferencialmente às sextas-feiras, no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho – IBCCF – na Ilha do Fundão, no Rio de Janeiro (Avenida Carlos Chagas Filho, 373, UFRJ, CCS, Bloco G).

#### II – DAS VAGAS E DO PÚBLICO ALVO

**II.1** Serão oferecidas 100 vagas para o Mestrado Profissional (MPT).

**II.2** O MPT destina-se aos portadores de diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área de conhecimento de Ciências Biológicas. A aceitação de inscrição de candidatos graduados em outras áreas do conhecimento será avaliada caso a caso pela comissão de homologação de inscrição, levando-se em consideração a sua experiência profissional na área de Biomedicina/ Ciências Biológicas.

**II.3** Serão oferecidas até 20 (vinte) vagas para os servidores da UFRJ com vistas a sua qualificação e profissionalização continuada dentro do Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ.

**II.4** A homologação de inscrição de candidatos de outras áreas do conhecimento só será aprovada caso o candidato comprove experiência



profissional prévia na área de Biomedicina/Ciências Biológicas e que o tema da dissertação também seja dentro desta área.

**II.5** Serão oferecidas até 10 (dez) vagas por ênfase, sendo que o aluno deverá escolher em ordem de prioridade no ato da inscrição a ênfase para a qual deseja cursar.

### III – DA INSCRIÇÃO:

**III.1** As inscrições serão realizadas no período de 04 a 29 de Novembro de 2019 somente pelo e-mail: [mpt@biof.ufrj.br](mailto:mpt@biof.ufrj.br). O candidato deverá enviar somente um ÚNICO arquivo em formato pdf contendo tanto a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, quanto todos os documentos solicitados abaixo:

Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, que deverá ser obtida no site <https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1> ou por e-mail ([mpt@biof.ufrj.br](mailto:mpt@biof.ufrj.br)). A ficha de inscrição deverá ser obrigatoriamente, digitada. Não será aceita ficha de inscrição preenchida a mão;
- b) Uma foto 3x4 recente colada na ficha de inscrição;
- c) Carta do candidato justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado Profissional de Formação Para a Pesquisa Biomédica;
- d) Termo de compromisso assinado pelo candidato, confirmando a disponibilidade de 8 (oito) horas por semana para dedicação PRESENCIAL às atividades do curso, que ocorrem, majoritariamente, às sextas-feiras (Anexo V);
- e) Cópias do documento de identidade, CPF, título de eleitor e certidão de nascimento ou casamento;
- f) Cópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão do curso de graduação;
- h) Cópia do Histórico escolar da graduação;
- i) Curriculum vitae documentado (anexar cópia simples de todos os documentos).
- j) Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:
  - Cópia do passaporte válido e visto de permanência;
  - Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

**III.2** Não há pagamento de inscrição;

**III.3** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher 3 (três) dentre as 8 (oito) ênfases oferecidas pelo curso, enumerando de 1 a 3 na ordem da maior prioridade para a de menor prioridade.

**III.4** No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá escolher de qual grande Área do Conhecimento deseja responder as questões específicas da prova de múltipla escolha: Biofísica ou Fisiologia. Uma vez escolhida a grande Área do Conhecimento, não será possível trocá-la posteriormente.

**III.5** Todas as informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A falta de fidelidade a qualquer documento, erro ou omissão poderá acarretar na não autorização para a inscrição definitiva, sem a qual o candidato não poderá realizar o processo seletivo. Se for identificada falsidade nas informações prestadas, a matrícula poderá ser cancelada a qualquer momento do curso.

**III.6** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Mestrado Profissional de Formação Para a Pesquisa Biomédica será homologada pela Comissão de Seleção após a verificação da documentação apresentada.

**III.7** A confirmação da inscrição será divulgada pela Secretaria do Programa de acordo com o cronograma constante no ANEXO I deste Edital, na página da internet (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>), e no quadro afixado ao lado da Secretaria de PG.

**III.8** Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo, salvo em casos de pendências devidamente justificadas e que deverão ser aprovadas pela Comissão de Seleção.

**III.9** Após o recebimento do e-mail contendo a inscrição do candidato pela secretaria da PG, um e-mail de confirmação será enviado de volta ao candidato. Este e-mail NÃO garante que a inscrição foi aprovada pela CPGP, o que somente ocorrerá após a verificação da documentação apresentada for analisada e homologada pela Comissão de Seleção.

### IV – DO PROCESSO SELETIVO:

**IV.1** O processo seletivo seguirá o cronograma descrito no ANEXO I e será constituído das seguintes etapas obrigatórias:

**IV.1.1** 1ª Fase: de caráter eliminatório, consistirá de uma prova de múltipla escolha, sem consulta, com duração total de 3 (três) horas, contendo 30 (trinta)

questões, sendo 10 questões de conhecimentos gerais da Grande Área de Biologia, e 20 questões específicas dentro da Área de Biofísica ou Fisiologia, de acordo com o conteúdo programático e a bibliografia constante no Anexo II deste Edital. Os candidatos responderão às questões específicas de múltipla escolha da Área (Biofísica ou Fisiologia) que optaram no ato da inscrição (veja item III.5).

a) O grau mínimo para ser considerado apto para participar nas fases seguintes do processo seletivo é 5,0 (cinco). O resultado desta fase será divulgado no site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>) e no quadro afixado ao lado da Secretaria de PG até 16:00 h do dia seguinte de realização da prova.

**IV.1.2** 2ª Fase: de caráter eliminatório, consistirá de uma prova de redação e de uma prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa), com duração total de 3 (três) horas e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

- a) Prova de redação. Visará analisar a capacidade de interpretação de textos científicos de temas pertinentes a área de concentração do curso. Parte do texto será disponibilizada na folha de prova para que o candidato possa então dissertar sobre o tema. Será avaliado o emprego da língua culta de Português.
- b) Prova de proficiência em língua inglesa. Consistirá na tradução do inglês para o português de um texto científico de temas pertinentes a área de concentração do curso.

**IV.1.3** 3ª Fase: prova oral em sessão pública, também de caráter eliminatório, executada por uma banca composta por três professores da UFRJ previamente estabelecida pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) e ocorrerá de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

### V – DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

**V.1** As provas de múltipla escolha e de redação serão avaliadas com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), para cada avaliação.

**V.2** Será considerado aprovado para a 2ª Fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de múltipla escolha.

**V.3** O candidato será eliminado do processo seletivo se obtiver nota menor que 5,0 (cinco) na prova de redação.

**V.4** Somente será corrigida a prova de proficiência em língua inglesa do candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova de redação.

**V.5** O candidato que obtiver nota menor que 3 (três) na prova de proficiência em língua inglesa será eliminado do processo de seleção.

**V.6** Será considerado aprovado para a 3ª Fase o candidato que obtiver média igual ou superior a 5,0 (cinco) entre as notas obtidas nas provas de múltipla escolha e de redação.

**V.7** A nota da prova de proficiência em língua inglesa não será considerada no cálculo descrito no item V.6.

**V.8** A prova oral da 3ª Fase será avaliada com um conceito de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). O candidato com média igual ou superior a 7,0 (sete) nesta etapa será considerado aprovado nesta fase.

**V.9** A nota final será composta pela média aritmética das notas obtidas entre as 2ª e 3ª Fases, considerado aprovado o candidato com média igual ou superior a 6,0 (seis).

**V.10** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de média final.

**V.11** Em hipótese alguma haverá segunda chamada e o candidato que porventura não comparecer a qualquer uma das etapas estará eliminado do concurso.

### VI – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

**VI.1** Os resultados finais serão divulgados de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I.

**VI.2** A relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de classificação, acompanhada das respectivas médias, será afixada em frente à Secretaria de Ensino de Pós-graduação. Ela também será divulgada pelo site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>).

### VII – DOS RECURSOS:

**VII.1** Será admitido recurso quanto:

- a) Ao indeferimento do pedido da inscrição;
- b) Ao resultado da 1ª Fase;
- c) Ao resultado da 2ª Fase;
- d) Ao resultado da 3ª Fase;
- e) Ao resultado global.

**VII.2** O prazo para interposição dos recursos é definido de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

**VII.3** Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.





**VII.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item VII.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.

**VII.5** Os recursos deverão ser interpostos por e-mail (mpt@biof.ufrj.br) contanto que o endereço de e-mail usado seja o mesmo constante na ficha de inscrição do candidato.

**VII.6** Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital.

**VII.7** A Coordenação do processo seletivo não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**VII.8** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**VII.9** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**VII.10** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**VII.11** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

**VII.12** O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

**VII.13** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

**VII.14** Na ocorrência do disposto nos itens anteriores, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

**VII.15** A Banca Examinadora constitui a última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**VII.16** Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente.

## VIII – DA MATRÍCULA:

**VIII.1** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

**VIII.2** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar originais e cópias dos seguintes documentos: ficha de inscrição, diploma de graduação, histórico escolar completo, CPF, identidade, certidão de nascimento ou casamento e certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa. A autenticação/reconhecimento de firma será realizado pelo secretário(a) da PG.

**VIII.3** Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação plena, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma no prazo de 12 (doze) meses, a contar da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

**VIII.4** A matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-Graduação do MPT de acordo com o cronograma constante no Anexo I, das 08 às 13 horas, na Secretaria de Pós-Graduação do IBCCF/UFRJ.

**VIII.5** Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação.

**VIII.6** O candidato aprovado que tenha vínculo empregatício deverá trazer no ato da matrícula uma declaração de anuência do chefe imediato do local de trabalho, que deverá concordar e apoiar as atividades experimentais a serem realizadas no seu local de trabalho. Veja modelo no Anexo IV.

**VIII.7** O candidato matriculado será alocado na turma da ênfase escolhida conforme escolha priorizada na ficha de inscrição (item III.3), de maior para menor prioridade. No entanto, a coordenação do curso poderá fazer as seguintes adequações se necessárias:

- Uma determinada ênfase só será implementada se tiver sido escolhida por, pelo menos, 5 (cinco) candidatos matriculados.
- O aluno matriculado, que escolheu uma ênfase não oferecida, será realocado para a ênfase de prioridade 2 de sua escolha e assim sucessivamente.
- A Coordenação do curso reserva-se o direito de excluir, incluir ou alterar as ênfases em função da demanda de alunos e/ou ajustes de adequação de carga didática dos docentes atuantes no Curso, sem que isso leve a qualquer prejuízo na conclusão e formação do aluno.
- O aluno poderá solicitar mudança de ênfase durante o curso à Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa, que poderá deferir ou não a solicitação. Em caso de deferimento, o aluno deverá cursar as disciplinas obrigatórias da nova ênfase, enquanto as disciplinas da ênfase antiga cursadas poderão ser creditadas como disciplinas optativas.

## IX – DISPOSIÇÕES GERAIS:

**IX.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

**IX.2** Poderá haver vista de prova, somente nos casos de recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

**IX.3** O exame de seleção só terá validade para a turma que será iniciada em 2020.

**IX.4** Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

**IX.5** Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) do IBCCF.

## ANEXO I CRONOGRAMA DO CONCURSO

### 1) INSCRIÇÕES:

Data: de 04 a 29 de novembro de 2019

Local: e-mail (mpt@biof.ufrj.br)

### 2) CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: até 06 de Dezembro de 2019

Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

### 3) RECURSO DA INSCRIÇÃO:

Período: 09 a 13 de Dezembro de 2019.

Local: e-mail (mpt@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 16 de Dezembro de 2019 na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e no site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

### 4) PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Data: 15 de janeiro de 2020 – 4ª feira

Horário: Das 17 às 20 horas.

Local: Auditório G1-22 do IBCCF.

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto e comprovante de inscrição. Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min.

### 5) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Data: 16 de janeiro de 2020 – 5ª feira

Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

### 6) RECURSO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA:

Período: de 17 a 24 de janeiro de 2020.

Local: e-mail (mpt@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 27 de janeiro de 2020 na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site <http://www.biof.ufrj.br/pt-br/selecao-biomedica>

### 7) PROVAS DE REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Data: 29 de janeiro de 2020 – 4ª feira.

Horário: Das 17 às 20 horas.

Local: Auditório G1-022 do IBCCF.

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto e comprovante de inscrição. Só será permitido o acesso à sala de prova até às 17h45min.

### 8) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Data: Até 07 de Fevereiro de 2020.

Local: <http://www.biof.ufrj.br/pt-br/selecao-biomedica>

### 9) RECURSO DO RESULTADO DAS PROVAS REDAÇÃO E DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA:

Período: 10 e 14 de Fevereiro de 2020

Local: e-mail (mpt@biof.ufrj.br)

OBS. O resultado do recurso será divulgado no dia 17 de Fevereiro de 2020 na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

### 10) PROVA ORAL:

Período: 02 e 03 de Março de 2020.

Horário: Das 09 às 17 horas.

Local: Sala G1-003 do IBCCF.

OBS: Os candidatos deverão chegar com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova trazendo documento com foto e comprovante de inscrição. A



lista com a ordem de apresentação dos candidatos será divulgada até o dia 20 de Fevereiro de 2020 na Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

**11) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL E RESULTADO FINAL:**

Data: Até 04 de Março de 2019.

Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

**12) RECURSO DO RESULTADO DA PROVA ORAL E DO RESULTADO FINAL:**

Período: 05 e 11 de Março de 2020

Local: e-mail ([mpt@biof.ufrrj.br](mailto:mpt@biof.ufrrj.br))

**13) RESULTADO FINAL APÓS ANÁLISE DE RECURSO:**

Data: 12 de Março de 2020

Local: Secretaria de Ensino de Pós-Graduação do IBCCF e também no site (<https://www.biof.ufrrj.br/posgraduacao/pt-br/editais-1>)

**14) MATRÍCULA E APRESENTAÇÃO DO CURSO:**

Data: 13 de Março de 2020.

Horário: 9:30 horas

Local: Sala G1-022 (Auditório Hertha Meyer)

**15) INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

MARÇO/2020

**ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES:**

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho

Secretaria de Ensino de Pós-Graduação

Avenida Carlos Chagas Filho, 373

Bloco G, sala G1-003

Ilha do Fundão, Rio de Janeiro - RJ

CEP: 21941-902

E-mail: [mpt@biof.ufrrj.br](mailto:mpt@biof.ufrrj.br)

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:****PARA AS QUESTÕES GERAIS:**

Tópicos: Efeito tampão; preparo de soluções; pH; conversão de unidades de medida; água; operações básicas de matemática; características gerais das células.

I. "Molecular Biology of the Cell" – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson (capítulo 1)

II. "Principles of Biochemistry" – Lehninger – 5ª Edição – Editora Freeman – Autores: David Nelson e Michael Cox. (capítulos 1 e 2)

III. Livros usados no Ensino Médio recomendados pelo MEC ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)).

IV. Material didático do CEDERJ (Fundação CECIERJ) disponível na página <http://teca.cecierj.edu.br/>

V. Coleção Vida: a ciência da Biologia. Em 3 volumes. Autores: David Sadava; H. Craig Heller.

OBS: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.

**PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE BIOFÍSICA:**

Livro sugerido: "Molecular Biology of the Cell" – 4ª edição - Editora Garland - Autores: Bruce Alberts; Dennis Bray; Julian Lewis; Martin Raff; Keith Roberts & James D. Watson

1. A célula e seus componentes (capítulos 1, 2, 3, 10);
2. Biologia Molecular e fluxo de informação gênica (capítulos 4, 5, 6);
3. Métodos de análises biofísicas que abrangem células, proteínas, ácidos nucleicos; glicídeos e lipídeos (capítulos 8 e 9)
4. Conceitos gerais de imunologia (capítulos 24 e 25)

**PARA AS QUESTÕES ESPECÍFICAS DE FISIOLOGIA:**

Livro sugerido: Fisiologia – 4ª Edição – Autora: Margarida de Mello Aires - Editora Guanabara Koogan, 2012.

1. Tópicos de neurofisiologia: capítulos 15 e 16
2. Tópicos de fisiologia cardiovascular: capítulos 27, 31 e 37
3. Tópicos de fisiologia da respiração: capítulos 40, 42 e 43
4. Tópicos de fisiologia renal: capítulos 53 e 54
5. Tópicos de fisiologia endócrina: capítulos 64, 65 e 66

**ANEXO III**

Check-List MPT 2019	
Nome Completo:	
CPF:	
E-mail:	
Documento	OK
• Ficha de inscrição digitada com foto 3x4 recente. Obrigatório	
• Carta do candidato justificando seu interesse em ingressar no Curso de Mestrado. Obrigatório	
• Carta de Anuência da Chefia Imediata assinada tanto pelo chefe imediato quanto pelo candidato (Anexo IV). Obrigatório para quem trabalha	
• Termo de compromisso assinado pelo candidato confirmando a disponibilidade de 8 (oito) horas por semana para dedicação presencial às atividades do curso (Anexo V). Obrigatório	
• Cópias do documento de identidade, CPF e título de eleitor; Obrigatório	
• Cópia do Certificado de Reservista; Obrigatório para os candidatos do sexo masculino	
• Cópia do diploma de graduação, certificado ou declaração de conclusão de curso; Obrigatório	
• Cópia do Histórico escolar da graduação; Obrigatório	
• Curriculum vitae documentado (anexar cópia simples de todos os documentos). Obrigatório	
Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:	
• Cópia do passaporte válido e visto de permanência; Obrigatório	
• Cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil. Obrigatório	

**ANEXO IV****(CARTA DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA)  
(IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA!)**

Declaro, para os devidos fins, que concordo com a realização das atividades experimentais do aluno de Mestrado Profissional \_\_\_\_\_ no seu local de trabalho. Estou ciente de que estas atividades são requisitos necessários para a obtenção do título de Mestre em Ciências do Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,

Atenciosamente,

Nome Legível: \_\_\_\_\_

(ASSINATURA DO CHEFE IMEDIATO)

(ASSINATURA DO ALUNO)

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para fins de comprovação, que eu, \_\_\_\_\_, CPF no \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, COMPROMETO-ME a disponibilizar, no mínimo, 08 (oito) horas semanais (Majoritariamente às Sextas-feiras) para as atividades PRESENCIAIS do curso de Mestrado Profissional de Formação para a Pesquisa Biomédica do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro,

Assinatura do (a) candidato (a): \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 9770, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção na Classe C, denominada Professor Ajunto, do nível IV para a Classe D, denominada



Professor Associado, do nível I da Pro<sup>fa</sup> Dr<sup>a</sup> HILDA PETRS SILVA, matrícula siape nº 1803895, composta pelos seguintes membros:

*Membros Titulares:*

- Prof<sup>a</sup> Dra. Silvana allodi – IBCCF/UFRJ
- Prof<sup>a</sup> Dra. Elvira Maria Saraiva Chequer Bou Habib – IMPPG/UFRJ
- Prof. Dr. José Roberto Meyer Fernandes – IBqM/UFRJ

*Membros Suplentes:*

- Prof. Dr. João Paulo Machado Torres – IBCCF/UFRJ
- Prof. Dr. Carlos Alberto Mansur – ICB/UFRJ

**PORTARIA Nº 9790, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora FÁTIMA CRISTINA SMITH ERTHAL, matrícula siape nº 1719191, Professora Adjunta, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, para participar do XLII Encontro da SBNEC, em Campos do Jordão/SP. Processo nº 23079.210576/2019-93.

**PORTARIA Nº 9847, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora LUCIA MENDONÇA PREVIATO, matrícula siape nº 0371161, Professora Titular, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 04 a 08/11/2019 para participação como membro titular em banca examinadora do Concurso para Professor Associado para área de "Fisiologia e Bioquímica de Microrganismos" da UENF, em Campos dos Goytacazes – RJ.

**PORTARIA Nº 9882, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora CLAUDIA FARIAS BENJAMIM, matrícula siape nº 1505332, Professora Associada, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 29/09/2019 a 03/10/2019 para participação como palestrante no XLIV Congresso Internacional da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) em Florianópolis/SC. Processo nº 23079.210736/2019-02.

**PORTARIA Nº 9883, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Docente MIRIAM BIANCHI FRONTIN WERNECK, matrícula siape nº 2201289, Professora Adjunta, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 30/09/2019 a 02/10/2019 para participação no XLIV Congresso Internacional da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) em Florianópolis/SC. Processo nº 23079.210758/2019-64.

**PORTARIA Nº 10027, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da Servidora ANA CAROLINA DE SIQUEIRA COUTO DE OLIVEIRA, matrícula siape nº 2546569, Professora Associada, lotada no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 29/09/2019 a 03/10/2019 para participar do XLIV Congresso Internacional da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) em Florianópolis/SC. Processo nº 23079.210853/2019-68.

**PORTARIA Nº 10028 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Bruno Lourenço Diaz, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede do Servidor JULIO SCHARFSTEIN, matrícula siape nº 6370869, Professor Titular, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, no período de 29 de setembro a 02 de outubro de 2019 para participação como palestrante no XLIV Congresso Internacional da Sociedade Brasileira de Imunologia (SBI) em Florianópolis/SC. Processo nº 23079.210842/2019-88.

**INSTITUTO DE BIOLOGIA**

**PORTARIA Nº 23079.9785, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente RENNER LUIZ CERQUEIRA BAPTISTA, para viagem de prospecção e coleta de aracnídeos em Maceió, Alagoas, entre os dias 19 e 24 de setembro de 2019.

**PORTARIA Nº 23079.9786, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente DANIELA MAEDA TAKIYA, para participar em Reunião de acompanhamento e avaliação de projeto no CNPq/ICMBio, no período de 17 a 20/09/2019.

**PORTARIA Nº 23079.9787, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Docente JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES, para excursão com atividades científicas em campo na Reserva Ecologia de Guapiaçu, Cachoeiras de Macacu, 28 a 30 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 23079.9791, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, atribuídos pela Portaria de Designação nº 9791, de 17 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Criar o "Biotério do Laboratório de Vertebrados Nélio Pereira de Barros" como parte do Instituto de Biologia, com a finalidade de utilização científica de animais de laboratório respeitando-se os preceitos da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009, e das normas editadas pelo Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal (CONCEA), e atender às demandas da comunidade universitária nas áreas de pesquisa e ensino.

Art. 2º Compõem o "Biotério do Laboratório de Vertebrados Nélio Pereira de Barros"

- a) O Coordenador do biotério, Professor Doutor Rui Cerqueira Silva, que desempenha as funções executivas do órgão.
- b) O Responsável técnico, médico veterinário, registrado no CRMV-RJ, que desempenha as funções relativa ao cargo.
- c) Demais técnicos de biotérios, servidores da UFRJ, bem como auxiliares de biotérios terceirizados, que auxiliam na realização e manutenção das tarefas inerentes ao biotério.

Art. 3º Esta portaria entre em vigor nesta data.

**PORTARIA Nº 23079.9953, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Autorizar o afastamento do Docente EDUARDO VIANNA para atividade de campo (pesquisa) na APA de Guapimirim (Guapimirim-RJ), nos dias 20 e 21 de setembro de 2019.

**PORTARIA Nº 23079.9954, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente CHRISTINE RUTA no dia 20 de setembro de 2019 para participação em banca de TCC da aluna Andrea dos Santos França do Curso de Ciências Biológicas do Campus Macaé, no NUPEM - Macaé - Rio de Janeiro.

**PORTARIA Nº 23079.10048, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente CHRISTINE RUTA no dia 25 de setembro de 2019, para participar como Membro em Expedição de Coleta. Local: Espírito Santo.



**PORTARIA Nº 23079.10049, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNQUEIRA, (siape nº 6361802) para participar do projeto de Extensão intitulado “Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade de Ecossistemas de Baía da Ilha Grande”, em Angra dos Reis, no período de 24/09 a 25/09/2019.

**PORTARIA Nº 23079.10050, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Biólogo JOSÉ RICARDO BASTOS GUIMARÃES para que possa participar das atividades de campo do Laboratório de Biogeoquímica Ambiental Wolfgang C. Pfeiffer da Universidade Federal de Rondônia (LABIOGEOQ/UNIR), no período de 04 a 18/10/2019. Na oportunidade ele estará em coleta de amostras ambientais (perfis verticais de sedimentos) no lago do Puruzinho (baixo rio Madeira-AM), para fins de análises químicas e cronológicas.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA  
LEOPOLDO DE MEIS**

**PORTARIA Nº 9765, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: CARLOS FREDERICO LEITE FONTES para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 19/09/2019 a 20/09/2019 – Universidade Federal de São João Del-Rei (UFSJ), em Divinópolis, MG, para participação como conferencista convidado no evento “V Meeting on Cardiotonic Steroids and the Na+ pump”.

**PORTARIA Nº 9767, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: OLAVO BOHRER AMARAL para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 18/09/2019 a 20/09/2019 – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), em Porto Alegre, RS, para análise de dados oriundos da colaboração científica com o Programa de Pós-Graduação em Psiquiatria da UFRGS no projeto “Padrões de uso da internet e transtorno do humor bipolar: déficit cognitivo, sintomas de humor e funcionalidade”, e para pesquisa de campo relacionada ao livro “Na Saúde e na Doença”.

**PORTARIA Nº 9769, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: OLAVO BOHRER AMARAL para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 22/09/2019 a 29/09/2019 – Governador Celso Ramos, SC, para o retiro científico anual de seu grupo de pesquisa.

**PORTARIA Nº 9775, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: OLAVO BOHRER AMARAL para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 01/10/2019 a 04/10/2019 – Campos do Jordão Convention Center, em Campos do Jordão, SP, para participação na XLII Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Neurociências (SBNeC).

**PORTARIA Nº 9779, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: OLAVO BOHRER AMARAL para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 18/10/2019 a 20/10/2019 – Porto Alegre, RS, para participação como palestrante no I Encontro de Jovens Pesquisadores do Rio Grande do Sul.

**PORTARIA Nº 9780, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida, nomeado através da portaria 1361 de 20 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento no país de: OLAVO BOHRER AMARAL para participação no evento descrito abaixo.

- 1) 07/11/2019 a 10/11/2019 – Porto Alegre, RS, para participação como palestrante no Simpósio Internacional de Transparência da Pesquisa em Saúde.

**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE  
E SUSTENTABILIDADE - NUPEM**

**PORTARIA Nº 9899, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento de sede de AMERICO DE ARAUJO PASTOR JUNIOR, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 3108750, para participação e realização da oficina “Criação de imagens e sons como recurso à aprendizagem”, no III Simpósio Internacional de Inovação no Ensino na Saúde e Enfermagem, na Universidade Federal Fluminense (UFF), em Niterói, RJ, de 18/09/19 a 19/09/19.

**PORTARIA Nº 9900, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento de sede de AMERICO DE ARAUJO PASTOR JUNIOR, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 3108750, para ministrar aula em disciplina de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no Rio de Janeiro, RJ, de 25/09/19 a 26/09/19.

**PORTARIA Nº 9901, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento de sede de PEDRO HOLLANDA CARVALHO, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 2319331, para visita ao Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo (MZUSP) para exame de material ictiológico, em 04/10/2019, e participação à convite do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) da V Oficina de Avaliação do Estado de Conservação de Peixes Continentais Amazônicos do 2º Ciclo, em Iperó, SP, de 07/10/19 a 11/10/19, compreendendo assim, afastamento de 04/10/19 a 11/10/19 para o trajeto científico considerado.

**PORTARIA Nº 9902, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019**

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento de sede de MAGDALENA NASCIMENTO RENNÓ, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR,



Matrícula SIAPE nº 2633336, para participação e apresentação de trabalho científico no XX Congresso Farmacêutico de São Paulo, em São Paulo, SP, de 09/10/19 a 13/10/19.

#### PORTARIA Nº 9903, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Vice-Diretor do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Francisco de Assis Esteves, nomeado pela Portaria nº 10.760 de 30/10/2018, publicada no DOU nº 210, Seção 2, de 31/10/2018, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento de sede de DANIEL BASILIO ZANDONADI, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Matrícula SIAPE nº 2852689, para coleta e monitoramento de plantas dentro do projeto de pesquisa, em Parauapebas e Canaã dos Catajás, PA, de 20/09/19 a 27/09/19.

### INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

#### PORTARIA Nº 9861, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, José Garcia Ribeiro Abreu Júnior, nomeado pela Portaria nº 145 de 10 de Janeiro de 2019, usando de atribuições de sua competência,

Resolve designar os seguintes Professores, cujos nomes foram aprovados, por unanimidade, pela Congregação em sessão realizada no dia 23/08/2017, para compor Comissão de Avaliação de Progressão.

- CLAUDIA DOS SANTOS MERMELSTEIN (Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- JOSÉ ROBERTO LAPA E SILVA (Titular na Faculdade de Medicina)
- VIVIAN MARY BARRAL DODD RUMJANEK (Titular no Instituto de Bioquímica Médica)

Requerente:

- FABIO DE ALMEIDA MENDES (Progressão da classe Professor Adjunto 4 para Professor Associado 1).

### INSTITUTO DE DOENÇAS DO TÓRAX

#### PORTARIA 9763, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

*Retificação Tempo de Serviço*

MAURÍCIO AZEVEDO DE OLIVEIRA COSTA, MÉDICO, Matrícula SIAPE nº 0365648 lotado e em exercício no Instituto de Doenças do Tórax, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço, conforme certidão expedida pelo INSS em 31/08/2016, referente aos seguintes períodos: de 01/03/1984 a 28/02/1986 onde se lê de 01/04/1986 a 30/08/1988 leia-se 01/03/1986 a 30/08/1988 de 31/08/1988 a 01/01/1989. O total é de 1768 dias, correspondendo a 4 anos 10 meses e 8 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.058848/2016-95. Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 6.837 publicada no BUFRJ nº 33 de 17/08/2017.

### INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA PROFESSOR PAULO DE GÓES

#### PORTARIA Nº 9749, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 62, do Regimento da Unidade,

Resolve autorizar o afastamento da Sede da servidora JULIANA ECHEVARRIA NEVES DE LIMA, SIAPE nº 1549793, no período de 29/09 a 03/10/2019, para participar do XLIV Congresso Anual da Sociedade Brasileira de Imunologia, a ser realizado em Florianópolis/SC.

### INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

#### PORTARIA Nº 9897, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve designar a docente VERÔNICA DE ANDRADE MATTOSO, matrícula SIAPE nº 1308074, para atuar como representante do Instituto de

Nutrição Josué de Castro no Fórum UFRJ Acessível e Inclusiva e a docente ALINE GOMES DE MELLO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1852121, para atuar como substituto eventual do representante do Instituto de Nutrição Josué de Castro no Fórum UFRJ Acessível e Inclusiva, conforme aprovação em reunião ordinária de Congregação deste Instituto, realizada em 09/09/2019.

### INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E SAÚDE

#### RESUMO DO EDITAL Nº 613, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

*Seleção ao Curso de Mestrado - Turma de 2020*

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde do(a) Instituto Nutes de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 20/09 a 04/11/2018, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Educação em Ciências e Saúde, turma de 2020, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 20 de setembro a 04 de novembro de 2019

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br), [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e no [www.nutes.ppgecs.ufrj.br](http://www.nutes.ppgecs.ufrj.br).

Diretora do NUTES/UFRJ: Isabel Gomes Rodrigues Martins

Coordenadora do PPGECs/NUTES/UFRJ: Sônia Cristina Soares Dias Vermelho

#### EDITAL Nº 613, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECs) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o ingresso no CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

#### 1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES – ETAPA 1

##### 2.1. Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme item 8 do presente edital (Calendário).

##### 2.2. Envio da documentação

As inscrições dos/as candidatos/as deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para os endereços eletrônicos [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) com cópia para [selecao.ppgecs@gmail.com](mailto:selecao.ppgecs@gmail.com), com os documentos obrigatórios anexos descritos a seguir como arquivos em anexo. No título da mensagem deverão constar “SELEÇÃO MESTRADO 2020” e “NOME DO CANDIDATO”.

#### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos/as os/as candidatos/as

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECs (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>);
2. Currículo Lattes (em PDF);
3. Pré-projeto de pesquisa;
4. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 6.1.a. e 6.1.b. deste edital)

b) Para brasileiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Documento de identidade com foto e validade no território nacional (frente e verso);
2. CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
3. Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados. Caso o diploma não tenha sido expedido, serão aceitas cópias de declarações de colação de grau ou de matrícula no último período do curso de graduação, com previsão de conclusão anterior ao início do calendário oficial das atividades acadêmicas de Pós-graduação da UFRJ referente ao primeiro semestre de 2019.

b) Para estrangeiros/as: digitalizar (em PDF) e anexar documentos pessoais em arquivos individuais para cada documento:

1. Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso) ou protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura)
2. Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC ou de cursos de graduação



estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais, ou legalizados pelas autoridades federais pertinentes do país de origem.

**OBSERVAÇÃO:** Caso seja aprovado/a no processo seletivo, o/a candidato(a)/deverá apresentar todos os originais dos documentos anexados no ato da matrícula.

**ATENÇÃO:** A documentação deverá ser enviada para os dois e-mails indicados. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será dada por e-mail de retorno acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O candidato/a que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48hs após envio, deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

### 2.3. Verificação da documentação

A comissão irá analisar o atendimento das exigências em relação à documentação e divulgará na página eletrônica do PPGECs a lista dos candidatos com inscrições homologadas e não homologadas. Os/as candidatos/as que porventura possuírem pendências documentais receberão e-mails individuais os quais deverão ser respondidos o mais breve possível. O não cumprimento da pendência documental inviabilizará a homologação da inscrição. Após o prazo recursal, não havendo regularização, estas inscrições não serão homologadas.

### 3. DA PROVA ESCRITA e PRÉ-PROJETO – ETAPA 2

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação de uma prova escrita que o/a candidato/a deverá realizar presencialmente e a avaliação do Pré-projeto de pesquisa entregue no ato de inscrição.

#### 3.1. Condições para realização da Prova Escrita

O/A candidato/a poderá trazer no dia da prova – data prevista no cronograma – somente seus documentos pessoais, sendo vedado o uso de qualquer material de apoio (textos, livros) ou fazer acesso à internet durante a prova. O local e horário da prova será divulgado junto com o resultado da Etapa 1.

#### 3.2. Conteúdo da Prova Escrita

A prova escrita compreende questões dissertativas na qual o/a candidato/a deverá responder com base na bibliografia indicada abaixo. Os critérios para avaliação dessa questão dissertativa serão:

Crítérios para avaliação da questão teórica	Pontuação
Compreensão do tema do texto	2,0
Articulação das ideias dos autores	2,0
Argumentação e coesão	3,0
Correção no uso da língua portuguesa	3,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Para aprovação na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá obter a nota final mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será utilizada no cômputo da nota final da Etapa 2.

#### 3.3. Bibliografia indicada para prova escrita

A prova escrita utilizará para a elaboração das questões como referência, mas não exclusivamente, a bibliografia indicada a seguir.

Bibliografia indicada

AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>>. Acesso em: 9 Set 2019.

COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, enero-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>>. Acesso em: 9 Set. 2019.

MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ.* (Bauru), Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 6 Sept. 2019.

RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: <[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 8 Set. 2019

VENTURI, Tiago; PEDROSO, Iasmine; MOHR, Adriana. Educação em Saúde na escola a partir de uma perspectiva pedagógica: discussões acerca da formação de professores. In: VI Encontro Regional Sul de Ensino de Biologia, 2013, Santo Ângelo. Atas do VI EREBIO SUL. Santo Ângelo: URI, 2013. v. 1. p. 1-12. Disponível em: <<http://santoangelo.uri.br/erebiosul2013/anais/wp-content/uploads/2013/07/>

comunicacao/13437\_130\_Tiago\_Venturi.pdf>. Acesso em: 11 Set. 2019  
 VERRANGIA, D. (2014). Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interações*, 10, 2-27. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interacoes/article/view/6368>. Acesso em 11 Set. 2019.

### 4. AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

O Pré-Projeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 10 (dez) páginas, excetuando a página de capa. A estrutura do Pré-Projeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

O pré-projeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por banca de professores do programa, sendo que cada avaliado/ar emitirá uma nota de 0 a 10.

Os critérios de avaliação do Pré-projeto de pesquisa são:

Crítérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPGECs indicado na inscrição	3,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Articulação entre fundamentação teórica e metodologia	2,0
Coerência e uso da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 24 meses	2,0
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Para aprovação no Pré-projeto, o/a candidato/a deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), a qual será utilizada no cômputo da nota final da Etapa 2.

### 5. DA DEFESA ORAL – ETAPA 3

A defesa oral do Pré-projeto de pesquisa será realizada por uma banca formada por professores do PPGECs, onde o/a candidato/a deverá defender sua proposta, em especial com foco em 3 (três) aspectos: 1) articulação da proposta de pesquisa em relação à linha de pesquisa indicada; 2) quanto à sua coerência, pertinência e viabilidade da proposta de pesquisa e; 3) a relação e coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do/a candidato/a expressa no currículo lattes.

### 6. DAS VAGAS

#### 6.1. Na cidade do Rio de Janeiro

##### 6.1.a. Número de vagas

Serão abertas 30 (trinta) vagas para admissão ao curso de Mestrado, sendo 18 (dezoito) para ampla concorrência, 6 (seis) vagas reservadas para cotas, 3 (três) vagas reservadas para candidatos estrangeiros e 3 (três) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

##### 6.1.b. Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 6 (seis) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

##### 6.1.c. Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas proficiências de idiomas de inglês e português.

##### 6.1.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que



tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação na proficiência de inglês. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017.

## 6.2 Na cidade de Macaé

### 6.2.a. Das vagas

Serão abertas 15 (quinze) para admissão ao curso de Mestrado, sendo 9 (nove) para ampla concorrência, 3 (três) vagas reservadas para cotas, 1 (uma) vaga reservada para candidatos estrangeiros e 2 (duas) vagas reservadas para servidores do quadro ativo permanente da UFRJ nas carreiras de docentes ou técnico-administrativos em Educação, conforme o Programa de Qualificação Institucional – PQI/UFRJ. Para o caso das vagas reservadas para servidores, o candidato deverá enviar junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

### 6.2.b. Cotas

São reservadas as pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas e pessoas com deficiência, nos termos da legislação, 3 (três) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ. I

### 6.2.c. Estrangeiros

São reservadas as pessoas oriundas de outros países, 1 (uma) vaga em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos/as os/as demais candidatos/as e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português.

### 6.2.d. Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores/as da UFRJ 2 (duas) vagas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, e (d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e (e) à aprovação nas provas de idiomas de inglês e português. Os candidatos inscritos nessas vagas deverão atender ao art. 3º da Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017.

## 6.3. Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as cotas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para a ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

## 7. DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS E PORTUGUÊS

### 7.1. Da entrega do certificado de proficiência em inglês

O candidato que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses de realizado.

O candidato que não possuir certificado de proficiência em inglês deverá apresentar o certificado impreterivelmente até a data prevista no cronograma (item VII). O certificado obtido deverá estar dentro do prazo de validade ou obtido em até 24 meses de realizado. A homologação da aprovação no processo seletivo fica condicionada a apresentação do certificado na data prevista.

Não é aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por qualquer instituição ou escola. Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido.

### 7.2. Dos Certificados de Proficiência

Será aceito certificado de Proficiência em inglês conforme descrito nos itens a seguir:

#### 7.2.a. Para brasileiros/as

Será aceito pela Comissão de Seleção quando for realizado em:

**a.1.** Programas de pós-graduações de instituições públicas federais ou estaduais;

**a.2.** Centros de Línguas vinculados às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;

#### a.3. Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE – Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

\* As letras correspondem aos seguintes critérios:

A – Conhecimento das Estruturas;

B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação em universidade de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

### 7.2.b. Para estrangeiros/as

Candidato/a estrangeiro/a deverá apresentar Certificado de Proficiência em inglês e em português. Caso já tenha certificado de proficiência em português e/ou em inglês, poderá apresentar no ato de inscrição.

b.1. Para o português será aceito pela Comissão comprovante do domínio da língua portuguesa emitido pelo:

- Consulado Brasileiro no país de origem ou pelo CELPE-Bras. (Vide sítio eletrônico INEP: <http://portal.inep.gov.br/aco-es-internacionais/celpe-bras>).
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas (Módulos).

b.2. Para o inglês será aceito pela Comissão certificado emitido pelas Agências certificadoras:

- IELTS – International English Language Testing System;
- TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP);
- PET – Cambridge English: Preliminary;
- FCE – Cambridge English: First;
- ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English;
- TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/ITP	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo)
Mestrado	4,0	40	430	C	C	650	B 40

\* As letras correspondem aos seguintes critérios:

A – Conhecimento das Estruturas;

B – Compreensão de Leitura.

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Os candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em inglês e português até a data prevista em edital (Item VII) caso tenha sido aprovado nas etapas I, II e III do processo de seleção.

## 8. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

20/09 a 04/11	Período de inscrição (Etapa 1)
06/11	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
07/11	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
11/11	Resultado do recurso da Etapa 1
18/11	Prova Escrita (Etapa 2)
28/11	Resultado da Etapa 2 – Prova escrita + Pré-Projeto
29/11	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
02/12	Resultado do recurso da Etapa 2
04 a 06/12	Defesa Oral (Etapa 3)
09/12	Resultado da Etapa 3
10/12	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
12/12	Resultado do Recurso da Etapa 3
31/01/2020	Data limite para entrega do Certificado de Proficiência - Inglês
05/02/2020	Resultado
06/02/2020	Data limite para solicitação de recurso do Resultado
10/02/2020	Resultado final



## 9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECs (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao/a candidato/a.

É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a o/a acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas do/as candidato/as em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovado/as do que vagas serão indicadas suplentes o/as candidato/as aprovados fora das vagas. O programa se reserva ao direito de eventualmente não preencher todas as vagas disponíveis.

## 10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O/A candidato/a poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECs exclusivamente por e-mail para eventuais esclarecimentos. E-mail de contato: [selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br](mailto:selecao.ppgecs@nutes.ufrj.br) e [selecao.ppgecs@gmail.com](mailto:selecao.ppgecs@gmail.com).

Será considerado/a não apto/a para o processo seletivo o/a candidato/a que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O/a candidato/a que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado/a deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do mestrado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar: original das cópias simples apresentadas na documentação obrigatória (ver item 2), original e cópia do título de eleitor (para brasileiros/as), certificado de reservista (exclusivo para homens brasileiros) e certidão de nascimento ou casamento, além de formulários próprios para a matrícula.

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 8.

Eventualmente, a critério da Comissão de Seleção, o Programa poderá vir a realizar Prova de Idiomas (Leitura e Interpretação) de Inglês durante o processo seletivo.

O curso de Mestrado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas da CAPES e do CNPq, cuja concessão e divisão se efetuarão em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade delas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

## INSTITUTO DE PESQUISAS DE PRODUTOS NATURAIS

### PORTARIA Nº 9890, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.198 de 8 de junho de 2018, publicada no DOU nº 110 de 11 de junho de 2018,

Resolve tornar sem efeito a portaria nº 8330, de 14 de agosto de 2019, publicada no Boletim nº 34 de 22 de agosto de 2019.

### PORTARIA Nº 9891, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.198 de 8 de junho de 2018, publicada no DOU nº 110 de 11 de junho de 2018,

Resolve designar o servidor RAFAEL DA SILVA GUEDES, Assistente em Administração, SIAPE 3135589, Chefe do Almoxarifado do IPPN/CCS.

## INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

### PORTARIA Nº 9862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve reconduzir para atuar como Chefe do Seção Financeira do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, o servidor, WILBERG LIMA DOS SANTOS, Assistente em Administração matrícula SIAPE nº 1881933, com data retroativa a 25 de março de 2019 sem ônus para a UFRJ

### PORTARIA Nº 9864, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve destituir do cargo de Substituta Eventual da Chefe do Seção Financeira do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, a servidora FERNANDA DE AVELAR E SILVA, Assistente em Administração matrícula SIAPE nº 2076398 com data retroativa a 25 de março de 2019, sem ônus para a UFRJ

### PORTARIA Nº 9865, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve nomear do cargo de Substituta Eventual da Chefe do Seção Financeira do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, a servidora JÚLIA ABANO DE BARROS Assistente em Administração matrícula SIAPE nº 3071760 com data retroativa a 25 de março de 2019, sem ônus para a UFRJ

### PORTARIA Nº 9862, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições legais, amparada no art 152 da lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Resolve reconduzir para atuar como Chefe do Seção Financeira do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira – IPPMG/UFRJ, o servidor, WILBERG LIMA DOS SANTOS, Assistente em Administração matrícula SIAPE nº 1881933, com data retroativa a 25 de março de 2019 sem ônus para a UFRJ

## INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

### PORTARIA Nº 9863, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto de Psiquiatria, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6575 de 13/07/2018, publicada no DOU nº 135 de 16/07/2018.

Resolve designar o servidor ABMAEL DE SOUSA ALVES, cargo Terapeuta Ocupacional, SIAPE 1154032, para exercer a função de Coordenador do Setor de Terapia Ocupacional do Instituto de Psiquiatria da UFRJ.

## CENTRO DE TECNOLOGIA

### DECANIA

#### RESOLUÇÃO Nº 03 DE 2019

*Estabelece Ponderação/pontos dos grupos de Atividades do Magistério na avaliação dos Estágios Probatórios de nossas Unidades*

Considerando a publicação da Resolução nº 09/2018 de do Conselho Universitário – CONSUNI que estabelece normas para a avaliação do Estágio Probatório de Docentes na Carreira do Magistério Federal da UFRJ;

O Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia reunido em sessão de 09 de de setembro de 2019, resolve:

**Artigo 1º** Estabelecer Pontuação para as Avaliações dos Estágios Probatórios para a Classe de Professor Assistente, Adjunto A e Titular Livre, 40DE das Unidades (Coordenação dos Programas de Pós-graduação - COPPE, Escola de Química -EQ, Instituto de Macromoléculas-IMA, Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social -NIDES), consideradas suas atividades de magistério, agrupadas a seguir:

- GRUPO I – 60 pontos - Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como: Atividades de Ensino Básico,
- GRUPO II – 50 pontos - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais





e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento,

- GRUPO III – 50 pontos - Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão,
- GRUPO IV – 20 pontos - Atividades de Gestão e Representação,
- GRUPO V – 20 pontos - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades.

**Artigo 2º** Estabelecer Pontuação para as Avaliações dos Estágios Probatórios para a Classe de Professor Assistente, Adjunto A e Titular Livre, 40DE da Escola Politécnica –Poli, consideradas suas atividades de magistério, agrupadas a seguir:

- GRUPO I – 60 pontos - Atividades de Ensino Básico, de Graduação e/ou Pós-Graduação, como definidas nos planos de integralização curricular dos cursos de educação básica, de graduação e pós-graduação da UFRJ, aprovadas pelos Colegiados competentes, tais como: Atividades de Ensino Básico,
- GRUPO II – 50 pontos - Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual de caráter institucional, abrangendo a produção científica, artística, técnica e cultural, representada por publicações ou formas de expressão usuais e pertinentes aos ambientes acadêmicos específicos, de acordo com a sistemática das diferentes áreas do conhecimento,
- GRUPO III – 40 pontos - Atividades de Extensão, relacionadas à participação em ações de extensão aprovadas pelos Colegiados competentes, devidamente cadastrados no sistema de informação definido pela Pró-Reitoria de Extensão,
- GRUPO IV – 30 pontos - Atividades de Gestão e Representação,
- GRUPO V – 20 pontos - Qualificação Acadêmico-Profissional e Outras Atividades.

**Artigo 3º** Essa resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Coordenação do Centro de Tecnologia, revogadas as disposições em contrário.

## ESCOLA POLITÉCNICA

### PORTARIA Nº 9704, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Claudia do Rosario Vaz Morgado, no uso de suas atribuições,

Resolve, autorizar a servidora SUSANA BEATRIZ VINZON, Professor 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1275264, lotado no Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 22.09.2019 a 25.09.2019, a fim de participar de Reunião de organização para o IV ECOSALINAS - Sanilópolis – PA.

### PORTARIA Nº 9845, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Vinicius Carvalho Cardoso, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o servidor INAYA CORREA BARBOSA LIMA, Professor 3º, matrícula SIAPE nº 1855390, lotado no Departamento de Engenharia Nuclear desta Escola, a ausentar-se da sede no período de 08.10.19 a 09.10.19, a fim de participar do Carnaúba Workshop – CNPEM – Campinas, SP

### PORTARIA Nº 10.036, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

#### Concurso Público para Magistério Superior

A Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cláudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.066 de 06/02/2018, publicada no DOU nº 27, seção 2, de 07/02/2018,

Resolve designar a servidora MARIANA GOMBERG DAS VIRGENS, SIAPE nº 2310129, para secretariar o Concurso Público para Magistério Superior do setor Sistemas de Energia e Máquinas do Departamento de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica, referentes ao Edital nº 1.054 de 26/12/2018, publicado no DOU nº 249 de 28/12/2018.

## INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

### EXTRATO DO EDITAL Nº 647, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

#### TURMAS DE 2020

O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas

no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG – Nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2020, conforme cronogramas abaixo:

Mestrado Acadêmico para 2020/1 (40 vagas): Inscrições de 14/10/2019 a 22/11/2019, provas escritas em 29/11/2019, resultado da avaliação em 11/12/2019 e resultado da reconsideração em 18/12/2019.

Doutorado para 2020/1 e 2020/2 (10 vagas): Inscrições de 02/12/2019 a 24/01/2020, provas escritas em 31/01/2020, resultado da avaliação em 12/02/2020 e resultado da reconsideração em 19/02/2020.

Doutorado para 2020/3 (10 vagas): Inscrições de 01/06/2020 a 24/07/2020, provas escritas em 31/07/2020, resultado da avaliação em 12/08/2020 e resultado da reconsideração em 19/08/2020.

O Edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: [www.ufrj.br](http://www.ufrj.br); [www.pr2.ufrj.br](http://www.pr2.ufrj.br) e [www.peb.ufrj.br](http://www.peb.ufrj.br)

Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ: Alexandre Visintainer Pino

### EDITAL UFRJ/COPPE/PEB Nº 647/2019

*Processo Seletivo de Candidatos para Inscrição nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Engenharia Biomédica da Coppe/Ufrj Para o Ano Letivo de 2020*

#### 1. PREÂMBULO

**1.1.** O Coordenador do Programa de Engenharia Biomédica (PEB) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 6º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução do Conselho de Ensino para Graduados – CEPG nº 3 de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, para o ano letivo de 2020.

**1.2.** O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEB, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

**1.3.** O processo seletivo de candidatos para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB será organizado por uma Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB, cuja composição será divulgada na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>) com uma antecedência mínima de 45 dias.

**1.4.** O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS (The World Academy of Sciences), bem como de outros Convênios, Intercâmbios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá seguir as regras previstas no presente Edital, como também as normas e editais da respectiva agência financiadora da cooperação.

**1.5.** O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEB em 26/08/2019 e homologado pela CPGP da COPPE em 20/09/2019.

**1.6.** Informações sobre o PEB e os seus Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos podem ser obtidas na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br>) ou na sua Secretaria, no endereço e no horário de atendimento especificados no item A.6 do Anexo ao presente Edital.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** O número de vagas, relacionadas com as linhas de pesquisa que compõem os Cursos do PEB e oferecidas para este processo seletivo, encontra-se especificado por período do ano letivo nos seguintes quadros.

##### 2.1.1. Mestrado Acadêmico - 1º Período

Área de Formação da Graduação	Vagas
Ciências Exatas e Engenharias	20
Ciências Biológicas e da Saúde	20

**2.1.2. Doutorado Acadêmico**

1º/2º Períodos	3º Período
10	10

**2.1.3.** Além das vagas mencionadas acima, o PEB poderá aceitar candidatos estrangeiros por meio do PEC-PG, e do Convênio com a TWAS, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 10 (dez) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 5 (cinco) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2020.

**2.1.4** Além das vagas já mencionadas, o PEB poderá aceitar, no âmbito do Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), candidatos que são funcionários da UFRJ, sendo o número de vagas limitado a 3 (três) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 3 (três) para o Curso de Doutorado Acadêmico para o ano letivo de 2020.

**2.2.** A admissão de alunos às vagas ofertadas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEB, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006) e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

**2.3.** O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

**2.4.** Os processos de definição de linha de pesquisa e de orientador referentes às vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico estão descritos no item A.6 do Anexo ao presente Edital.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** Poderá inscrever-se no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2020:

- Portador de diploma de graduação, registrado na forma da lei, de curso de Engenharia ou Ciências Exatas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins;
- Graduando em curso de graduação, conforme informado em 3.1(a), com previsão de conclusão do curso em até 8 meses, a contar da data da matrícula, porém já tendo concluído todas as disciplinas, à exceção do Trabalho de Conclusão de Curso, até a data da matrícula no PEB, mediante apresentação de declaração original da Instituição;
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Mestrado, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de graduação de curso conforme informado em 3.1(a), emitido por instituição estrangeira.

**3.2.** Poderá inscrever-se para o processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico do PEB, para o ano letivo de 2020.

- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, de curso de Engenharia, Ciências Exatas, da Saúde ou Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1(a) do presente Edital, que esteja por concluir até o primeiro mês do período letivo de ingresso na COPPE, em 2020, um Curso de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, da Saúde ou Biológicas, ou outras áreas afins, reconhecido pela CAPES/MEC.
- Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha concluído o Curso de Doutorado Acadêmico, respeitando-se o artigo 6, parágrafo primeiro, da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Portador de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional em Engenharia, Ciências Exatas, da Saúde ou Biológicas, ou outras áreas afins, emitido por instituição estrangeira.

**3.3.** A inscrição poderá ser efetuada, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do PEB ou por via postal.

**3.4.** A inscrição na Secretaria do PEB deverá ser efetuada nos dias úteis do período indicado nos cronogramas do processo seletivo no endereço e horários de atendimento especificados no Anexo ao presente Edital.

**3.5.** A inscrição por via postal deverá ser endereçada à "Secretaria do Programa de Engenharia Biomédica - COPPE/UFRJ", para o endereço especificado no Anexo ao presente Edital, e enviada com data de postagem até o último dia do prazo de inscrição, sendo recomendável a utilização de serviço de remessa SEDEX, com aviso de recebimento (AR). O PEB enviará ao candidato, para o e-mail indicado na ficha de inscrição, o seu número de inscrição confidencial no processo seletivo.

**3.6.** Os documentos relacionados no capítulo 4 do presente Edital, necessários à inscrição, deverão ser entregues em conjunto, e dentro dos prazos de inscrição estabelecidos nos cronogramas, conforme o previsto no presente Edital e seu Anexo.

**3.7.** O candidato que efetuar sua inscrição na Secretaria do PEB receberá o comprovante com o número confidencial de inscrição que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o Passaporte, sempre que solicitado. O candidato inscrito por via postal deverá apresentar o documento do PEB, informando o número de inscrição, conforme o previsto no parágrafo 3.5 do presente Edital, juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o Passaporte, sempre que solicitado.

**3.8.** O PEB não se responsabiliza por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a verificação, junto à Secretaria, da confirmação do recebimento pelo PEB de todos os documentos, gerais e acadêmicos, por ele enviados pelos Correios dentro dos prazos estabelecidos nos cronogramas previstos no Anexo ao presente Edital.

**4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** No ato de inscrição para o processo seletivo, os candidatos ao Mestrado e Doutorado Acadêmicos deverão apresentar todos os documentos abaixo relacionados.

- Ficha de inscrição no processo seletivo, devidamente preenchida, disponível na Secretaria do PEB e/ou na página do programa na Internet;
- Carta de encaminhamento, endereçada ao coordenador do PEB expondo sua motivação para realizar o Mestrado ou Doutorado Acadêmicos em Engenharia Biomédica, informando o ano e o período pretendido para inscrição no respectivo curso. O ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá também informar a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia do Histórico Escolar do curso incompleto;
- Versão atualizada do Currículo Lattes, o qual se encontra disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>. É exigido que seja anexado comprovante das principais produções científicas listadas no currículo. O Candidato que não conseguir preencher o Currículo Lattes na página do CNPq poderá apresentar, em versão impressa e mediante justificativa, Curriculum Vitae em formato simples.
- Cópia, frente e verso, da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não esteja impresso na carteira de identidade, ou do Passaporte, no caso de estrangeiro.
- Cópia de certificado, comprovante ou declaração de conhecimentos em nível intermediário completo da língua inglesa e portuguesa (no caso de candidatos não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa), que poderão ser entregues até o último dia do mês de início das aulas do período de entrada. São aceitos certificados de Cursos oficiais de língua inglesa. Demais certificados de língua inglesa aceitos estão no endereço eletrônico do PEB <http://www.peb.ufrj.br/msscselecao.htm> ou <http://www.peb.ufrj.br/dscselecao.htm>;
- Cópia do Título de Eleitor, exceto para estrangeiros e maiores de 65 anos;
- Cópia do Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se brasileiro do sexo masculino;
- 01 (uma) foto 3x4 do candidato, colorida, lisa, fundo branco;
- O Candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas dos Cursos de Mestrado ou de Doutorado Acadêmicos do PEB para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para tal fim;
- Declaração de veracidade das informações prestadas segundo modelo disponível na Secretaria do PEB e na página do Programa na Internet.

**4.2.** Os candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no parágrafo 3.1 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação registrado na forma da lei, ou Certidão de Colação de Grau ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- Cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Mestrado para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no parágrafo 3.1, alínea (c);
- Documento com o número total de horas cursadas, ou que permita o seu cálculo, para os candidatos cujo diploma tenha sido emitido por instituição estrangeira.

**4.3.** Os candidatos ao curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem nas condições estabelecidas no parágrafo 3.2 deverão apresentar também os seguintes documentos:

- Cópia, frente e verso, do Diploma de Graduação, registrado na forma da lei;
- Cópia, frente e verso, do Diploma de Mestrado;
  - Candidatos cujos diplomas de Mestrado ainda não tiverem sido expedidos no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão apresentar cópia da Ata de defesa da dissertação;



2. Os candidatos que se enquadrem como possíveis concluintes de Mestrado acadêmico ou profissional conforme o parágrafo 3.2, alínea (b), deverão apresentar declaração da Instituição de Ensino Superior, explicitando a data prevista para a defesa da dissertação;
- (c) Cópia do histórico escolar da Graduação;
- (d) Cópia do histórico escolar do Mestrado;

1. Os candidatos ao Curso de Doutorado Acadêmico que se enquadrarem na condição estabelecida no parágrafo 3.2, alínea (c), deverão apresentar também cópia do Histórico Escolar do curso incompleto de Doutorado;

2. Os candidatos cujo(s) diploma(s) tenha(m) sido emitido(s) por Instituições estrangeiras devem apresentar um documento com o número total de horas cursadas ou que permita o seu cálculo para cada curso.

- (e) Projeto de Pesquisa, o qual deverá conter de 10 (dez) a 20 (vinte) páginas e incluir os seguintes itens: apresentação geral do problema; objetivo da pesquisa, revisão da literatura demonstrando a originalidade e relevância do tema, métodos para o desenvolvimento do trabalho, resultados que se pretende alcançar, viabilidade, orçamento, cronograma e referências utilizadas.

4.4. O candidato ao Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira, que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia do documento original, uma versão traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os cronogramas do processo seletivo dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmicos do PEB estão definidos no Anexo do presente Edital.

5.2. As etapas do processo seletivo compreendem:

- (a) Inscrição do Candidato;
- (b) Provas Escritas para Mestrado e para o Doutorado;
- (c) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua inglesa;
- (d) Comprovação de conhecimentos suficientes da língua portuguesa no caso de candidatos não oriundos da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
- (e) Análise dos Documentos Gerais e Acadêmicos;
- (f) Divulgação do Resultado da Avaliação e Seleção dos Candidatos;
- (g) Requerimento de Reconsideração;
- (h) Divulgação do Resultado da Reconsideração;
- (i) Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEB;
- (j) Confirmação de Interesse na Vaga pelo Candidato Selecionado;
- (k) Divulgação da Reclassificação;

5.3. O candidato será avaliado de acordo com a nota mínima exigida na avaliação, segundo os critérios definidos no Anexo ao presente Edital, e classificado como apto ou não apto para a seleção. O candidato poderá ser considerado apto, mas não selecionado.

5.4. As provas escritas do processo seletivo para o Mestrado serão realizadas em data única nas dependências do Programa de Engenharia Biomédica, COPPE/ UFRJ. As provas escritas do processo seletivo para o Doutorado serão realizadas em duas datas nas dependências do Programa de Engenharia Biomédica, COPPE/ UFRJ. Para a seleção ao Mestrado haverá uma prova para os candidatos com formação em Engenharia ou Ciências Exatas, ou outras áreas afins, e outra para os candidatos com formação em Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas, ou outras áreas afins. Candidatos com residência fora do Estado do Rio de Janeiro e que não tiverem condições de comparecer ao local da prova poderão requerer que a sua realização se dê no município de sua residência. Esta autorização será excepcionalmente concedida pelo Programa se forem identificadas condições logísticas apropriadas para tal. Para esta requisição, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria do PEB, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. Ao receber a prova escrita, o candidato receberá um código de identificação para ser usado como identificador na prova. Esse código tem por objetivo manter o princípio da impessoalidade nas provas escritas e será conhecido apenas pelos membros da Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB.

5.5. A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22 a 24 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 6º a 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da COPPE/UFRJ válido para alunos a partir de 2017/1 (<http://www.coppe.ufjf.br/pt-br/node/3464>).

5.6. As ementas dos conteúdos das provas escritas de Mestrado e Doutorado, e suas respectivas referências bibliográficas, podem ser obtidas na página do PEB (<http://www.peb.ufjf.br/mcsselecao.htm> e <http://www.peb.ufjf.br/dscselecao.htm>).

5.7. As etapas de avaliação serão todas obrigatórias e algumas classificatórias para todos os candidatos, conforme o disposto no Anexo ao presente Edital.

5.8. O candidato que apresentar ficha de inscrição ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas será classificado como não apto.

5.9. Quando for apresentado diploma de graduação expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, este será analisado pela Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB, segundo a Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.10. Quando for apresentado diploma de Mestrado expedido por instituição estrangeira que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil, este será analisado pela Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE nº 02, de 12 de junho de 2012.

## 6. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem a nota igual ou superior a 5 (cinco) em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme o Anexo ao presente Edital. Os candidatos selecionados para matrícula no ano letivo de 2020 serão os primeiros classificados entre os candidatos considerados aptos no processo seletivo, de acordo com o número de vagas e condições previstas no capítulo 2 desse Edital.

6.2. Os resultados do processo seletivo serão apresentados em tabelas, contendo relação dos candidatos por número de inscrição, as respectivas notas e a classificação em apto ou não apto. Estes resultados ficarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa e serão divulgados na página do PEB na Internet, no endereço (<http://www.peb.ufjf.br>).

6.3. A lista dos candidatos selecionados será divulgada em ordem alfabética na Secretaria do Programa e na página da Internet, no endereço (<http://www.peb.ufjf.br>).

6.4. O candidato selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Acadêmico ou Doutorado Acadêmico, nos prazos estabelecidos nos cronogramas, conforme o Anexo ao presente Edital. O candidato ao curso de doutorado selecionado no processo seletivo realizado em fevereiro/2020 poderá iniciar o curso no primeiro ou no segundo período de 2020.

6.5. O candidato selecionado que não confirmar o seu interesse em se matricular no Curso de Pós-Graduação do Programa de Engenharia Biomédica perderá o direito à vaga, a qual ficará disponível para o candidato apto melhor classificado e que não tenha sido previamente selecionado.

## 7. DA RECLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB poderá promover a reclassificação dos candidatos aptos que não foram selecionados.

7.2. A reclassificação será divulgada na página do Programa na Internet e ficará à disposição dos candidatos na Secretaria do PEB.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. A avaliação da prova escrita e dos documentos gerais e acadêmicos obtidas pelos candidatos no processo de seleção ficará disponível na Secretaria do Programa para consulta do candidato interessado. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição.

8.2. O candidato que discordar do seu resultado final na seleção poderá apresentar suas justificativas em um formulário padrão, denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação", em um prazo de 02 (dois) dias após a divulgação dos resultados, conforme os cronogramas em anexo.

8.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEB, o qual deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Inscrição em Cursos de Pós-Graduação, conforme o disposto no artigo 6º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação da COPPE/ UFRJ; bem como no artigo 3º, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e no Anexo ao presente Edital.

8.4. A decisão do Colegiado do PEB ficará disponível aos interessados na Secretaria e na página do Programa na Internet.

8.5. Da decisão do Colegiado do Programa caberá Recurso Administrativo, dirigido à CPGP da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

8.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do Programa tem efeito devolutivo e não suspende a realização das demais etapas subsequentes do processo seletivo, quando houver.

8.7. A CPGP da COPPE/UFRJ deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 1, de 1º de dezembro de 2006); bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das CPGP da Pós-Graduação Stricto Sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

8.8. A decisão da CPGP da COPPE/UFRJ será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea (a) de seu Regimento.

8.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo, ambos da COPPE/UFRJ caberá Recurso Administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados – CEPG, da UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação da respectiva decisão na Secretaria do PEB e na página do Programa na Internet, bem como na forma do que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.



**8.10.** Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do Programa assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital.

**8.11.** O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no período subsequente ao de início do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado Acadêmico do PEB, considerando-se o período letivo para o qual o candidato se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seu Anexo.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1.** O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na Secretaria do PEB e na página do Programa na Internet. Para fins de matrícula, o candidato selecionado deverá apresentar toda a documentação relativa ao Capítulo 4, autenticada.

**9.2.** No ato da matrícula, o candidato, se brasileiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor, exceto para maiores de 65 anos;
- Documento comprobatório de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino.
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

**9.3.** No caso de o candidato ser estrangeiro, deverá apresentar os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Passaporte;
- Histórico escolar da Graduação e do Mestrado (se for candidato ao Doutorado);
- Diploma de Graduação e de Mestrado (se for candidato ao Doutorado).

**9.4.** Os servidores públicos do Programa têm fé pública e podem autenticar as cópias dos documentos entregues pelo candidato no ato de inscrição do processo seletivo, desde que os originais sejam apresentados na Secretaria do PEB.

**9.5.** O PEB aceitará a matrícula condicional ao Mestrado do candidato que se encontrar na Graduação com todas as disciplinas de seu curso concluídas (mediante comprovação). A inscrição será mantida de forma condicional por um prazo não superior a 8 (oito) meses (prazo para colação de grau).

**9.6.** O PEB aceitará a matrícula condicional ao Doutorado do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a Dissertação de Mestrado até a data do início do Curso de Doutorado Acadêmico, desde que a defesa da Dissertação ocorra no primeiro mês do período acadêmico de ingresso.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo, bem como a legislação universitária pertinente.

**10.2.** O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do Programa de Engenharia Biomédica da COPPE/UFRJ para que possa ser providenciada a adaptação necessária para a realização da prova. Esse contato deve ser feito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da realização da prova.

**10.3.** Será desclassificado do processo seletivo, o candidato que:

- Deixar de cumprir as regras e condições estabelecidas no presente Edital e em seu Anexo;
- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, e/ou;
- Omitir em seu currículo registros que sejam decisivos para avaliação no processo seletivo.

**10.4.** A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada na Secretaria do Programa, por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da divulgação da Classificação dos Candidatos Selecionados. Findo esse prazo, essa documentação será inutilizada.

**10.5.** O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na Secretaria do PEB e na página do Programa na Internet.

**10.6.** Todo e qualquer requerimento ou comunicação referente a este processo seletivo deverá ser feito por escrito, dirigido ao Coordenador do PEB, assinado pelo candidato, podendo ser digitalizado e enviado por mensagem eletrônica, desde que o documento original seja também encaminhado pelos Correios ou protocolado na Secretaria do Programa, no prazo de uma semana.

**10.7.** A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital e seu Anexo, não garante a aprovação de bolsa de estudos concedida por

agências de fomento. O candidato deverá observar as regras atuais para obtenção de bolsas de estudos, principalmente no que se refere ao acúmulo com vínculo empregatício e se já recebeu bolsa de estudos para o mesmo nível, outras regulamentações pertinentes das Agências de fomento e também os critérios do PEB.

**10.8.** A validade do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas no capítulo 2 do presente Edital, ou o período de matrícula nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB, conforme estabelecido no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2020.

**10.9.** Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PEB, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

## ANEXO AO EDITAL UFRJ/COPPE/PEB nº 647/2019:

O presente Anexo dispõe sobre os cronogramas e os critérios de avaliação e seleção de candidatos no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Biomédica (PEB) da COPPE/UFRJ para o ano letivo de 2020.

### A.1. Cronogramas

Os cronogramas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PEB nº 647/2019 estão estabelecidos nos quadros abaixo:

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO:	
Inscrição dos candidatos	14/10/2019 a 22/11/2019
Provas escritas	29/11/2019
Avaliação dos documentos e das provas	02/12/2019 a 10/12/2019
Resultado da Avaliação	11/12/2019
Requerimento de Reconsideração da Avaliação	12/12/2019 a 13/12/2019
Resultado da Reconsideração da Avaliação	18/12/2019
Confirmação de Interesse/Pré-Matrícula	06/01/2020 a 10/01/2020
Reclassificação e matrícula dos reclassificados	13/01/2020 a 17/01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO:		
Período	2020 1º e 2º Períodos	2020 3º Período
Inscrição de candidatos	02/12/2019 a 24/01/2020	01/06/2020 a 24/07/2020
Provas escritas	31/01/2020	31/07/2020
Avaliação dos Documentos e provas	03/02/2020 a 11/02/2020	03/08/2020 a 11/08/2020
Divulgação do Resultado da Avaliação e Seleção	12/02/2020	12/08/2020
Requerimento de Reconsideração da Seleção	13/02/2020 a 14/02/2020	13/08/2020 a 14/08/2020
Divulgação do Resultado da Reconsideração da Avaliação e Homologação dos Resultados pelo Colegiado do PEB	19/02/2020	19/08/2020
Confirmação do Interesse na Vaga		
Para início do curso no 1º período	20/02/2020 a 06/03/2020	
Para início no 2º período	25/05/2020 a 12/06/2020	
Para início no 3º período	20/08/2020 a 04/09/2020	
Divulgação das Reclassificações	A partir de 09/03/2020	A partir de 08/09/2020

### A.2. Alteração dos Cronogramas

**A.2.1.** Os prazos previstos nos quadros acima poderão ser alterados para atender às eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2020, observadas as regulamentações universitárias.

**A.2.2.** Os cronogramas para o processo seletivo de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PEB poderão ser ajustados para adaptar o cronograma dos editais do Programa PEC-PG, do Convênio com a TWAS, ou de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional, para o ano letivo de 2020, de acordo com as normas da CAPES e/ou CNPq, visando atender à demanda de candidatos estrangeiros.



### A.3. Critérios de Avaliação

**A.3.1.** Para serem considerados aptos, os candidatos deverão obter nota igual ou superior a 5,0 em cada etapa da avaliação, isto é, na prova escrita, na avaliação do currículo e, para o Doutorado, no Projeto de Pesquisa. A nota final, para fins de classificação, será computada, no caso do Mestrado, como a média simples entre a nota da prova escrita e a nota da avaliação do currículo. Para o Doutorado, será a média simples entre o projeto de pesquisas e o currículo, tendo a prova escrita caráter apenas eliminatório, e não classificatório.

Experiência profissional	Histórico escolar	Cursos complementares	IC e monitoria	Participação em eventos	Publicação em revista c/JCR	Publicação em revista s/JCR	Artigo completo congresso	Resumo congresso
10pts/ano	CR <5: 20pts 5-8: 30pts >8: 40pts	5pts/40h	10pts/ano	2pts/evento	20pts/artigo	10pts/artigo	5pts/artigo	3pts/artigo
20*	40*	10*	20*	10*				

\*Saturação

Pontos	Nota
>150	10
101 - 150	9
81 - 100	8
61 - 80	7
50 - 60	6
<50	5

**A.3.3.** O tema do Projeto de Pesquisa de Doutorado deve estar alinhado com as áreas de pesquisa do PEB e ser viável, dentro da disponibilidade de recursos humanos, materiais e de tempo para a conclusão da pesquisa. Projetos que não cumpram esses requisitos serão desclassificados pela Comissão de Julgamento do Processo Seletivo do PEB. Referências bibliográficas relativas à elaboração de um projeto de pesquisa estão divulgadas na página do PEB na Internet (<http://www.peb.ufrj.br/dscselecao.htm>). Os itens avaliados no Projeto de Pesquisa são: originalidade, clareza, objetivos, metodologia, cronograma, plano de trabalho e orçamento. Cada item terá uma nota entre zero e 10 e a nota do Projeto de Pesquisa será a média aritmética das notas dos itens avaliados.

**A.3.4.** Os certificados aceitos relativos ao conhecimento da língua inglesa e suas respectivas notas de referência, conforme os parágrafos 4.1.(e) deste edital, estão listados na página do PEB (<http://www.peb.ufrj.br/mscselecao.htm> e <http://www.peb.ufrj.br/dscselecao.htm>).

### A.4. Local e Horário das Provas Escritas

As provas escritas para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado serão realizadas nas dependências do Programa de Engenharia Biomédica (salas H-328, H-330 ou H-332) de 08:30 h às 12:30 h..

### A.5. Confirmação do Interesse

No prazo estabelecido no capítulo A.1 deste Anexo, os candidatos selecionados deverão preencher o formulário de Pré-Matrícula, disponível na página do Programa na Internet, no endereço eletrônico (<http://www.peb.ufrj.br>). O formulário deverá ser encaminhado conforme especificado no item 10.6, preferencialmente digitalizado, para o e-mail: [candidatura@peb.ufrj.br](mailto:candidatura@peb.ufrj.br).

### A.6. Alocação de Linha de Pesquisa e Orientador

**A.6.1.** Ao longo do primeiro ano do curso de Mestrado Acadêmico, os docentes do PEB oferecerão aos alunos, selecionados no processo seletivo, temas de dissertação em diferentes linhas de pesquisa. Para a definição do tema que cabe a cada um dos alunos, estes deverão listá-los por ordem de preferência, incluindo temas de mais de uma área de pesquisa. O desempenho acadêmico do aluno desde o início do curso até a oferta dos temas será considerado para a definição dos temas alocados a cada aluno. Também serão considerados os critérios de desempenho acadêmico estabelecidos pela regulamentação dos cursos de Pós-graduação da COPPE/UFRJ e internos ao PEB, tais como o número de orientados por orientador, a distribuição de alunos entre as áreas de pesquisa e outros

**A.6.2.** Cada candidato selecionado para o curso de Doutorado Acadêmico terá pelo menos um orientador de Tese alocado logo após a homologação do candidato pelo Colegiado do PEB e de acordo com a especificidade do tema de pesquisa da Tese do candidato constante em seu Projeto de Pesquisa.

**A.3.2.** A nota do currículo leva em consideração os seguintes itens: experiência profissional, histórico escolar da graduação (no caso do Mestrado), histórico escolar do Mestrado (no caso do Doutorado), cursos complementares, iniciação científica, participação em congressos científicos e publicações em periódicos e anais de conferências. O histórico escolar será pontuado levando-se em o coeficiente de rendimento acumulado (CR) ou a média final (quando o CR não constar no histórico escolar). Nos casos em que a média não atende à escala decimal, será computada a nota proporcional a essa escala. A pontuação para o currículo baseia-se nos dois quadros abaixo:

### A.7. Informações

- Horário de inscrição:  
Dias úteis, de 2ª a 6ª, de 09:30 h às 12:30 h e de 14:00 às 15:30 h.
- Telefones: +55 (21) 3938-8629
- E-Mail: [secretaria@peb.ufrj.br](mailto:secretaria@peb.ufrj.br)
- Página do Programa na Internet: <http://www.peb.ufrj.br>
- Endereço para inscrição ou correspondência:  
Programa de Engenharia Biomédica/COPPE/UFRJ  
Av. Horácio Macedo 2030, Bloco H, sala H-327  
Cidade Universitária - CEP 21941-914  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil

### PORTARIA Nº 9619, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve designar o servidor, ROSIMARY TEREZINHA DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 6365820 cargo Professor Associado, lotado no Instituto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ no Programa de Engenharia Biomédica para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para coordenação e acompanhamento da execução do projeto intitulado "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE".

### PORTARIA Nº 9620, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ);

Resolve designar o servidor, ALEXANDRE VISINTAINER PINO, matrícula SIAPE nº 1549423 cargo Professor Associado, lotado no Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ no Programa de Engenharia de Biomédica para em nome da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, para fiscalização e acompanhamento da execução do projeto intitulado "ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE".

### PORTARIA Nº 9808, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós Graduação e Pesquisa de Engenharia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Prof. Romildo Dias Toledo Filho, nomeado através da Portaria nº 7.154 de 15 de julho de 2019, publicada no DOU nº 135 de 16 de julho de 2019, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 20 do Regimento da Coppe (Resolução nº 20/2011, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ);

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do(a) servidor(a) EDSON HIROKAZU WATANABE, Matrícula SIAPE nº 0360817, Professor Associado, no período de 24/09/2019 a 24/09/2019, para participação em Banca de Mestrado, na UNICAMP, em Campinas/SP.



## FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

### BIBLIOTECA CENTRAL E SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÕES - SIBI

#### RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 18/9/2019

Nº 9834 - LEILA DHAIA, Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 164844-9, localizada no FCC/SiBI. Publicação em BUFRJ nº 05 de 5 de março de 2009. Onde lê-se: Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de 01/11/1984 a 05/02/1986; 01/03/1986 a 30/09/198; 19/10/1987 a 18/04/1989; 23/10/1990 a 07/07/1992; 08/11/1993 a 17/10/1994; 18/10/1994 a 01/04/1995; 19/05/1995 a 14/06/1995; 20/06/1995 a 31/12/1997; 01/01/1997 a 31/07/1998 e 15/05/1999 a 10/06/2008, perfazendo um total de: 19 anos 9 meses e 25 dias. Leia-se: Averbado em seus assentamentos funcionais, os períodos de 01/11/1984 a 05/02/1986; 01/03/1986 a 30/09/198; 19/10/1987 a 18/04/1989; 23/10/1990 a 07/07/1992; 08/11/1993 a 17/10/1994; 18/10/1994 a 01/04/1995; 19/05/1995 a 14/06/1995; 20/06/1995 a 31/12/1997; 01/01/1997 a 31/07/1998; 15/05/1999 a 10/06/2008, perfazendo um total de 19 anos, 8 meses e 23 dias, conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 17001160.1.00358/08-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Averbou-se de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. Consta em processo nº 23079.054907/2008-75.

#### PORTARIA Nº 9879, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA PAULA ALVES TEIXEIRA VAN ERVEN LOUZADA, SIAPE nº 9566228, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, a realizar-se no período de 01 à 04 de outubro de 2019, no Centro de Convenções de Vitória, Espírito Santo.

#### PORTARIA Nº 9880, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora LUIZA COUTINHO ARIAS, SIAPE nº 3071941, para participar do XXVIII Congresso Brasileiro de Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação, a realizar-se no período de 01 à 04 de outubro de 2019, no Centro de Convenções de Vitória, Espírito Santo.

#### RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

Nº 9833 - LUCIANA NARCISO FERNANDEZ DE MORAES, cargo de Bibliotecário/Documentalista, SIAPE nº 1763755, em exercício no FCC/SiBI. Publicação em BUFRJ nº 39 de 27 de setembro de 2012. Onde lê-se: averbado em seus assentamentos funcionais, 3 anos, 1 mês e 18 dias, períodos de 01/12/2006 a 30/06/2008 e de 15/07/2008 a 31/01/2012. Leia-se: averbado em seus assentamentos funcionais, 3 anos, 1 mês e 18 dias, períodos de 01/12/2006 a 30/06/2008 e de 15/07/2008 a 31/01/2010, conforme Certidão de tempo de Contribuição nº 17001070.1.00034/12-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS. Averbou-se de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei 8112 de 11/12/1990. De acordo com processo nº 23079.020895/2012-43.

## MUSEU NACIONAL

#### PORTARIA Nº 9733, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve prorrogar, por igual período, o prazo de funcionamento da Comissão de Processo de Sindicância referente ao processo nº 23079.025524/2019-13, conforme portaria nº 6941 de 09 de julho de 2019, publicada no BUFRJ nº 29 de 18 de julho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

#### PORTARIA Nº 9851, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de JOSÉ PEREZ POMBAL JÚNIOR, SIAPE 1172463, Professor de Magistério Superior do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, à cidade de Rio Claro (São Paulo), para examinar material herpetológico da coleção CFBH do Departamento de Zoologia da UNESP, campus de Rio Claro.

#### PORTARIA Nº 9852, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Bibliotecária Documentalista, SIAPE 1653645; EDSON VARGAS DA SILVA, Bibliotecário Documentalista, SIAPE 368761 e VÂNIA MELO DA ROCHA DE JESUS ALVES, Bibliotecária Documentalista, SIAPE 1588080, no período de 23 a 24 de setembro de 2019, à cidade do Rio de Janeiro (RJ), para participar do Colóquio Internacional sobre a Preservação do Patrimônio Documental e Bibliográfico: Os Desafios Modernos da Memória, no Arquivo Nacional e BiblioMaison.

#### PORTARIA Nº 9853, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LUIZ FLAMARION BARBOSA DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, no período de 30 de setembro a 04 de outubro de 2019, à cidade de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), a fim de participar das atividades face ao Projeto "Mamíferos de Áreas Abertas e Semiabertas do Brasil: Composição de Espécies, Distribuição Potencial e Fatores Associados".

#### PORTARIA Nº 9854, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018, Resolve:

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALEXANDRE DIAS PIMENTA, Professor de Magistério Superior do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, SIAPE 2333908, no período de 05 a 12 de outubro de 2019, à Juiz de Fora (Minas Gerais), para participar do XXVI Encontro Brasileiro de Malacologia.

#### PORTARIA Nº 9857, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Bibliotecária Documentalista, SIAPE 1653645 e EDSON VARGAS DA SILVA, Bibliotecário Documentalista, SIAPE 368761, no dia 25 de setembro de 2019, à cidade do Rio de Janeiro (RJ), para participar do Workshop sobre Prevenção de Emergência e Gestão de Risco, na Biblioteca do Goethe - Institut, de 9h às 13h.

#### PORTARIA Nº 9858, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LEANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA, Bibliotecária Documentalista, SIAPE 1653645 e Edson Vargas da Silva, Bibliotecário Documentalista, SIAPE 368761, no dia 25 de setembro de 2019, à cidade do Rio de Janeiro (RJ), para participar do Workshop como se organizar diante de um sinistro que afete coleções bibliográficas, de 14h às 18h.

#### PORTARIA Nº 9905, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de CLÓVIS BARREIRA E CASTRO, SIAPE 0364349, Professor de Magistério Superior do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2019, à cidade de Arraial D'Ajuda (BA), a fim de participar do VII Workshop de Rede de Pesquisa Coral Vivo. Esta participação é em atendimento aos Projetos "Recife de Coral: Biodiversidade e Biologia" (SID/UFRJ 370106P036-3) e CORAL VIVO.

**PORTARIA Nº 9906, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 951 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de DÉBORA DE OLIVEIRA PIRES, SIAPE 0363597, Professora de Magistério Superior do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2019, à cidade de Arraial D'Ajuda (BA), a fim de participar do VII Workshop de Rede de Pesquisa Coral Vivo. Esta participação é em atendimento aos Projetos "Recife de Coral: Biodiversidade e Biologia" (SID/UFRJ 370106P036-3) e CORAL VIVO.

**PORTARIA Nº 9909, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de GABRIELA ABRANTES JARDIM, Tecnóloga - Gerenciamento de Coleções, SIAPE 3069758, no período de 09 a 15 de outubro de 2019, à cidade de Cipó (Minas Gerais), para participar de trabalho de campo na Serra do Cipó (Minas Gerais).

**PORTARIA Nº 9910, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de LUCIANA BARBOSA DE CARVALHO, Bióloga do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, SIAPE 2218341, no período de 21 a 25 de outubro de 2019, à cidade de Uberlândia (Minas Gerais), para ministrar uma palestra na Mesa Redonda (Manejo pós-desastre: o resgate das coleções paleontológicas dos escombros do Paço de São Cristóvão, Museu Nacional e um minicurso (Técnicas de Curadoria em Paleontologia).

**PORTARIA Nº 10026, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ALEXANDER WILHELM ARMIN KELLNER, SIAPE 1240893, Professor de Magistério Superior do Departamento de Geologia e Paleontologia e Diretor do Museu Nacional, no período de 16 a 19 de setembro de 2019, à cidade de Brasília (Distrito Federal), para Missão junto aos deputados, participar de Sessão Solene na Câmara dos Deputados e abertura da exposição "Museu Nacional Vive: memória e perspectivas".

**PORTARIA Nº 10045, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019**

A Vice Diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 952 de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2018,

Resolve autorizar o afastamento da sede de ROGÉRIO PEREIRA BISTENE, Editor de Imagem do Museu Nacional, SIAPE 1888030, no período de 07 a 13 de outubro de 2019, na cidade de Santa Tereza (Espírito Santo), Estação Biológica de Santa Lúcia, Campus Avançado do Museu Nacional/UFRJ, para participar de trabalho de campo de gravação de imagens. Tal atividade é necessária para montagem do vídeo institucional da Estação Biológica de Santa Lúcia, área de proteção do campus avançado do Museu Nacional - UFRJ.

**UNIVERSIDADE DA CIDADANIA****PORTARIA Nº 9835, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019**

O Diretor da Universidade da Cidadania, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede de JEFERSON ROSELO MOTA SALAZAR, SIAPE 0364908, Arquiteto e Urbanista, no período de 22 a 23 de setembro de 2019, à cidade de Belo Horizonte, a fim de participar da 1ª Reunião Extraordinária do Fórum de Presidentes.



## 2019

BUFRJ nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 01-2019	3 de janeiro de 2019	31 de dezembro de 2018
Boletim UFRJ nº 02-2019	10 de janeiro de 2019	7 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 03-2019	17 de janeiro de 2019	14 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 04-2019	24 de janeiro de 2019	21 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 05-2019	31 de janeiro de 2019	28 de janeiro de 2019
Boletim UFRJ nº 06-2019	7 de fevereiro de 2019	4 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 07-2019	14 de fevereiro de 2019	11 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 08-2019	21 de fevereiro de 2019	18 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 09-2019	28 de fevereiro de 2019	25 de fevereiro de 2019
Boletim UFRJ nº 10-2019	7 de março de 2019	4 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 11-2019	14 de março de 2019	11 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 12-2019	21 de março de 2019	18 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 13-2019	28 de março de 2019	25 de março de 2019
Boletim UFRJ nº 14-2019	4 de abril de 2019	1 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 15-2019	11 de abril de 2019	8 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 16-2019	18 de abril de 2019	15 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 17-2019	25 de abril de 2019	22 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 18-2019	2 de maio de 2019	29 de abril de 2019
Boletim UFRJ nº 19-2019	9 de maio de 2019	6 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 20-2019	16 de maio de 2019	13 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 21-2019	23 de maio de 2019	20 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 22-2019	30 de maio de 2019	27 de maio de 2019
Boletim UFRJ nº 23-2019	6 de junho de 2019	3 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 24-2019	13 de junho de 2019	10 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 25-2019	20 de junho de 2019	17 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 26-2019	27 de junho de 2019	24 de junho de 2019
Boletim UFRJ nº 27-2019	4 de julho de 2019	1 de julho de 2019

BUFRJ nº	PUBLICAÇÃO	DATA LIMITE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
Boletim UFRJ nº 28-2019	11 de julho de 2019	8 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 29-2019	18 de julho de 2019	15 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 30-2019	25 de julho de 2019	22 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 31-2019	1 de agosto de 2019	29 de julho de 2019
Boletim UFRJ nº 32-2019	8 de agosto de 2019	5 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 33-2019	15 de agosto de 2019	12 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 34-2019	22 de agosto de 2019	19 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 35-2019	29 de agosto de 2019	26 de agosto de 2019
Boletim UFRJ nº 36-2019	5 de setembro de 2019	2 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 37-2019	12 de setembro de 2019	9 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 38-2019	19 de setembro de 2019	16 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 39-2019	26 de setembro de 2019	23 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 40-2019	3 de outubro de 2019	30 de setembro de 2019
Boletim UFRJ nº 41-2019	10 de outubro de 2019	7 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 42-2019	17 de outubro de 2019	14 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 43-2019	24 de outubro de 2019	21 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 44-2019	31 de outubro de 2019	28 de outubro de 2019
Boletim UFRJ nº 45-2019	7 de novembro de 2019	4 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 46-2019	14 de novembro de 2019	11 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 47-2019	21 de novembro de 2019	18 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 48-2019	28 de novembro de 2019	25 de novembro de 2019
Boletim UFRJ nº 49-2019	5 de dezembro de 2019	2 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 50-2019	12 de dezembro de 2019	9 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 51-2019	19 de dezembro de 2019	16 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 52-2019	26 de dezembro de 2019	23 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 01-2020	2 de janeiro de 2020	30 de dezembro de 2019
Boletim UFRJ nº 02-2020	9 de janeiro de 2020	6 de janeiro de 2020

## RETIFICAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

Complete os campos com as informações que serão retificadas e encaminhe à Seção de Publicações: [publicacoes@siarq.ufrj.br](mailto:publicacoes@siarq.ufrj.br)

ITEM	DE	PARA
UNIDADE:		
NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
TELEFONE(S):		
EMAIL E/OU SITE:		
DATA DE SOLICITAÇÃO:		
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:		





## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>REITORIA</b>			
<b>Reitora</b> Professora Denise Pires de Carvalho	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 2º andar - CEP 21.941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9600 (Gabinete do Reitor) ramal:1888 (Recepção do prédio) Fax: (0xx21) 3938-1605	reitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Vice-Reitor</b> Professor Carlos Frederico Leão Rocha			vicereitoria@reitoria.ufrj.br (secretárias: Raquel e Maria Odete)
<b>Procuradoria Federal - UFRJ</b> Procurador-Geral Dr. Jezihel Pena Lima	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (0xx21)3938-9626 (Gabinete do Procurador-Geral Henrique) 3938-9632 (Mesa do Procurador-Geral)	jezihellima@procuradoria.ufrj.br
<b>Chefe de Gabinete</b> Lucia Abreu Andrade	Edifício da Reitoria - 2º andar CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9646 (Chefe de Gabinete) Fax: (0xx21) 3938-1605	
<b>Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD</b> Presidente: Profª Rosa Cristina Dias Peres Secretária Executiva: Letícia C. Lopes	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar - sala 814	Tels.: (0xx21) 3938-1626	cppd@reitoria.ufrj.br
<b>Secretaria dos Órgãos Colegiados</b> Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Edifício da Reitoria da UFRJ - 2º andar	Tels.: (0xx21) 3938-1614/1615	hidalgo@reitoria.ufrj.br (secretário) gil@reitoria.ufrj.br (secretário substituto) anarosa@reitoria.ufrj.br (secretária executiva)
<b>Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC</b> Superintendente: João Graciano Mendonça Filho	Endereço provisório: Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar - Sala 11A Cidade Universitária Campus do Fundão - CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-9670, 3938-0708 e 3938-1684	
<b>Campus UFRJ - Macaé</b> <b>Professor Aloísio Teixeira</b> Diretora: Profª Roberta Pereira Coutinho	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27930-560	Tel.: (0xx22) 2796-2552	direcaoufrjmacae@macae.ufrj.br direcaomacaeufrj@gmail.com
<b>Campus UFRJ - Duque de Caxias</b> <b>Professor Geraldo Cidade</b> Diretor: Prof. Juan Martin Otalora Goicochea	Av. Pastor Manuel Avelino de Souza, 26 Xerém - Duque de Caxias - RJ CEP 25245-390	Tel.: (0xx21) 2679-1018	diretor@xerem.ufrj.br www.xerem.ufrj.br
<b>Ouvidoria-Geral</b> Ouvidora-Geral: Profª Cristina Ayoub Riche	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (0xx21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br cristinariche@ouvidoria.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Gisele Viana Pires	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	giselepires@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Docente</b> Superintendente: Prof. Marcelo de Pádula		Tel.: (00xx21) 3938-9905	mdepadula@pr1.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Daniela de Souza Negreiros		Tel.: (0xx21) 3938-9905	daniela@pr1.ufrj.br
<b>Comissão Executiva dos Concursos de Acesso</b> <b>Superintendência Acadêmica</b> Superintendente: Vânia Maria Correa da Costa <b>Superintendência Executiva</b> Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br  ricardo@dre.ufrj.br
<b>Coordenação Acadêmica</b> Coordenadoras: Isabel Ottoni Claudia Denise Alves Leite		Tel.: (0xx21) 3938-9492	acessograduacao@ufrj.br
<b>Divisão de Registro de Estudantes</b> Diretor: Guilherme Pichinine de Carvalho		Tel.: (00xx21) 3938-9407	guilherme@dre.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA</b> Coordenador: Ricardo Storino	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Denise Maria Guimarães Freire	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pesquisa</b> Superintendente: Profª Ariane Cristine Roder Figueira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	ariane@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação</b> Superintendente: Prof. José Luís Lopes da Silveira	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	jluis@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ - CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Professor Eduardo Raupp de Vargas	Funcionamento provisório no espaço acima da Biblioteca do CCMN	Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Chefe de Gabinete</b> Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Planejamento</b> Superintendente: Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-9552	
<b>Superintendência Geral de Finanças</b> Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-9552	leilane@pr3.ufrj.br
<b>Assessoria, DIPOG, DGO, DGOFP, DDF e Coord. da Folha</b>		Tel.: (0xx21) 3938-9550	
<b>PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Luzia da Conceição de Araujo Marques	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar - CEP 21941-590	Tels.: (0xx21) 3938-9612/ 9614/9615	
<b>Superintendência-Geral de Pessoal</b> Superintendente: Rita de Cassia Silveira dos Anjos	Edifício da Reitoria da UFRJ 8º andar	Tels.: (0xx21) 3938-9612/ 9614/9615	paula@pr4.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5</b>			
<b>Pró-Reitora</b> Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
<b>Chefe de Gabinete da PR-5:</b> Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica de Extensão</b> Superintendente: Profª Leandro Miranda Alves	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
<b>Superintendência Administrativa de Extensão</b> Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO &amp; GOVERNANÇA - PR-6</b>			
<b>Pró-Reitor:</b> André Esteves da Silva	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Gestão</b> Superintendente: Rodrigo Figueiredo da Gama		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
<b>Superintendência de Patrimônio</b> Superintendente: Taiana Forunatto Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Superintendência de Governança</b> Superintendente: Oscar Acselrad	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-0479	oscaracsel@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
<b>PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7</b>			
<b>Pró-Reitor</b> Roberto Vieira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br robertovieira@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
<b>Superintendente Geral de Políticas Estudantis</b> Superintendente: Adilson Couto de Souza Filho			gabinete@pr7.ufrj.br adilsoncouto@pr7.ufrj.br
<b>Assessoria Especial de Políticas Estudantis:</b> Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
<b>PREFEITURA UNIVERSITÁRIA</b>			
<b>Prefeito:</b> Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
<b>Subprefeitura da Praia Vermelha</b> Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
<b>Coordenação do Centro da Cidade</b> Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
<b>ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE</b>			
<b>Diretor:</b> Mauricio Marinho Alves de Castilho	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cássia Curan Turci	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
<b>Instituto de Física - IF</b> Diretora: Profª Belita Koiller	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos sala A-334 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-7004 Fax: (0xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
<b>Instituto de Geociências - IGEO</b> Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
<b>Museu da Geodiversidade - IGEO</b> Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: visitasmgeo@ufrj.br
<b>Instituto de Matemática - IM</b> Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP 21941-909 Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	diretor@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
<b>Instituto de Química - IQ</b> Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretor@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
<b>Observatório do Valongo - OV</b> Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>ORGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE</b> Diretor: Henrique Serdeira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
<b>CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA</b>			
<b>Decania</b> Decana Profª Cristina Grafanassi Tranjan	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decano@cla.ufrj.br (não encontrado)
<b>Superintendência</b> Superintendente: Marcello Cantizano dos Santos			decania@cla.ufrj.br
<b>Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU</b> Diretora: Profª Andrea Queiroz da Silva Fonseca Rego Vice-Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
<b>Faculdade de Letras - FL</b> Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
<b>Escola de Belas Artes - EBA</b> Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretor: Hugo Borges Backx Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
<b>Escola de Música - EM</b> Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
<b>CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Marcelo Macedo Correa e Castro	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica</b> Superintendente: Profª Ludmila Fontenele Cavalcanti			ludmila.ufrj@gmail.com
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendente-chefe larissa@cfch.ufrj.br
<b>Faculdade de Educação - FE</b> Diretora: Profª Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec Vice-Diretora: Profª Rosana Rodrigues Heringer Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Av. Pasteur, 250/201 - fundos Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/ 97380-4300 Telefax: (0xx21) 2295-3246	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
<b>Escola de Comunicação - ECO</b> Diretora <i>Pró-tempore</i> : Profª Suzy dos Santos	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067/2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	
<b>Escola de Serviço Social - ESS</b> Diretora: Profª Miriam Krenzinger Azambuja Vice-Diretora: Professora Elaine Martins Moreira	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha - Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
<b>Gabinete da Direção e Seção de Atividades Gerenciais</b>		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
<b>Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS</b> Diretora: Profª Susana de Castro Amaral Vieira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
<b>Instituto de Psicologia</b> Diretor: Prof. Arthur Arruda Leal Ferreira	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Instituto de História</b> Diretora: Profª Drª Norma Côrtes Vice-Diretor: Prof. Dr. Murilo Sebe Bon Meihy Chefe de Gabinete: Michele Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 01 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 2252-8035 ramal 200 (Michelle Amorim - Ass em Adm/ Victor Tavares - Aux em Adm)	ncortes.ufrj@gmail.com (diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) www.historia.ufrj.br michelleamorim88@yahoo.com.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Colégio de Aplicação - CAP</b> Diretora Maria Cristina Miranda da Silva Vice-Diretora Graça Regina Franco da Silva Reis	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
<b>Escola de Educação Infantil</b> Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
<b>Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH</b> Diretor: Prof. Vantuil Pereira Vice-Diretora: Profª Maria Celeste Simões Marques	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Superintendência Acadêmica e Administrativa</b> Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
<b>Faculdade de Direito</b> Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
<b>Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC</b> Diretora: Profª Eliane Ribeiro Pereira	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5121 (direção) Horário de funcionamento: 14 às 20h	www.facc.ufrj.br egribeiro@facc.ufrj.br (diretora) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo)
<b>Secretaria Acadêmica</b> Chefe: Luiz Fernando Axelband			Tel.: (0xx21) 3938-5108 Horário de funcionamento: 14 às 20h
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR</b> Diretor: Prof. Pedro de Novais Lima Junior	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	admsede@ippur.ufrj.br
<b>Instituto de Economia - IE</b> Diretor: Prof. Fabio Neves Peracio de Freitas	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
<b>Instituto COPPEAD de Administração</b> Diretora: Profª Elaine Maria Tavares Rodrigues	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
<b>Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID</b> Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
<b>CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS</b>			
<b>Decania</b> Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 1º andar - sala 18 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696 Fax: (0xx21) 2270-1749/ 2280-7843	
<b>Superintendência</b> Superintendente: Prof. Hélio de Mattos Alves			
<b>Instituto de Ciências Biomédicas - ICB</b> Diretor: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Av. Carlos Chagas Filho, 373 - CCS Bloco K2 - sala 35 - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP: 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	luiz.nasciutti@icb.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN</b> Diretora: Profª Carla Luzia França Araujo	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
<b>Faculdade de Farmácia - FF</b> Diretora: Profª Gisela Maria Dellamora Ortiz	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	gisela@pharma.ufrj.br
<b>Faculdade de Medicina - FM</b> Diretor: Roberto de Andrade Medronho	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
<b>Instituto de Microbiologia Professor Paulo de Góes - IMPPG</b> Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco I - Cidade Universitária Ilha do Fundão	Tel.: (0xx21) 3938-6734 Fax: (0xx21) 2560-8028	
<b>Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC</b> Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
<b>Faculdade de Odontologia - FO</b> Diretora: Profª Marcia Grillo Cabral	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
<b>Instituto de Biologia</b> Diretor: Prof. Dr. Sergio Luiz Costa Bonecker	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
<b>Escola de Educação Física e Desportos - EEFD</b> Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.com.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF</b> Diretor: Prof. Bruno Lourenço Diaz Substituto Eventual: Prof. Marcelo Einicker Lamas	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM</b> Diretora: Profª Russolina Benedeta Zingali Vice-Diretor: Prof. Fábio Ceneviva Lacerda de Almeida	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco B - sala 33 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel. e Fax: (0xx21) 3938-6789, 2270-8647 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
<b>Instituto de Ginecologia</b> Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal:201	gabinete@ig.ufrj.br
<b>Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC</b> Diretor: Prof. Gianni Maurélio Temponi	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 2295-6282 (mesa) e 2295-8795 Fax: (0xx21) 2295-9794	direcao@indc.ufrj.br
<b>Instituto de Psiquiatria - IPUB</b> Diretor: Prof. Jorge Adelino Rodrigues da Silva	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
<b>Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG</b> Diretor: Bruno Leite Moreira	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
<b>Instituto de Doenças do Tórax - IDT</b> Diretora Executiva: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF - 1º andar sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
<b>Maternidade-Escola</b> Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935/ 2205-3229/2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
<b>Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF</b> Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Instituto do Coração Edson Saad</b> Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
<b>Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA</b> Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
<b>Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde</b> Diretora: Profª Isabel Gomes Rodrigues Martins	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
<b>Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN</b> Diretora: Profª Luzineide Wanderley Tinoco	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
<b>Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC</b> Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
<b>Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO</b> Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
<b>Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade</b> Diretor Prof. Rodrigo Nunes da Fonseca	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
<b>Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA</b> Diretor: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
<b>CENTRO DE TECNOLOGIA - CT</b>			
<b>Decania</b> Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
<b>Chefe de Secretaria da Decania do CT:</b> Solange Regina Gomes Bergamini		Tel.: (0xx21) 3938-7100	solregina@ct.ufrj.br
<b>Superintendência</b> Superintendente: Prof. Waldir de Mendonça Pinto	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007	waldir@ct.ufrj.br
<b>Superintendência do CT</b> Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva		Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	solregina@ct.ufrj.br
<b>Escola Politécnica</b> Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Vinicius Carvalho Cardoso	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
<b>Escola de Química - EQ</b> Diretor: Prof. Eduardo Mach Queiroz	Edifício do Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 Cidade Universitária - CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	mach@eq.ufrj.br
<b>ÓRGÃOS SUPLEMENTARES</b>			
<b>Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE</b> Diretor Prof. Romildo Dias Toledo Filho	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 - Bloco I Ilha do fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	toledo@adc.coppe.ufrj.br malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
<b>Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA</b> Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	EMAIL/SITE
<b>Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES</b> Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
<b>FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)</b>			
<b>Presidente:</b> Reitora: Profª Denise Pires de Carvalho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	coordenador@forum.ufrj.br
<b>Coordenação</b> Coordenadora: Profª Tatiana Marins Roque			
<b>Chefe de Gabinete:</b> Paulo Caetano			
<b>Superintendência de Difusão Cultural</b> Superintendente: Profª Patricia Dorneles	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	patriciadorneles@forum.ufrj.br
<b>Superintendência Administrativa</b> Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			
<b>Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio</b> Superintendente: Bruna Mariano Rodrigues			
<b>Secretaria Executiva do Gabinete</b> Rosilane Galdino de Moura			
<b>Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI</b> Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
<b>Editora da UFRJ</b> Diretor-Geral: Prof. Michel Misse	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br michelmiss@editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
<b>Museu Nacional - MN</b> Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
<b>Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ</b> Diretora: Claudia Rodrigues Ferreira de Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-160 Caixa Postal: 56066 - CEP 22290-970	Tel.: (0xx21) 3938-5461	diretor@casadaciencia.ufrj.br
<b>Universidade da Cidadania</b> Diretor: Prof. Marco Aurélio Santana Vice-Diretor: Jeferson Salazar	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	
<b>Colégio Brasileiro de Altos Estudos</b> Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
<b>Núcleo de Rádio e TV</b> Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> ([grafica@grafica.ufrj.br](mailto:grafica@grafica.ufrj.br)) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas  
• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira  
• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga  
• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá



<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>/<https://ufrj.br/http%3A//siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufri>